



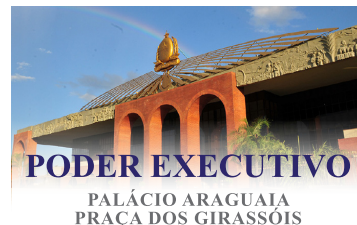
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

Nº 5898



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 3.802, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a concessão e demais espécies de parcerias público-privadas da Central de Abastecimento de Hortifrutigranjeiros do Estado do Tocantins - CEASA, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a realizar contratos de concessão e demais espécies de parceria público-privada previstas no art. 1º, §3º, da Lei Estadual 3.666, de 13 de maio de 2020, da Central de Abastecimento de Hortifrutigranjeiros do Estado do Tocantins - CEASA, para a prestação dos serviços públicos, expansão, construção, administração, conservação, manutenção, operação e obras de melhoria e modernização, através da exploração comercial.

Parágrafo único. As parcerias público-privadas de que trata o caput deste artigo serão formalizadas mediante prévia licitação e serão regidas pelos comandos do art. 175 da Constituição Federal, pelas Leis Federais 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 11.079, de 30 de dezembro 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações correlatas e aplicáveis à espécie.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	37
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	38
SECRETARIA DA SAÚDE	38
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40
ADETUC	43
DETRAN	44
NATURATINS	51
RURALTINS	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

Art. 2º A CEASA, localizada no município de Palmas, com acesso pela TO-050, possui 3.600,00m² de área construída, 33.000,00m² de área em uso, 33.093,75m² de área em expansão e 66.093,75m² de área total, com os seguintes limites e confrontações:

"Lote de terra para construção urbana de número 01, da Quadra APE-01, situado à Avenida São Paulo do loteamento Jardim Paulista, nesta Capital, com área total de 66.093,75m², com as seguintes confrontações 46,51 metros + 46,42 metros + D=14,19metros + D=65,26 metros + D=14,19 metros de frente com Avenida São Paulo + 10,00 metros + 10,00 metros + 10,00 metros + 10,00 metros de chanfrado, 173,22 metros de fundo com Avenida Goiás, 3433,68 metros do lado direito com Rua São Bernardo, 343,68 metros do lado esquerdo com a Rua Santo André, Proprietário: Estado do Tocantins, CNPJ/MF 25.043.514/0,001-55."

Art. 3º Incumbe ao parceiro privado, enquanto durar a parceria, a guarda, proteção e conservação do bem em parceria, assim como as medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do referido encargo.

Art. 4º Confere-se ampla publicidade aos processos de concessão e demais parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

CARLESSE

Governador do Estado

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.803, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Cria o Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins e autoriza a concessão e demais espécies de parcerias público-privadas, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins, localizado no município de Palmas, destinado a desenvolver atividades relacionadas ao agronegócio, a pesquisas agrotecnológicas, feiras, exposições, eventos e outras atividades afins, na área denominada de Feira de Tecnologia Agropecuária (Agrotins), cujo acesso se dá pela Rodovia TO 050, às margens do Rio São João e Lago de Palmas, com os seguintes limites e confrontações:

"Começa no marco M-01, definido pelas coordenadas planas UTM E= 788.776,479 m e N= 8.850.488,644 m, referenciadas pelo M.C.: 51º Wgr., cravado na cota 212 do Lago da Usina Hidrelétrica Luis Eduardo Magalhães e na confrontação com áreas do Estado do Tocantins; segue pela última confrontação nos seguintes azimutes e distâncias: 109º53'03" - 1.305,79 metros, 200º41'16" - 1.205,04 metros, 200º41'15" - 600,00 metros, passando pelos marcos M-02, M-03, indo até o marco M-04, cravado na cota 212 do Lago da Usina Hidrelétrica Luis Eduardo Magalhães; daí, segue pela cota sentido norte até o marco M-01, marco inicial, sendo que do marco M.04 ao marco M.01 possui azimute e distância de 344º31'47" - 2.212,95 metros."

Art. 2º Incumbe à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura adotar providências e baixar os atos necessários ao cumprimento do disposto no art. 1º, procedendo à gestão do Parque de que trata esta Lei.

Art. 3º É o Poder Executivo autorizado a realizar concessão e demais espécies de parcerias público-privadas, previstas no art. 1º, §3º, da Lei Estadual 3.666, de 13 de maio de 2020, do Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins para a realização de eventos, prestação dos serviços públicos, construção, administração, conservação, manutenção, operação e obras de melhoria, através da exploração comercial.

Parágrafo único. As parcerias público-privadas previstas no caput deste artigo serão formalizadas mediante prévia licitação e serão regidas pelos comandos legais nos termos do art. 175 da Constituição Federal, das Leis Federais 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 11.079, de 30 de dezembro 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações correlatas e aplicáveis à espécie.

Art. 4º Incumbe ao parceiro privado, enquanto durar a parceria, a guarda, proteção e conservação do bem em parceria, assim como as medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do referido encargo.

Art. 5º Confere-se ampla publicidade aos processos de concessão e demais parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2021.

Nº 36/2021.

PARTÍCIPIES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás. OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: 26 de julho de 2021 a 25 de julho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado do Tocantins, e Pábio Correia Lopes, Prefeito Municipal de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 995, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONC EDER

a CARULINE EMANUELLE VAZ RESPLANDES, matrícula 1075470-3, de 2 a 16 de agosto de 2021, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela Portaria CCI nº 1.263, de 4 de dezembro de 2020, publicada na edição 5.739 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 999 - CSS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 28, de 26 de julho de 2021, resolve

CED EDER

ao Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, os Profissionais do Magistério adiante indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. FLÁVIA BEATRIZ SOUZA FREITAS, matrícula 1233084-2;
2. JOÃO CARLOS JACINTO DE FREITAS, matrícula 1113666-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.000, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSP ENDER,

para fruição oportuna, as férias de SILVANA ALVES DE CASTRO, matrícula 920281-5, relativas a 2020/2021, no período de 9 de agosto a 7 de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 542/2021/DGP/SAMP.**

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º, art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e os incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823 de 30 de dezembro de 2013;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente.

Considerando que o inciso II, do §2, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

Considerando a Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021, dispõe sobre o processamento de evoluções funcionais, na forma que especifica e prorroga, até 31 de dezembro de 2021, o período de que trata o *caput*, dos artigos 1º e 4º, da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	SUB TEN QPPM	PEDRO DE ALCÂNTARA NUNES VILANOVA	571171	07/07/2021
2	SUB TEN QPE	ANTÔNIO CARLOS MARQUES FEITOSA	729714	01/07/2021

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

ORD.	NOME	MAT.	REFERÊNCIA	A PARTIR DE
1	PEDRO DE ALCÂNTARA NUNES VILANOVA	571171	2SGT-J	01/04/2018
2	ANTÔNIO CARLOS MARQUES FEITOSA	729714	SUBTEN-J	01/08/2018

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 543/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 05/07/2021 a 21/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do MAJ QOPM EDSON COSME DOS SANTOS - Mat. 1031600, concedidos através da Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, ao MAJ QOPM EDSON COSME DOS SANTOS - Mat. 1031600, a serem usufruídos no período de 04/07/2022 a 02/08/2022;

Art. 3º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2018, ao CAP QOA FRANCISCO SILVA ROCHA - Mat. 708899, suspensa pela Portaria nº 745/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.500, de 09 de dezembro de 2019, a serem usufruídos no período de 03/07/2023 a 01/08/2023;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 544/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 02/08/2021 a 31/08/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do MAJ QOPM DOUGLAS FRANÇA RABELO - Mat. 926349, concedidos através da Portaria nº 494/2021/DGP/SAMP publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de julho de 2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, ao MAJ QOPM DOUGLAS FRANÇA RABELO - Mat. 926349, a serem usufruídos no período de 1º/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 02/08/2021 a 31/08/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 3º SGT QPPM GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA - Mat. 61429, concedidos através da Portaria nº 494/2021/DGP/SAMP publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de julho de 2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, ao 3º SGT QPPM GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA - Mat. 61429, a serem usufruídos no período de 1º/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 545/2021/DGP/SAMP.

Retifica parte da Portaria nº 279/2021/DGP/SAMP., em cumprimento à decisão judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 128 de 14 de abril de 2021, e art. 15, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0022888-05.2019.8.27.2706.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, mediante determinação judicial, parte da Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, datada de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.831, 20 de abril de 2021, na parte que promoveu o seguinte policial militar:

Onde se lê:

Art. 1º PROMOVER na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de abril de 2021, o seguinte policial militar.

e) De cabo QPPM à graduação de 3º Sargento QPPM, pelo critério de Antiguidade:

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT	CPF
3	CB QPPM	05.913/3	RONALDO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR	1043013	XXX.XXX.X61-20

b) Leia-se:

Art. 1º PROMOVER na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, retroativo a 21 de abril de 2019, o seguinte policial militar.

e) De cabo QPPM à graduação de 3º Sargento QPPM, pelo critério de Antiguidade:

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT	CPF
3	CB QPPM	05.913/3	RONALDO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR	1043013	XXX.XXX.X61-20

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas, 15 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 549/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 01 (um) dia 20/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CEL QOPM DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO - Mat. 756390, concedidos por meio da Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 2º CONCEDER 01 (um) dia das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, ao CEL QOPM DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO - Mat. 756390, a serem usufruídos no dia 31/07/2021;

Art. 3º SUSPENDER 01 (um) dia 20/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da TEN CEL QOE ANA NERY FIGUEIREDO AYRES - Mat. 855940, concedidos por meio da Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 4º CONCEDER 01 (um) dia das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, a TEN CEL QOE ANA NERY FIGUEIREDO AYRES - Mat. 855940, a ser usufruído no dia 31/07/2021;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021 das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da TEN CEL QOS JULIANA DI SILVA OLIVEIRA - Mat. 945277, concedidos por meio da Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, a TEN CEL QOS JULIANA DI SILVA OLIVEIRA - Mat. 945277, a serem usufruídos no período de 1º/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 7º SUSPENDER 18 (dezoito) dias, de 13/07/2021 a 30/07/2021 das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do MAJ QOPM JAIR MORAIS RIBEIRO JÚNIOR - Mat. 80588, concedidos por meio da Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 8º CONCEDER 18 (dezoito) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, ao MAJ QOPM JAIR MORAIS RIBEIRO JÚNIOR - Mat. 80588, a serem usufruídos no período de 04/01/2022 a 21/01/2022;

Art. 9º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 02/08/2021 a 31/08/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SUB TEN QPPM NÚBLIO COSTA DIÓGENES - Mat. 879980, concedidos através da Portaria nº 531/2021/DGP/SAMP publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.886, de 14 de julho de 2021;

Art. 10. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, ao SUB TEN QPPM NÚBLIO COSTA DIÓGENES - Mat. 879980, a serem usufruídos no período de 11/10/2021 a 09/11/2021;

Art. 11. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 02/08/2021-31/08/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SUB TEN QPPM SEBASTIÃO ARAÚJO DE ANDRADE - Mat. 757140, concedidos através da Portaria nº 494/2021/DGP/SAMP publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de julho de 2021;

Art. 12. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, ao SUB TEN QPPM SEBASTIÃO ARAÚJO DE ANDRADE - Mat. 757140, a serem usufruídos no período de 1º/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 13. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 551/2021/DGP/SAMP.

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º, art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o policial militar relacionado abaixo, na respectiva data, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	CAP QOA	ISMAR RIBEIRO DA SILVA	600122	09/07/2021

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 552/2021/DGP/SAMP.

Agrega e progride policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e os incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente.

Considerando que o inciso II, do §2, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

Considerando a Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021, dispõe sobre o processamento de evoluções funcionais, na forma que especifica e prorroga, até 31 de dezembro de 2021, o período de que trata o *caput* dos artigos 1º e 4º, da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o policial militar relacionado abaixo, na respectiva data, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	SUB TEN OPPM	LEONIZAR DUARTE CABRAL	404953	09/07/2021

Art. 2º PROGREDIR o policial militar relacionado abaixo, na respectiva referência e data, conforme especificado, a saber:

ORD.	NOME	MAT.	REFERENCIA	A PARTIR DE
1	LEONIZAR DUARTE CABRAL	404953	2SGT-J	01/08/2018

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 553/2021/DGP/SAMP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021; c/c art. 96, 108, 109 e 110, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que a policial militar foi agregada por meio da Portaria nº 438/2019-SAMP/DGP de 26 de agosto de 2019, publicada no BG nº 159/2019 de 26 de agosto de 2019, em função de estar afastada do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio da Ata nº 044/2021, de 23 de junho de 2021 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, em cuja a UPM deve observar de quais serviços o policial militar está dispensado e para quais está apto.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 2º SGT QPPM CLEBEM SOUSA ANDRADE - Mat. 696204, ao exercício de suas funções policiais militares, retroativo ao dia 23 de junho de 2021, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. O militar fica classificado no 2º BPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de junho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 554/2021/DGP/SAMP.

Suspende férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM JOSULEI CORREIA DE CARVALHO - Mat. 752116, concedido através da Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado de suas atividades policiais militares, conforme Ata nº 39/2021 - Junta Militar Central de Saúde - JMCS de 02/06/2021 e Ata nº 46/2021 - Junta Militar Central de Saúde - JMCS de 07/07/2021; ficando assegurado para ser usufruídos de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 555/2021/DGP/SAMP.

Concede progressão a policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, em cumprimento de sentença nº 00075738120218272700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando a execução do Mandado de Segurança nº 0006607-75.2018.827.0000;

Considerando a Portaria nº 231/2017-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 092, de 18 de maio de 2017, e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, através do Ofício nº 136/2017-SAMP/DGP, SGD: 2017/09039/015430, de 17 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, mediante determinação judicial, na respectiva referência, com produção dos efeitos a partir de 1º de maio de 2017, e implementação em folha de pagamento a partir da publicação da portaria, o Policial Militar abaixo especificado, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
1	810797	WELLINGTON ALVES DA COSTA	XXX.XXX.X71-20	2º SGT-I

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 556/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021 das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da SUB TEN QPPM TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES - Mat. 935806, concedidos por meio da Portaria nº 728/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.726, de 17 de novembro de 2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, a SUB TEN QPPM TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES - Mat. 935806, a serem usufruídos no período de 11/10/2021 a 05/11/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SUB TEN QPE JORGE MIGUEL BARBOSA DA CRUZ - Mat. 1043412, concedidos por meio da Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, ao SUB TEN QPE JORGE MIGUEL BARBOSA DA CRUZ - Mat. 1043412, a serem usufruídos no dia 11/10/2021 a 09/11/2021;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da SUB TEN QPE DENNY SOUTO RIBEIRO - Mat. 1070134, concedidos por meio da Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, a SUB TEN QPE DENNY SOUTO RIBEIRO - Mat. 1070134, a ser usufruído no dia 11/10/2021 a 09/11/2021;

Art. 7º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021 das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da 2º SGT QPPM SILNEY KELLY NUNES DE SANTANA - Mat. 1019538, concedidos por meio da Portaria nº 494/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de julho de 2021;

Art. 8º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, a 2º SGT QPPM SILNEY KELLY NUNES DE SANTANA - Mat. 1019538, a serem usufruídos no período de 02/05/2022 a 31/05/2022;

Art. 9º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 559/2021/DGP/SAMP.

Concede desconto em férias a policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 153, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao SUB TEN QPPM HILTON DA SILVA FERREIRA - Mat. 712957, 10 (dez) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 04/08/2021 a 13/08/2021, que serão descontados em suas férias regulamentares referente ao exercício de 2020, previstas para o mês de novembro de 2021, conforme Plano de Férias Exercício 2020/Execução 2021 publicado no Boletim Geral da Polícia Militar-BG nº 213/2020, de 25/11/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 561/2021/DGP/SAMP.

Concede progressão a policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0002210-16.2021.8.27.2700;

Considerando a Portaria nº 231/2017-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 092, de 18 de maio de 2017, e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, através do Ofício nº 136/2017-SAMP/DGP, SGD: 2017/09039/015430, de 17 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 1º de maio de 2017, na respectiva referência, com os efeitos a partir de 18 de maio de 2017, e implementação em folha de pagamento a partir da publicação da portaria, o Policial Militar abaixo especificado, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
1	991548	VALDIR FERNANDO BORGES	XXX.XXX.X01-25	3SGT-F

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 562/2021/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio das Ata nº 50/2021, datada de 21 de julho de 2021, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, na qual informa que os policiais militares se encontram de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 2º SGT QPPM SINVAL VIANA DOS SANTOS - Mat. 738715, com data retroativa a 3 de julho de 2021, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral Da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 563/2021/DGP/SAMP.

Concede progressão a policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0002085-29.2019.827.2729;

Considerando a Portaria nº 353/2017-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 194, de 18 de outubro de 2017, e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, através do Ofício nº 271/2017-SAMP/DGP, SGD: 2017/09039/029030, de 7 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 1º de agosto de 2017, na respectiva referência, com implementação em folha de pagamento a partir de 11 de julho de 2021, data de intimação do Estado, o Policial Militar abaixo especificado, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
1	11209968	DIÉGO D'AVILA DE SOUSA GARCIA	XXX.XXX.X03-12	SD-B

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 567/2021/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 2º da Portaria nº 202/2021/DGP/SAMP. de 24 de março de 2021, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.819, de 31 de março de 2021, referente a férias do militar ROBERTO MENDES DE SOUSA - Mat. 708360;

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 1º SGT QPPM ROBERTO MENDES DE SOUSA - Mat. 708360, a serem usufruídos no período de 01/09/2021 a 30/09/2021;

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 1º SGT QPPM ROBERTO MENDES DE SOUSA - Mat. 708360, a serem usufruídos no período de 22/09/2021 a 21/10/2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 568/2021/DGP/SAMP.

Concede férias a policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 87, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2020 para usufruto no mês de setembro de 2021, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOP	WELDER MESSIAS CAVALCANTE	1094394	01/09/2021	30/09/2021	30
2	MAJ QOS	ADRIANE FERNANDES MARQUES BITTENCOURT	989426	01/09/2021	30/09/2021	30
3	1º TEN QOA	MARIA ITATY DOS SANTOS	1016172	01/09/2021	30/09/2021	30
4	SUB TEN QPP	ALDEON BATISTA DA ROCHA	903751	06/09/2021	05/10/2021	30
5	1º SGT QPPM	MARISTELA GOMES CAMARA	1020617	01/09/2021	30/09/2021	30
6	2º SGT QPPM	EVERALDO BATISTA ROSA	927603	01/09/2021	30/09/2021	30
7	2º SGT QPPM	MARIA NILZA COSTA DOS SANTOS	877235	01/09/2021	30/09/2021	30
8	3º SGT QPPM	EMERSON GUIMARÃES BARBOSA	1083171	01/09/2021	30/09/2021	30
9	3º SGT QPPM	LÍBIA MARIA DA MATA RODRIGUES SILVA	39874	01/09/2021	30/09/2021	30
10	CB QPPM	DANILO DA SILVA CERQUEIRA	11149272	01/09/2021	30/09/2021	30
11	CB QPPM	NYASHE LIMA CAMPOS	11206578	01/09/2021	30/09/2021	30
12	CB QPPM	RENNAN RICARDO SOUZA GARCIA	11206403	01/09/2021	30/09/2021	30
13	CB QPPM	VANESSA SANTOS CAVALCANTE	1244604	01/09/2021	30/09/2021	30

§2º Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPP	ADENILDES RODRIGUES DOS SANTOS	881410	01/09/2021	30/09/2021	30
2	2º SGT QPPM	MÁRCIO SATURNINO DOS SANTOS	140184	01/09/2021	30/09/2021	30
3	2º SGT QPPM	YURI PEREIRA DA SILVA	43361	01/09/2021	30/09/2021	30
4	CB QPPM	ILDEMAR RODRIGUES DA COSTA	11207760	01/09/2021	30/09/2021	30

§3º Lotados no CPI:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	RENATO TOLENTINO MENDES	812320	01/09/2021	30/09/2021	30

§4º Lotados no CPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CB QPPM	NARSON FERREIRA COSTA	11211148	01/09/2021	30/09/2021	30

§5º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPP	PEDRO RAMON PEREIRA CASTRO	981798	01/09/2021	30/09/2021	30
2	1º SGT QPPM	REGIS MARCIO DE ALMEIDA PINTO	1019520	01/09/2021	30/09/2021	30
3	2º SGT QPPM	ALTEMAR DA SILVA SOUSA	441032	01/09/2021	30/09/2021	30
4	2º SGT QPPM	DANIEL BARBOSA DA ROCHA	39606	01/09/2021	30/09/2021	30
5	2º SGT QPPM	JOSÉ AROALDO RODRIGUES DE SOUSA	465930	01/09/2021	30/09/2021	30
6	2º SGT QPPM	JURAILDES ALVES DE ARAÚJO	1001191	01/09/2021	30/09/2021	30
7	2º SGT QPPM	KLEBER PITOMBEIRA VITAL JUNIOR	1040286	01/09/2021	30/09/2021	30

8	2º SGT QPPM	MARQUEZAN CORREIA CARVALHO LIMA	1082922	01/09/2021	30/09/2021	30
9	3º SGT QPPM	AGNELO ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA	53603	01/09/2021	30/09/2021	30
10	3º SGT QPPM	KLEBERVAL PEREIRA BILIO	1018710	01/09/2021	30/09/2021	30
11	CB QPPM	AILSON PEREIRA JORGE	11206535	01/09/2021	30/09/2021	30
12	CB QPPM	THIAGO DA SILVA ROCHA	11211652	01/09/2021	30/09/2021	30

§6º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOS	ALINE RAQUEL VASCONCELOS ALVES	770404	01/09/2021	30/09/2021	30
2	SUB TEN QPP	GENIVALDO ARAÚJO PINHEIRO	507020	01/09/2021	30/09/2021	30
3	SUB TEN QPP	JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA	416670	01/09/2021	30/09/2021	30
4	2º SGT QPPM	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	790464	01/09/2021	30/09/2021	30
5	2º SGT QPPM	ANTONIO CLOVES PINTO DE SOUSA	602428	01/09/2021	30/09/2021	30
6	2º SGT QPPM	CARLOS NERILTON SANTANA DE OLIVEIRA	70339	01/09/2021	30/09/2021	30
7	2º SGT QPPM	GENIVALDO QUIRINO RODRIGUES	758490	01/09/2021	30/09/2021	30
8	2º SGT QPPM	JADYS SILVA DA CRUZ	1004263	01/09/2021	30/09/2021	30
9	2º SGT QPPM	JOSÉ WILK TAVARES DA MOTA CASTRO	932908	01/09/2021	30/09/2021	30
10	2º SGT QPPM	LUIS ARRUDA DE SOUSA	78934	01/09/2021	30/09/2021	30
11	3º SGT QPPM	CARLOS FABIANO DA SILVA	784762	01/09/2021	30/09/2021	30
12	CB QPPM	ADOLFO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR	11207574	01/09/2021	30/09/2021	30
13	CB QPPM	ANYSON ALVES LANDIN DOS SANTOS	11208490	01/09/2021	30/09/2021	30
14	CB QPPM	ARISTÓTOLIS DE SOUZA CRUZ NETO	11207213	01/09/2021	30/09/2021	30
15	CB QPPM	MAX DOUGLAS SOARES DIAS	11207809	01/09/2021	30/09/2021	30

§7º Lotados no 3º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	LUIZ CÉLIO FERNANDES BARBOSA	785444	01/09/2021	30/09/2021	30
2	2º SGT QPPM	RAIMUNDO CLAUDIO MOTA SILVA	57001	01/09/2021	30/09/2021	30
3	2º SGT QPPM	VALDENOR NICOS PEREIRA	981520	01/09/2021	30/09/2021	30
4	CB QPPM	MARCELO OLIVEIRA DE FRANÇA	11207019	01/09/2021	30/09/2021	30

§8º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	MAGDAL GOMES DE SOUSA	847413	01/09/2021	30/09/2021	30
2	2º SGT QPPM	ADELVAR LUCIANO CUNHA	968563	01/09/2021	30/09/2021	30
3	2º SGT QPPM	ADEVALDO CESAR DOS SANTOS	888180	01/09/2021	30/09/2021	30
4	2º SGT QPPM	CLÁUDIO LIRA CAVALCANTE	715946	01/09/2021	30/09/2021	30
5	2º SGT QPPM	EDGAR TEIXEIRA DA SILVA	654283	01/09/2021	30/09/2021	30
6	2º SGT QPPM	GENÉSIO MATOS RIBEIRO	974150	01/09/2021	30/09/2021	30
7	2º SGT QPPM	MARCOS AURELIO PASSOS DE MORAIS	1051881	01/09/2021	30/09/2021	30
8	2º SGT QPPM	SIDICLEY ALVES DOS SANTOS	880258	01/09/2021	30/09/2021	30
9	2º SGT QPPM	VERILSON VICENTE DA SILVA	1043838	01/09/2021	30/09/2021	30
10	CB QPPM	ANILDO GOMES PEREIRA	11209607	01/09/2021	30/09/2021	30
11	CB QPPM	GUILHERME DIAS RAMOS	11211164	01/09/2021	30/09/2021	30
12	CB QPPM	PAULO HENRIQUE MOREIRA DA COSTA	11207132	01/09/2021	30/09/2021	30
13	CB QPPM	RHOVIO ARAUJO DIAS	11211113	01/09/2021	30/09/2021	30

§9º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	GEOVAN MODESTO CARVALHO	744405	01/09/2021	30/09/2021	30
2	2º SGT QPPM	JAIRO GOMES RIBEIRO	932842	01/09/2021	30/09/2021	30
3	3º SGT QPPM	EDIMILSON DA SILVA SOUSA	62719	01/09/2021	30/09/2021	30
4	CB QPPM	GEORGE DA CUNHA FURTADO	1242539	01/09/2021	30/09/2021	30
5	CB QPPM	TIAGO DA CUNHA REIS	11211334	01/09/2021	30/09/2021	30

§10. Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOA	GEANILDO CÉSAR DA SILVA	883960	01/09/2021	30/09/2021	30
2	SUB TEN QPP	OSIRES DA SILVA SOUSA	670010	01/09/2021	30/09/2021	30
3	2º SGT QPPM	ANETE DAS DORES BARBOSA	790725	01/09/2021	30/09/2021	30
4	2º SGT QPPM	GEISON PINHEIRO DE SOUSA	996959	01/09/2021	30/09/2021	30
5	2º SGT QPPM	JASSON CARVALHO LIMA	754472	01/09/2021	30/09/2021	30
6	2º SGT QPPM	MARCOS COSTA TORRES	33227	01/09/2021	30/09/2021	30
7	2º SGT QPPM	WIDERLAN ARAÚJO COSTA	674208	01/09/2021	30/09/2021	30
8	3º SGT QPPM	DANIEL LIMA GUIMARÃES COELHO	48061	01/09/2021	30/09/2021	30
9	3º SGT QPPM	LEONARDO BENTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	36848	01/09/2021	30/09/2021	30
10	CB QPPM	DUYLIO LUSTOSA MATOS	11208090	01/09/2021	30/09/2021	30
11	CB QPPM	FRANKLIN CÂMARA PORTILHO	11211784	01/09/2021	30/09/2021	30
12	CB QPPM	MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA	91793	01/09/2021	30/09/2021	30
13	CB QPPM	SAMUEL DA SILVA PIMENTA	11207027	01/09/2021	30/09/2021	30

§11. Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	ADAILTON PEREIRA ARRUDA	725850	01/09/2021	30/09/2021	30
2	2º SGT QPPM	JAKES GOMES DE SOUSA	489090	01/09/2021	30/09/2021	30
3	2º SGT QPPM	MARCOS PEDRO DE SOUZA	149461	01/09/2021	30/09/2021	30
4	3º SGT QPPM	LEONARDO LEMOS MACEDO	33987	01/09/2021	30/09/2021	30

§12. Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	JOSÉ WISLEY PEREIRA DE FIGUEIREDO	815187	01/09/2021	30/09/2021	30
2	2º SGT QPPM	RONALDO JUNOT PEREIRA DA SILVA	755749	01/09/2021	30/09/2021	30
3	3º SGT QPPM	FRANCISCO NETO DE SOUSA VARGAS	1094327	01/09/2021	30/09/2021	30
4	CB QPPM	GENIVAL PEREIRA DE FRANÇA	11213086	01/09/2021	30/09/2021	30
5	CB QPPM	LEANDRO FERREIRA LOPES	11208660	01/09/2021	30/09/2021	30
6	CB QPPM	NEILSON LOPES DE OLIVEIRA	11206446	01/09/2021	30/09/2021	30

§13. Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	AJURIVANDE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	601199	01/09/2021	30/09/2021	30
2	2º SGT QPPM	ALLYSON BRITO RIBEIRO	1070908	01/09/2021	30/09/2021	30
3	2º SGT QPPM	CHARLES DE FREITAS OLIVEIRA	1016393	01/09/2021	30/09/2021	30
4	2º SGT QPPM	FRANCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO	989086	01/09/2021	30/09/2021	30
5	2º SGT QPPM	IVAN RODRIGUES PAZ	601242	01/09/2021	30/09/2021	30
6	3º SGT QPPM	ELIELSON MOREIRA BEZERRA	671086	01/09/2021	30/09/2021	30
7	3º SGT QPPM	JOAB SARAIVA FERREIRA	825028	01/09/2021	30/09/2021	30
8	CB QPPM	JOSÉ GUIMARÃES NETTO	11210800	01/09/2021	30/09/2021	30
9	CB QPPM	LEONARDO TEIXEIRA LIMA	11210460	01/09/2021	30/09/2021	30
10	CB QPPM	LEONEL ALVES DE OLIVEIRA	11208295	01/09/2021	30/09/2021	30
11	CB QPPM	MACIEL FARIAS ROCHA	11208791	01/09/2021	30/09/2021	30

§14. Lotados na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	CARVONE ALVES DE OLIVEIRA	795784	01/09/2021	30/09/2021	30
2	2º SGT QPPM	CLÉVIO PEREIRA BASTOS	1063758	01/09/2021	30/09/2021	30
3	2º SGT QPPM	EDILTON TOLENTINO DE OLIVEIRA FILHO	1050664	01/09/2021	30/09/2021	30
4	2º SGT QPPM	JÂNIO RODRIGUES DA SILVA	741027	01/09/2021	30/09/2021	30
5	2º SGT QPPM	VILSON DA ROCHA PEREIRA	741106	01/09/2021	30/09/2021	30
6	2º SGT QPPM	ZILENE JOSÉ URCINO	888634	01/09/2021	30/09/2021	30
7	CB QPPM	EDILSON LÚCIO DA SILVA	11206640	01/09/2021	30/09/2021	30
8	CB QPPM	JORGE JOAQUIM DA COSTA NETO	11210559	04/09/2021	03/10/2021	30

§15. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPP	JOSÉ NELSON DOS SANTOS SILVA	805327	01/09/2021	30/09/2021	30
2	2º SGT QPPM	EDNEY CARVALHO DOS SANTOS	696526	01/09/2021	30/09/2021	30
3	2º SGT QPPM	JECKSON DIAS BARBOSA	1045539	01/09/2021	30/09/2021	30
4	2º SGT QPPM	LUSINEI PEREIRA DA CRUZ	763023	01/09/2021	30/09/2021	30
5	3º SGT QPPM	EMANOEL CARDOSO ALMEIDA	1060880	01/09/2021	30/09/2021	30
6	CB QPPM	LUÍS GUILHERME RODRIGUES CARVALHO	11209712	01/09/2021	30/09/2021	30

§16. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPP	JESSÉ DA SILVA PEREIRA	399313	01/09/2021	30/09/2021	30
2	2º SGT QPPM	AYALA SIQUEIRA GALVÃO	834686	01/09/2021	30/09/2021	30
3	2º SGT QPPM	CILMO GOMES RIBEIRO	806435	01/09/2021	30/09/2021	30
4	2º SGT QPPM	CLEITON DA SILVA LOPES	1002660	01/09/2021	30/09/2021	30

§17. Lotados na 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	ANTÔNIO BRAGA BONILHA JÚNIOR	696848	01/09/2021	30/09/2021	30
2	2º SGT QPPM	ANTÔNIO DA LUZ MARTINS DE OLIVEIRA	857406	01/09/2021	30/09/2021	30
3	2º SGT QPPM	CLÁUDIO SILVA CARVALHO	780689	01/09/2021	30/09/2021	30
4	2º SGT QPPM	JANEIDE FERREIRA COSTA	729040	01/09/2021	30/09/2021	30

§18. Lotados na 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º TEN QOA	EDSON PEREIRA RODRIGUES	983151	01/09/2021	30/09/2021	30
2	2º SGT QPPM	DENILSON ALVES DOS SANTOS	516573	01/09/2021	30/09/2021	30
3	2º SGT QPPM	LINDOMAR FERREIRA	847164	01/09/2021	30/09/2021	30
4	CB QPPM	DIÉGO D'ÁVILA DE SOUSA GARCIA	11209968	01/09/2021	30/09/2021	30
5	CB QPPM	LEONARDO TIBURCIO DE SOUSA	11208848	01/09/2021	30/09/2021	30
6	SD QPPM	RODOLFO SILVA MORAES	11210990	01/09/2021	30/09/2021	30

§19. Lotados na 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	SAVIO PINTO CARDOSO LIMA	62010	01/09/2021	30/09/2021	30
2	2º SGT QPPM	VILMA ALVES FEITOZA MARINHO	952993	01/09/2021	30/09/2021	30
3	CB QPPM	TIAGO PEREIRA BORGES	55302	01/09/2021	30/09/2021	30

§20. Lotados na APMT:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPS	GOIACI BORGES DE CARVALHO	724492	01/09/2021	30/09/2021	30

§21. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	MÁRCIO ÉDER RAIMUNDO DOS SANTOS	892029	01/09/2021	30/09/2021	30
2	2º SGT QPPM	RAFAEL MARTINS PEREIRA LIMA	75519	01/09/2021	30/09/2021	30
3	CB QPPM	ALDO DOS SANTOS SILVA	11206560	01/09/2021	30/09/2021	30
4	CB QPPM	ANTÔNIO KELISON DE ALMEIDA SILVA	11210842	01/09/2021	30/09/2021	30
5	CB QPPM	BRUNO MOURA COSTA	11209577	01/09/2021	30/09/2021	30
6	CB QPPM	DANIEL VICTOR COSTA JACOME	11209259	01/09/2021	30/09/2021	30
7	CB QPPM	JOÃO LUIZ ANDRADE DA SILVA	33732	01/09/2021	30/09/2021	30

§22. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	CARLOMAN FERREIRA FEITOZA	883508	01/09/2021	30/09/2021	30
2	1º SGT QPPM	RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE OLIVEIRA	571067	22/09/2021	21/10/2021	30
3	2º SGT QPPM	ELIAS CARDOSO DE ALMEIDA	775876	01/09/2021	30/09/2021	30
4	2º SGT QPPM	LUIS MARCOS BRITO DOS SANTOS	971835	22/09/2021	21/10/2021	30
5	2º SGT QPPM	SAMUEL LUZ NUNES DA SILVA	1015583	01/09/2021	30/09/2021	30

§23. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	CALEBE ROMES DE SOUSA	871828	01/09/2021	30/09/2021	30
2	2º SGT QPPM	EDVAN ALVES LEMOS	914670	01/09/2021	30/09/2021	30

§24. Lotados no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	ALBERTO GOMES DE ARAÚJO	674968	01/09/2021	30/09/2021	30
2	2º SGT QPPM	DEUZIMAR BORGES DA SILVA	855203	01/09/2021	30/09/2021	30
3	CB QPPM	IGOR LOPES FALCÃO	11207299	01/09/2021	30/09/2021	30

§25. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPP	AFONSO MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	661214	01/09/2021	30/09/2021	30
2	2º SGT QPPM	MORGANA PAULA ATAVILA	1093746	01/09/2021	30/09/2021	30
3	CB QPPM	DANYLO AZEVEDO TRIERS	11208449	01/09/2021	30/09/2021	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral Da PMTO - Secretário de Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 134/2021/GABSEC, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a Resolução nº 995/2019-TCE-Pleno, a qual aprovou a implantação do Índice de Efetividade da Gestão Estadual - IEG-E, a ser aplicado a partir de 2020, no Governo Estadual,

Considerando que o IEG-E permitirá o Governo Estadual, medir e acompanhar o desenvolvimento da gestão pública e instrumentalizar o controle social,

Considerando que os resultados do IEG-E serão apresentados, anualmente, por Comissão,

Considerando a necessidade de estabelecer as regras de acesso, preenchimento e envio de informações dos questionários do IEG-E, não excluindo, a responsabilidade individual de cada órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, responsável pelo preenchimento local de cada informação de sua Pasta, a ser inserida no sistema do Tribunal de Contas do Estado, pela Controladoria-Geral do Estado,

Considerando o art. 74, da Constituição Federal, que estabelece que o sistema de controle interno tem por finalidade apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional,

Considerando a competência estabelecida no inciso III, do art. 2º, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013, de apoiar os órgãos de controle externo no exercício de suas atribuições institucionais,

Considerando ainda, as competências e atribuições da Diretoria de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção e da Gerência de Prevenção a Corrupção, Pesquisa e Informações Estratégicas, desta Controladoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão com a competência para instruir, conduzir, coordenar e efetivar o cronograma dos trabalhos concernentes ao Índice de Efetividade da Gestão Estadual - IEG-E.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, como integrantes da comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes membros: Kilvania Rodrigues de Melo Miranda número funcional 815941-2, Luciana Búrgel de Castro, número funcional 1270877-1, Izabela Pires de Brito, número funcional 1125028 e Paulo Roberto Rodrigues, número funcional 156143-8, para sob a presidência do primeiro, realizarem as atividades de que trata o artigo anterior.

Art. 3º O IEG-E tem caráter avaliativo, e o levantamento será feito por meio de 5 (cinco) questionários eletrônicos, nas áreas de educação, saúde, planejamento, gestão fiscal e segurança pública.

Art. 4º O referido levantamento tem o objetivo de promover a aplicação do Índice de Efetividade da Gestão Estadual - IEG-E no governo estadual, visando obter uma avaliação das políticas e atividades públicas do gestor estadual.

Art. 5º Fica também designada esta mesma Comissão, à realização de Acompanhamento e Avaliação da Gestão de Governo, através de diagnósticos, pesquisas, informações estratégicas, questionários e levantamentos, quando de oferecimento, solicitação, recomendação ou diligências, pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral da União, Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, com exceção, das demandas, determinadas em normas, concernentes à Ouvidoria e correição.

Art. 6º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como expedirem questionários, realizar entrevistas e/ou visitas aos setores responsáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 848/2021/GASEC, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 33/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 04 dias do mês de março de 2021, anexado ao Processo nº 2021/34490/000022, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público PAULÊNIO AZEVEDO FILHO, Número Funcional 664720/3, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.X81-68, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	VIII-L	IX-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 863/2021/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos arts. 18 e 22, da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando - os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROG	NUM FUNC	VINC	SERVIDOR	CPF	NÍVEL/ REF. ATUAL	DATA DE PREC. DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)	Nº DO PROCESSO/ SGD
HOR	375163	1	ACIOLINA ALVES RAMOS GUIMARAES	XXX.XXX.X61-00	PN-II-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/000388
VER	375163	1	ACIOLINA ALVES RAMOS GUIMARAES	XXX.XXX.X61-00	PN-III-D	28/09/2018	28/09/2018	2021/27000/000388
HOR	375163	1	ACIOLINA ALVES RAMOS GUIMARAES	XXX.XXX.X61-00	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/000388
HOR	372253	2	ANGELA FERREIRA LIMA	XXX.XXX.X81-49	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/000387
HOR	372253	2	ANGELA FERREIRA LIMA	XXX.XXX.X81-49	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/000387
HOR	462370	2	CLAUDETTE DIAS DE OLIVEIRA SILVA	XXX.XXX.X81-34	PBG-II-E	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/000540
HOR	572254	1	GOIASI AZEVEDO COELHO	XXX.XXX.X01-25	PNPE-I-G	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/000562
VER	572254	1	GOIASI AZEVEDO COELHO	XXX.XXX.X01-25	PNPE-III-G	19/02/2020	19/02/2020	2021/27000/000562
HOR	572254	1	GOIASI AZEVEDO COELHO	XXX.XXX.X01-25	PNPE-III-H	01/10/2020	01/10/2020	2021/27000/000562
HOR	667915	2	ILDECI ALVES DA CUNHA GUIMARAES	XXX.XXX.X71-34	PN-II-D	01/10/2015	28/01/2016	2021/27000/000397
VER	667915	2	ILDECI ALVES DA CUNHA GUIMARAES	XXX.XXX.X71-34	PN-III-D	29/09/2017	29/09/2017	2021/27000/000397
HOR	667915	2	ILDECI ALVES DA CUNHA GUIMARAES	XXX.XXX.X71-34	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/000397
HOR	226546	2	LUCIA ALVES FREITAS	XXX.XXX.X91-91	PBG-I-E	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/000398
HOR	226546	2	LUCIA ALVES FREITAS	XXX.XXX.X91-91	PBG-I-F	01/10/2020	01/10/2020	2021/27000/000398
HOR	484900	1	LUCIENE ALVES PEREIRA	XXX.XXX.X61-20	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/000564
HOR	484900	1	LUCIENE ALVES PEREIRA	XXX.XXX.X61-20	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/000564
HOR	500280	2	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES BANDEIRA LOPES	XXX.XXX.X53-49	PBG-II-E	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/000474

HOR	459840	1	MARIA IVONETE GOMES DE ARAUJO	XXX.XXX.X11-00	PBG-I-G	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/000525
VER	459840	1	MARIA IVONETE GOMES DE ARAUJO	XXX.XXX.X11-00	PBG-II-G	07/12/2018	07/12/2018	2021/27000/000525
HOR	451463	1	MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA MORAIS	XXX.XXX.X01-91	PN-II-D	01/10/2015	12/02/2016	2021/27000/000671
HOR	536870	1	MARIANA DA SILVA NETA	XXX.XXX.X01-00	PBG-II-G	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/000650
VER	536870	1	MARIANA DA SILVA NETA	XXX.XXX.X01-00	PBG-III-G	14/06/2019	14/06/2019	2021/27000/000650
HOR	536870	1	MARIANA DA SILVA NETA	XXX.XXX.X01-00	PBG-III-H	01/10/2020	01/10/2020	2021/27000/000650
HOR	331950	2	NELIDA GOMES DE AZEVEDO	XXX.XXX.X11-04	PBG-II-G	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/000601
HOR	331950	2	NELIDA GOMES DE AZEVEDO	XXX.XXX.X11-04	PBG-II-H	01/10/2020	01/10/2020	2021/27000/000601
HOR	610899	2	NUBIA DA SILVEIRA PRADO	XXX.XXX.X01-00	PBG-II-G	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/000974
HOR	765044	1	ODALEIA BARBOSA DA COSTA	XXX.XXX.X01-20	PN-II-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/000395
HOR	765044	1	ODALEIA BARBOSA DA COSTA	XXX.XXX.X01-20	PN-II-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/000395
HOR	342649	3	RAIMUNDA EVANGELISTA LIMA	XXX.XXX.X03-59	PBG-II-F	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/001070
HOR	414314	2	ROSA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.X31-68	PBG-I-E	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/001029
HOR	473720	2	ROSALICE DE CARVALHO ROSA	XXX.XXX.X41-15	PN-III-E	06/05/2017	06/05/2017	2021/27000/000565
HOR	473720	2	ROSALICE DE CARVALHO ROSA	XXX.XXX.X41-15	PN-III-F	06/05/2020	06/05/2020	2021/27000/000565
VER	394285	2	TANIA MARIA SILVA RAMALHO	XXX.XXX.X51-72	PN-II-F	23/03/2017	23/03/2017	2021/27000/000396
HOR	394285	2	TANIA MARIA SILVA RAMALHO	XXX.XXX.X51-72	PN-II-G	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/000396
HOR	1176277	1	VANDA SANTOS MACHADO SILVA	XXX.XXX.X71-49	PBG-II-C	22/07/2017	22/07/2017	2021/27000/000567
HOR	1176277	1	VANDA SANTOS MACHADO SILVA	XXX.XXX.X71-49	PBG-II-D	22/07/2020	22/07/2020	2021/27000/000567
HOR	556610	2	ZILDA NOIA SILVA	XXX.XXX.X71-49	PN-I-G	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/000472
VER	556610	2	ZILDA NOIA SILVA	XXX.XXX.X71-49	PN-II-G	25/04/2018	25/04/2018	2021/27000/000472
HOR	556610	2	ZILDA NOIA SILVA	XXX.XXX.X71-49	PN-II-H	01/10/2020	01/10/2020	2021/27000/000472
HOR	507730	2	ZILLENE LIMA PINHEIRO	XXX.XXX.X51-20	PN-III-D	01/10/2015	03/03/2016	2021/27000/000977

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 882/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular, suplente, setorial e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
03/2017	2015/23000/0002779	ORG Segurança Eletrônica Ltda. - ME	Prestação de serviços de segurança Eletrônica para atender as necessidades da SECAD e de suas Unidades Administrativas.
01/2019	2017/23000/001849	OI S/A - Em recuperação judicial	Prestação de serviços de telefonia fixa.
08/2019	2018.23000.003464	Consult Viagens e Turismo LTDA.	Prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.
06/2021	2020/23000/002074	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviços postais e vendas de produtos, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
Fiscal do Contrato		Titular:	Leticia Alves de Oliveira- Matrícula nº 1076396-1
		Suplente:	Luizete da Silva e Brito- Matrícula nº 861720-1
Gestor do Contrato		José Edclaudon Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
04/2017	2017/23000/000600	Companhia de Saneamento do Tocantins - SENEATINS.	Prestação de serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário à SECAD (sede) e a suas unidades administrativas.
11/2015	2015/23000/002641	Energisa Tocantins distribuidora de energia S.A.	Fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades da SECAD e suas Unidades Administrativas.
Fiscal do Contrato		Titular:	Leticia Alves de Oliveira- Matrícula nº 1076396-1
		Suplente:	Luizete da Silva e Brito- Matrícula nº 861720-1
Fiscal Setorial		Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727-3	
Gestor do Contrato		José Edclaudon Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular, Suplente e Setorial:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII. o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II. verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI. comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria:

I. Portaria nº 506/2021/GASEC, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5839;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 885/2021/GASEC, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no cargo de Professor Auxiliar, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que fora juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Sandra Maria Alves Carneiro, CPF: XXX.XXX.X71-49, do cargo de Professor Auxiliar, do Quadro de Profissionais da Educação Básica, com efeitos retroativos a 1º de abril de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 886/2021/GASEC, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização do servidor no cargo de Professor Assistente, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que fora juntado pelo órgão do servidor documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor João Carlos Martins Milhomem, CPF: XXX.XXX.X03-49, do cargo de Professor Assistente, do Quadro de Profissionais da Educação Básica, com efeitos retroativos a 02 de abril de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 887/2021/GASEC, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização do servidor no cargo de Professor, Nível I, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que fora juntado pelo órgão do servidor documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor João Carlos Martins Milhomem, CPF: XXX.XXX.X03-49, número funcional 434271/1, do cargo de Professor, Nível I, do Quadro de Profissionais da Educação Básica, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 1992, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 892/2021/GASEC, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004497-69.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, mediante determinação judicial:

A Portaria nº 589/2019/GASEC, de 02 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.333, de 05 de abril de 2019, que havia concedido Evolução funcional horizontal em atendimento à Decisão Liminar, ao servidor público ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA, Número Funcional 11139129/2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.X41-87, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 897/2021/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e o art. 16 da Lei 3.421, de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Em atenção à sentença proferida pela 2ª Vara da Fazenda de Registros Públicos de Palmas, em sede do mandado de segurança cível (0019575-93.2021.8.27.2729/TO), a qual julgou extinto o processo sem resolução do mérito, tornando, por conseguinte, sem efeito a liminar inicialmente concedida, DETERMINAR o restabelecimento imediato dos efeitos do contrato nº 105/2021;

Art. 2º Fica revogada a portaria publicada no Diário Oficial nº 5.893 de 23 de julho de 2021;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3785/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001658
INTERESSADO(A): MARIA CORACI BARBOSA CESAR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 457118/2
CPF: XXX.XXX.483-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3903/2021/GASEC

INTERESSADO: WILLIAN VANDERLEI DE ANDRADE
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: WILLIAN VANDERLEI DE ANDRADE
ATO DE NOMEAÇÃO: 713 - NM, de 08 de junho de 2021
DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.866, de 16 de junho de 2021
CARGO: Procurador do Estado, Nível I
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 31/06/2021 a 29/07/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3920/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/012753
INTERESSADO(A): MÁRCIAAURÉLIA MARTINS BELARMINO LACERDA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 288096/2
CPF: XXX.XXX.381-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Márcia Aurélio Martins Belarmino Lacerda CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.05.1991 a 30.04.1996, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

A servidora usufruiu de Licença para Tratar de Interesses Particulares no período de 01.02.1988 a 31.01.1990, ficando dessa forma impedido o 2º (segundo) quinquênio, compreendido entre 01.05.1986 a 30.04.1991.

Não faz jus ao 4º (quarto) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/001209
CONTRATO Nº: 141/2020
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000737
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95
OBJETO DO ADITIVO: Da alteração da Cláusula Nona do Contrato nº 141/2020, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24950
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.1100.4241.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE DE RECURSO: 0240
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021
VIGÊNCIA: 19/08/2021 a 19/08/2022.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; e Rudimar Barbosa dos Reis- representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 116/2021 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Unimed Gurupi Cooperativa de Trabalho Médico CPF/CNPJ: 01.476.619/0002-10
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Luiz Paulo da Silveira - representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	763011/3	EDSON BITZCOF DE MOURA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021
2	11724692/1	YAN VICTOR PEREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2021 a 12/07/2021
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	715442/3	BEATRIZ TERESINHA SPADA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2021 a 04/10/2021
ÓRGÃO: Casa Civil					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1276336/1	ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2021 a 25/07/2021
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11149540/2	FERNANDA MURIELLY DIAS MELO	Fiscal Ambiental	Licença Maternidade	08/07/2021 a 03/01/2022
2	808328/2	GINO MACHADO DE OLIVEIRA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2021 a 10/08/2021
3	1143450/2	LIDIANE MOREIRA GONCALVES DA SILVA	Jornalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	25/06/2021 a 24/07/2021
4	1173090/4	MARIANA QUEIROZ VALENTE BORGES	Engenheiro Florestal	Licença Maternidade	25/06/2021 a 21/12/2021
5	401149/5	MARINA MORENNA DE OLIVEIRA FIGUEREDO	Guarda de Parque	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2021 a 04/08/2021
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	722987/4	EUCELI DE ALMEIDA SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2021 a 08/07/2021
2	721612/1	LUCIMAR PEREIRA MONTEIRO ALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2021 a 06/07/2021
3	11658142/1	SIMONE MENDES COSTA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2021 a 06/06/2021
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	992814/1	MEIRE GOMES DA LUZ	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2021 a 15/08/2021
ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1132750/8	LAYS BARROS LUCENA	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	08/07/2021 a 07/09/2021
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1040936/1	GLEICIANO DOS SANTOS DE LIMA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2021 a 02/09/2021

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11217588/1	ALINE LEIPNITZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/07/2021 a 06/09/2021
2	11696486/1	CLAUDIA FITTIPALDI ANDRADE DE SOUZA	Assessor de Unidade de Execução Finalística II - PGE	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2021 a 21/07/2021
3	1103199/2	FRIEDA MACHADO PARRIAO JUCA	Assessor Especializado de Procurador - PGE	Licença Maternidade - INSS	02/07/2021 a 28/12/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Administração					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1092235/7	FERNANDA CARLOS MACIEL	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	07/07/2021 a 02/01/2022
2	1065556/1	FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2021 a 02/08/2021
3	11159146/1	JORMAR VELOSO COSTA	Analista Técnico-Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/07/2021 a 29/07/2021
4	1046241/5	LUCIMERI SENA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/06/2021 a 28/07/2021
5	945472/3	RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2021 a 15/08/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11632640/4	ADRIELY CASSIA SILVA LOPES	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	14/06/2021 a 10/12/2021
2	1210793/2	ALANE VANDERLEY COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	17/06/2021 a 13/12/2021
3	951150/2	ALBANITA KEILA DA SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2021 a 14/09/2021
4	744510/1	ANARTONIA RODRIGUES MACHADO DE MONTE PALMA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/07/2021 a 01/08/2021
5	1223780/1	ANDREA JOSE DE MATTOS CALIARI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/07/2021 a 10/08/2021
6	340288/3	ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/06/2021 a 12/08/2021
7	11482834/4	ANTONIO CORACAO DA SILVA NETO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2021 a 21/07/2021
8	607700/2	ANTONIO EDINALDO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/07/2021 a 31/08/2021
9	1075608/5	CREUZA PRUMKROI KRAHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2021 a 18/06/2021
10	654635/2	DAGUIMA LOPES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2021 a 17/03/2021
11	1240986/1	ELIZANA MARTINS APRIGIO LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/07/2021 a 13/10/2021
12	11716177/1	FRANCISCO DOMINGUES SALES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2021 a 30/07/2021
13	719502/1	GERUSA RODRIGUES FONSECA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2021 a 08/10/2021
14	890719/2	ILAIANE GEISEL CARVALHO SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2021 a 06/07/2021
15	939800/3	JERCILENE PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2021 a 14/08/2021
16	11163119/5	JUACI PEREIRA GLORIA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2021 a 01/07/2021
17	673988/6	JUARES ALENCAR PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2021 a 18/08/2021
18	682862/1	LUZIENE RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/07/2021 a 30/07/2021
19	757515/7	MARIA DE JESUS ALVES NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2021 a 12/08/2021
20	232558/1	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO BARROS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/07/2021 a 10/07/2021
21	11695811/2	MARINEZ RIBEIRO LIMA RODRIGUES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2021 a 07/03/2021
22	11675926/1	NECI DA SILVA PEREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2021 a 28/06/2021
23	535166/6	NOELIA LUIZA HEINRICH	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/07/2021 a 16/09/2021
24	634545/1	RAIMUNDA COSTA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2021 a 17/08/2021
25	729477/6	REGINA GOMES VALADARES DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2021 a 28/06/2021
26	881251/1	RITA DE CASSIA DE SOUSA MENDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/07/2021 a 09/09/2021
27	11674920/1	ROSICLEIA LEITE DIAS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2021 a 27/02/2021
28	523966/2	ROSITA FELIX DELMONDES FIGUEIREDO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2021 a 02/09/2021
29	899840/4	SILVIA CONCEICAO DE MARIA MARQUES REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/07/2021 a 31/07/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	904720/1	MARTA IRIS DE ALMEIDA SILVA	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/07/2021 a 07/10/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comercio e Serviços					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11462680/3	MIRELLA ANDRADE NORONHA DE CARVALHO FONTES	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2021 a 06/07/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	670896/1	ALBERTO JOSE DE AMORIM FRANCO JUNIOR	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/07/2021 a 08/08/2021
2	11594802/2	ALLANA GESSICA XAVIER CANTUARIA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 14/03/2021
3	1009958/2	ANA CLAUDIA GOMES VIEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/07/2021 a 03/08/2021
4	1108972/7	ANGELA ALVES XAVIER	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2021 a 29/07/2021
5	1233025/3	ANTONIO GILCIMAR LOPES BEZERRA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 09/03/2021
6	522548/2	ARILENE PARLANDRINO SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2021 a 09/08/2021
7	898100/1	BRENO MARIO AIRES SILVA FILHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/05/2021 a 22/11/2021
8	11609010/4	CAMILA RIBEIRO LEAL	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	30/06/2021 a 16/08/2021
9	11720913/1	CARLEANDRO GRANGEIRO VIANA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2021 a 21/06/2021
10	1060678/3	CAROLINE SOUSA GUEDES IWAMOTO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2021 a 03/08/2021
11	1043170/7	CELCIVANE LIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	25/05/2021 a 28/10/2021
12	1213881/1	CLAUDENICE BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2021 a 26/07/2021
13	1200070/1	CLEIDIANE SEVERINO DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	01/07/2021 a 20/07/2021
14	502136/4	CREUZA PAULINO DE ALMEIDA MENDES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2021 a 14/02/2021
15	11138262/1	DAIANNE SILVA MACEDO	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/06/2021 a 25/08/2021
16	750053/1	DAMBLYA KETTY JACOME SANTANA BELARMINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/06/2021 a 25/07/2021
17	11517492/4	DANILO CANEDO SOUSA BARROS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2021 a 22/02/2021
18	188480/1	DENISE SOARES DE ALCANTARA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/07/2021 a 25/07/2021
19	868337/1	DEUSIRENE RODRIGUES SOBRINHO CANTANHEDE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2021 a 12/07/2021
20	294540/1	EDNALVA DE SOUZA ROCHA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	16/06/2021 a 25/06/2021
21	543667/2	ELIENE GOMES CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2021 a 21/08/2021
22	499939/2	ELLEN PATRICIA BRASIL MUNIZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2021 a 02/10/2021
23	168560/1	ELVIO MACHADO DA ROCHA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2021 a 28/08/2021
24	1203495/1	ERISLEIDE SOUSA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/07/2021 a 17/08/2021
25	11695358/1	EUGENE DA SILVA MARINHO	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2021 a 04/03/2021
26	992115/1	EURIPEDES ALVES DA CONCEICAO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2021 a 26/07/2021
27	11711787/2	EVANIA AIRES NUNES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2021 a 09/07/2021
28	1042629/4	FABIO ARAUJO LUZ	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2021 a 03/10/2021
29	11719389/1	FIAMA VIANA DO VALE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2021 a 03/03/2021
30	1189824/1	FLAVIO SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2021 a 17/07/2021
31	1116070/1	FRANCIDALVA ANGELIS VICTOR DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2021 a 29/06/2021
32	11730080/1	FRANCISANGELA PINHEIRO DE SOUZA MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2021 a 30/06/2021
33	11696001/1	FRANSFAELE CRISTINA COSTA SAUSEN PEREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2021 a 05/07/2021
34	11707259/1	GALDEANE PIRES DA SILVA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2020 a 24/08/2020
35	11546891/3	GERZIANE GUILHERME DA SILVA SANTOS	Auxiliar III	Licença Maternidade - INSS	10/05/2021 a 27/08/2021
36	1173022/1	GISLAINE APARECIDA VILELA CORREIA LABRE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2021 a 21/07/2021
37	11697636/1	GIUDICELLE ALVES SOARES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 15/03/2021
38	1218859/1	HUGO MARQUES CORREIA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2021 a 21/07/2021
39	398710/2	HUGO RICARDO PARRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2021 a 14/05/2021
40	997460/7	HUMBERTO CARNEIRO RASTOLDO	Defensor Dativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2021 a 26/02/2021
41	11154977/1	IANA RIBEIRO SUTERO FONSECA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/07/2021 a 13/08/2021
42	772887/1	IVANA GODINHO FERREIRA FEITOSA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2021 a 04/10/2021
43	11709162/2	JADSON GONCALVES SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/06/2021 a 26/06/2021
44	1135899/1	JANAINA MOTA DE CARVALHO LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2021 a 14/07/2021
45	735866/3	JANILDES SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2021 a 19/07/2021
46	735866/2	JANILDES SILVA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2021 a 19/07/2021
47	11717980/1	JANNYNE BARBOSA NASCIMENTO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	20/06/2021 a 01/08/2021

48	528642/3	JEFFERSON DIAS DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2021 a 19/07/2021
49	11707399/2	JONATAS DIAS MORAIS SOUSA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2021 a 17/05/2021
50	1077180/3	JUAREZ DIAS LEMES	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/06/2021 a 31/07/2021
51	11456752/1	JUCICLEIA DE SOUSA LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/05/2021 a 22/06/2021
52	1019244/1	JULIO CESAR MARTINS MASCARENHAS	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2021 a 05/08/2021
53	1002708/2	JUSCINEIDE CORDEIRO MARTINS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2021 a 20/09/2021
54	1214470/5	KARLA PATRICIA SILVA SOARES	Auxiliar em Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2021 a 20/06/2021
55	1200879/1	LAUDICEIA FERNANDES SANTOS FROTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2021 a 05/08/2021
56	1220284/1	LAURINDA BRITO BENICIO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	20/05/2021 a 15/11/2021
57	831831/1	LILIA CURCINO ALVES MARTINS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2021 a 24/07/2021
58	1188470/1	LUCIANA EMRICH PARDINI VEIGA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2021 a 09/07/2021
59	386800/1	LUCIMAR VALADARES FERNANDES	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2021 a 08/07/2021
60	891207/1	LUIS ANTONIO FARIA MOTA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2021 a 01/06/2021
61	382568/2	LUZINALVA RAMOS RODRIGUES	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/06/2021 a 17/07/2021
62	477087/2	LUZINETE TEIXEIRA DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/07/2021 a 01/08/2021
63	1004816/2	MANUELA BATISTA CAVALCANTE FRANCA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/07/2021 a 31/08/2021
64	1004816/3	MANUELA BATISTA CAVALCANTE FRANCA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/07/2021 a 31/08/2021
65	114434/1	MARCELO FARIA MOTA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2021 a 15/06/2021
66	768045/1	MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	Motorista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/05/2021 a 18/05/2021
67	11709855/2	MARCLEANE RODRIGUES FIGUEREDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2021 a 26/02/2021
68	11679140/2	MARCUS EMILIO COSTA MACIEL	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2021 a 25/02/2021
69	792205/1	MARIA DA CONCEICAO LIMA PEDRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2021 a 26/07/2021
70	521465/1	MARIA DE LOURDES CAMELO SILVA TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2021 a 10/07/2021
71	11457120/1	MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUSA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2021 a 06/08/2021
72	627565/1	MARILDA FELIX DE MIRANDA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2021 a 13/08/2021
73	11548002/3	MARLENE SOUSA SANTOS DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2021 a 23/07/2021
74	1219510/1	MERCIONICY CASTRO DOS REIS MOTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2021 a 02/03/2021
75	11720883/1	NATHALIA APARECIDA SOUSA SOARES	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2021 a 05/07/2021
76	11514221/4	NELZIVANIA NERES BARBOSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2021 a 23/02/2021
77	673824/5	NILVA ALVARES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/07/2021 a 11/08/2021
78	1198670/1	NIWSLEA NERIS SANTANA MARACAIPE	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2021 a 10/02/2021
79	11153946/1	NORMA NEVES AZZOLIN	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2021 a 21/08/2021
80	11697849/1	RAIMUNDA NONATA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2021 a 01/07/2021
81	11605286/2	REGINA VIEIRA DE SOUSA ROCHA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2021 a 28/06/2021
82	159132/1	REGIS LUIS MATIMOTO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2021 a 30/07/2021
83	824115/1	RICARDINA BARBOSA DA COSTA RODRIGUES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2021 a 14/07/2021
84	11567430/3	RONY SANDRA OLIVEIRA PINTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2021 a 28/07/2021
85	535907/1	ROSALBA VALADARES NOLETO	Farmacêutico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/06/2021 a 26/06/2021
86	11698870/1	ROSENILDE MOREIRA CORREIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2021 a 04/07/2021
87	672686/1	ROSILENE LOPES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2021 a 03/08/2021
88	11651148/2	SILMARA DE OLIVEIRA SUASSUNA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	06/01/2021 a 04/07/2021
89	11697768/1	SIVANILDO ANTONIO DE LUCENA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2021 a 23/07/2021
90	55831/3	TELMAR DE MATOS GUIMARAES	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/06/2021 a 07/07/2021
91	55831/3	TELMAR DE MATOS GUIMARAES	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2021 a 27/06/2021
92	679190/1	TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/07/2021 a 07/09/2021
93	1152084/2	THACYANNE ALVES NASCIMENTO	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/07/2021 a 11/09/2021
94	11586630/2	TIAGO AMARAL DA SILVA ARAUJO	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2021 a 27/02/2021
95	11710659/2	TIAGO MONTEIRO RIBEIRO VASCONCELOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	16/06/2021 a 27/06/2021
96	592230/1	TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA	Biólogo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/07/2021 a 02/08/2021

97	1210297/1	VANESSA SIQUEIRA CAMPOS OTONI	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2021 a 11/10/2021
98	11152842/1	VILMA APARECIDA DA SILVA	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2021 a 06/08/2021
99	11720450/2	WALLAS DE SOUSA ANDRADE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2021 a 18/06/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	527534/2	ADAILTON CARVALHO ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 18/04/2021
2	134664/2	ADINIZ DE OLIVEIRA PEGO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/06/2021 a 24/09/2021
3	820870/1	ATILA FERREIRA DE LIMA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2021 a 11/08/2021
4	309452/2	BARBARA RODRIGUES DE PAIVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2021 a 06/09/2021
5	274826/3	BENEDITO ANTONIO TEIXEIRA FILHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2021 a 17/05/2021
6	741994/1	CRISTIANE GALENO TEIXEIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2021 a 17/10/2021
7	806654/2	DELCIDES COELHO VALADARES BITTENCOURT	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/07/2021 a 02/09/2021
8	679267/2	JILVA CRISPIM DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/07/2021 a 17/07/2021
9	316444/2	JOSE RIBAMAR FONSECA JUNIOR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2021 a 14/10/2021
10	687756/1	MARIA JOSELIA LOPES DA LUZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2021 a 17/08/2021
11	11590661/1	RENATA SAMPAIO DE AMORIM ABREU BENEVIDES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/07/2021 a 30/07/2021
12	180820/2	RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2021 a 15/02/2021
13	981336/1	SANDRA REGINA NOGUEIRA MATOS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/05/2021 a 09/08/2021
14	1082990/1	SONARA PEREIRA BARBOSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2021 a 09/08/2021
15	11595744/3	TAMIRES FRANCISCO AMORIM	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2021 a 21/07/2021
16	658963/3	WANDERLEI DE DEUS TEIXEIRA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2021 a 23/07/2021
17	1050796/2	WESCLEY PHABIO ALVES BUENO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2021 a 09/08/2021
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11630663/2	BRENDA LORRANY PEREIRA DIAS	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2021 a 30/03/2021
2	11580364/1	CLAUDIO SOUZA FONTINELE	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2021 a 07/03/2021
3	11536128/2	GABRIELA AVELINO GARCIA	Gerente Geral de Administração	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2021 a 26/07/2021
4	1264451/3	KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2021 a 04/09/2021
5	1123670/2	LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2021 a 09/07/2021
6	11229233/1	LUANA SOUSA MORAES	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2021 a 16/07/2021
7	11601825/1	LUCAS BARBOSA SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/07/2021 a 06/09/2021
8	922174/3	QUEILA DE FATIMA SOUSA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2021 a 03/06/2021
9	11155361/1	RITA DE CASSIA PIRES CORREA DA SILVA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2021 a 28/07/2021
10	611296/2	RUTH FONSECA DE OLIVEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2021 a 20/08/2021
11	11202092/6	SILVIA PEREIRA CARLOS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	17/06/2021 a 13/12/2021

PALMAS, 29 de Julho de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	640119/3	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2021 a 15/07/2021
2	629690/3	MARINALVA DUQUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	27/04/2021 a 26/05/2021
3	1130064/1	REGIANE CRISTINA DE SOUZA MARQUES FARIA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/06/2021 a 28/06/2021
4	670021/3	WANDERSON GOMES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2021 a 17/08/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	640119/2	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2021 a 15/07/2021

PALMAS, 29 de Julho de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 33010.00002/2021

Processo nº: 2021/33001/000012
Termo de Convênio: 33010.00002/2021
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Conveniente: Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO.
CNPJ: 25.064.049/0001-39
Objeto: Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar.
Valor Total: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2021, publicada no DOE 5.789, UG 330100, assegurado pelas notas de empenho nº 2021NE00574 e 2021NE00575, vinculadas ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos nº 0104.202103 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Antônio Andrade e nº 0104.202112 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Farias, Natureza da Despesa 3.3.40.41 - Contribuições.
Vigência Este Convênio terá vigência de terá vigência até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
Data da Assinatura: 28/07/2021
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Raimundo Brandão dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.00004/2021

Processo nº: 2021/33001/000021
Termo de Colaboração: 33010.00004/2021
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Conveniente: Associação Comunitária de Ananás
CNPJ: 25.061.680/0001-84
Objeto: aquisição de roçadeira hidráulica e equipamentos de informática, bem como fornecimento de combustíveis e lubrificantes para abastecimento de máquinas e veículos em atendimento aos agricultores familiares.
Valor Total: R\$ 147.757,96 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais, noventa e seis centavos).
Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2021, publicada no DOE 5.789, UG 330100, assegurado pelas notas de empenho nº 2021NE00646 e 2021NE00647, vinculadas ao Programa de Trabalho nº 33010. 20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos nº 0104.202115 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luana Ribeiro, Naturezas de Despesa 3.3.50.41 - Contribuições e 4.4.50.42 - Auxílios.
Vigência: Este Termo de Colaboração terá vigência até 30/12/2021, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 22, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.
Data da Assinatura: 28/07/2021
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Joelma Fernandes da Silva - Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 33010.000003/2021

Processo nº: 2021.33001.000008
Termo de Convênio: 33010.000003/2021
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Conveniente: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro/TO.
CNPJ: 01.612.818/0001-28
Objeto: Apoiar os pequenos produtores agrícolas do município de Barra do Ouro, com aquisição de calcário e demais insumos.
Valor Total: R\$ 50.807,25 (cinquenta mil, oitocentos e sete reais, vinte e cinco centavos)
Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.781 de 15 de fevereiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2021, publicada no DOE 5.789, UG 330100, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE00584, vinculada(s) ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104.202110 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Issam Saado, Natureza da Despesa 3.3.40.41 - Contribuições.
Vigência: Este Convênio terá vigência de até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018,
Data da Assinatura: 28/07/2021
Signatários: Jaime Café De Sá- Secretário de Estado e Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante - Prefeita.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017

PROCESSO: 2017/17010/00165
CONTRATO: 080/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: ORGÂNICA PISCINAS
CNPJ: 26.233.219/0001-24
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 080/2017 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: A presente contrato trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e manutenção de piscina do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, unidade ligada a Secretaria de Cidadania e Justiça.
FIRMADO EM: 28/07/2021
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 080/2017, prorrogando-se a vigência a partir de 18 de agosto de 2021 e findando-se em 18 de agosto de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Douglas Jesus da Silva, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 828, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o dispositivo no Decreto 4.545, de 09 de maio de 20212 e, ainda, nos arts. 3º, 7º, 9º e 22, do Regimento Interno do Fórum Estadual do Tocantins - FEE-TO e em conformidade a Portaria-Seduc nº 1239, de 23 de maio de 2019, resolve

Art. 1º Designar os membros eleitos abaixo relacionados para exercerem, no período de dois anos, as funções de coordenação e de Secretário Executivo do Fórum Estadual de Educação - FEE/TO, como especifica a seguir:

MARIA DE LOURDES LEÔNIO MACEDO - Coordenadora Geral do FEE-TO;

ROBSON VILA NOVA LOPES - Coordenador da Comissão Permanente de Mobilização e Divulgação do FEE-TO;

ODENILSON PEREIRA DE SOUSA - Coordenador da Comissão Permanente de Sistematização e Monitoramento do FEE-TO;

MARIZAN CARVALHO DA SILVA - Secretário Executivo do FEE/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1061, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/010828

Número de Contrato: 037/2021

Fiscal do Contrato: ERICK HENRIQUE SILVA GÓES - Matrícula nº 839015-1

Substituto de Fiscal: IVETI DA SILVA BACRI - Matrícula nº 161163-1

Contratada: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA

CNPJ: 36.118.557/0001-79

Objeto do Contrato: Aquisição de kit multimídia e audiovisual (TV, microfone e caixa de som) para atender as necessidades de equipamentos tecnológicos e utilitários dos espaços de aprendizagem e tecnologias educacionais do projeto TÔ LIGADO - Educação Conectada - BNDES, da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretora de Tecnologias Educacionais, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretora de Tecnologias Educacionais, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1064, DE 26 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2017/27000/015092 e,

Considerando a manifestação da servidora em prorrogar seu Afastamento para Aprimoramento Profissional, com objetivo de prosseguir no Curso de Doutorado em Ensino de Língua e Literatura, fl. 185; e sua justificativa fls. 193;

Considerando a Portaria nº 36, de 19 de março de 2020, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, que dispõe sobre a suspensão dos prazos para defesa de dissertação ou tese no âmbito dos programas de concessão de bolsas da Capes, fl. 195;

Considerando também, as Portarias 55, de 29 de abril de 2020 e Portaria 121, de 19 de agosto de 2020, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, fls. 196, 198;

Considerando a Declaração da Universidade Federal do Tocantins, fl. 19;

Considerando ainda o PARECER Nº 056/2021/GFAP, de 25 de junho de 2021, SGD: 2021/27009/046198, da Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa e o PARECER JURÍDICO ASSEJUR Nº 134/2021/GPAJ, de 13 de julho de 2021, SGD: 2021/27009/052580, da Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de agosto de 2021 a 30 de dezembro de 2021, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora AYLIZARA PINHEIRO DOS REIS, matrícula nº 1127047-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da Portaria-Seduc nº 3655, de 25 de outubro de 2017, prorrogado pela Portaria-Seduc nº 1771, de 30 de julho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1065, DE 26 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Convênio nº: 27010.000009/2021, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Gestor de Termo de Colaboração	Substituto de Gestor de Termo de Colaboração	Termo de Colaboração	Concedente	Conveniente	Objeto
CLAUDIVS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA Matrícula nº 629070-1	RAFAEL ANDERSON DE MELO Matrícula nº 92323-2	27010.000009/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	INSTITUTO PROJETO GURI ESPORTIVO EDUCACIONAL E CULTURAL	PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO GURI

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1066, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2017/27000/004608 e,

Considerando a manifestação da servidora em prorrogar seu Afastamento para Aprimoramento Profissional, com objetivo de prosseguir no Curso de Doutorado em Ciências do Ambiente, fl. 201; e sua justificativa fls. 203;

Considerando a Portaria nº 36, de 19 de março de 2020, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, que dispõe sobre a suspensão dos prazos para defesa de dissertação ou tese no âmbito dos programas de concessão de bolsas da Capes, fl. 204;

Considerando também, as Portarias 55, de 29 de abril de 2020 e Portaria 121, de 19 de agosto de 2020, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, fls. 205, 206;

Considerando ainda o PARECER Nº 066/2021/GFAP, de 15 de junho de 2021, SGD: 2021/27009/052644, da Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa e o PARECER JURÍDICO ASSEJUR Nº 144/2021/GPAJ, de 22 de julho de 2021, SGD: 2021/27009/054162, da Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS TITO, matrícula nº 968228-5, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Ciências do Ambiente, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da Portaria-Seduc nº 3398, de 27 de novembro de 2018, prorrogado pela Portaria-Seduc nº 1416, de 03 de novembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 299/2021/GABSEC, DE 04/05/2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre o Programa Estadual de Educação Fiscal - PEEF e dá outras providências.

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DA FAZENDA E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 3º, I, "a" e "b" e §1º, I e II, e art. 6º, II, do Decreto nº 5.146, de 11 de novembro de 2014, e,

Considerando a realização de estratégias em conjunto da Secretaria da Fazenda e Planejamento e a Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, visando à promoção de ações destinadas ao desenvolvimento socioeconômico do Estado;

Considerando o propósito de promover e institucionalizar o tema Educação Fiscal no Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de revisões anuais do Programa Estadual Educação Fiscal - PEEF a fim de torná-lo adequado a cada contexto, de forma que sua aplicabilidade seja melhor direcionada, possibilitando o alcance dos resultados almejados;

Considerando a importância de sensibilização do cidadão sobre a função socioeconômica do tributo, do controle social e da relação entre sociedade e Estado para o pleno exercício da cidadania;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a segunda revisão do Programa Estadual de Educação Fiscal - PEEF.

Art. 2º O PEEF está estruturado em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais - DNC e com o Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF.

Art. 3º O programa divide-se em eixos e metas, que estabelece as orientações para a execução das ações de Educação Fiscal no estado do Tocantins até 2022.

Art. 4º É revogada a PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEDUC Nº 358, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.590.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

(2ª revisão)
PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FISCAL - PEEF
2018-2022

Palmas, 2021

Elaboração:

Andreia Gomes Feitosa
Delvane Barbosa Barros
Nelma Maria Matias Pinheiro

Revisão:

Andreia Gomes Feitosa
Delvane Barbosa Barros
Elmíriam Alves de Oliveira Guedes
Nelma Maria Matias Pinheiro
Rodrigo José Lima Almeida

MAURO CARLESSE

Governador do Estado do Tocantins
SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda
ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Educação, Juventude e Esportes
DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Executivo/SEDUC
KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente de Administração e Finanças
MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente de Educação Básica/SEDUC
RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA
Diretor da Escola Fazendária/SEFAZ
ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação/SEFAZ
JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Responsável pela Unidade Técnica de Programas e Projetos
Especiais em Educação

GRUPO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FISCAL

ANDREIA GOMES FEITOSA
Coordenadora - GEEF

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
HEDJANE MOREIRA OLIVEIRA
RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA
SUZANA MARIA DO NASCIMENTO
Membros do GEEF pela Sefaz - TO

DELVANE BARBOSA BARROS
NELMA MARIA MATIAS PINHEIRO
Membro do GEEF pela Seduc - TO

Técnicos das Delegacias Regionais da Receita Estadual

ADIL DE ARAÚJO SOBRAL
ANDRÉIA COSTA CAVALLINI BORGES
ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA
CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO
DENISE SILVA SANTA CRUZ
ELENILDA SILVA MENDES
JAIR BARROS ARAÚJO
JOSÉ DA PAZ FERREIRA DE SOUZA
LUCIO PEREIRA RAMOS
MAURO ALVES PEREIRA
NAIARA DE AQUINO MIRANDA BEZERRA SOUZA
NEILIMAR AIRES DA SILVA
RAIMUNDO AGUIAR DA ROCHA
SOCORRO MARQUES FERREIRA E
WADNILYO GONÇALVES FERREIRA SANTOS

Técnicos das Diretorias Regionais de Ensino

ARLINDO PEREIRA RODRIGUES (In memoriam)
EDGAR ALBERTO BARBOSA DE SOUSA
ELIZIANE APARECIDA NUNES
EVERALDO RAMOS DE OLIVEIRA
FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA
HAROLDO SILIS MENDES DA SILVA
JANILZA CARVALHO DOS SANTOS
JORGE MONTANÉ VILA
MARIA DO CARMO DE BARROS VINHAL
ROGÉRIO DE SOUSA GOMES
SAMIRA VIEIRA CARNEIRO
VANIA MARIA GOMES CARVALHO SANTOS

PARCEIROS INSTITUCIONAIS
RECEITA FEDERAL
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU
ESMAT

OUTROS PARCEIROS

SENAR
DEFENSORIA PÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO
UNITINS
OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PALMAS

JOSIEL GOMES DOS SANTOS

Professor e palestrante
CLAUDENIR MILHOMEM BRITO
Professor - Trupe da Cultura - SEDUC
SHEYLA OLIVEIRA VIRGÍNIO
Professor - Trupe da Cultura - SEDUC
JUAREZ ALENCAR PEREIRA
Professor - Trupe da Cultura - SEDUC

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ATM - Associação Tocantinense dos Municípios
CEE - Conselho Estadual de Educação
CEIPM - ICMS - Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS
CGU - Controladoria Geral da União
DEF - Disseminadores da Educação Fiscal
DREJE - Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes
DRF - Delegacia Regional de Fiscalização
Egefaz /TO - Escola de Gestão Fazendária do Tocantins
Esaf - Escola de Administração Fazendária
GEF - Grupo Educação Fiscal (GT66 CONFAZ)
GEEF - Grupo de Estadual de Educação Fiscal
GEFF - Grupo de Educação Fiscal Federal
GMEF - Grupo Municipal de Educação Fiscal
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
Moodle - Acrônimo de Modular Object-Oriented Distance Learning (software livre de apoio à aprendizagem)
PEEF - Programa Estadual de Educação Fiscal
PMEF - Programa Municipal de Educação Fiscal
PNEF - Programa Nacional de Educação Fiscal
PPA - Plano Plurianual
Profisco - Projeto de Modernização Fiscal do Estado do Tocantins
RFB - Receita Federal do Brasil
Seduc - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Sefaz - Secretaria da Fazenda
Undime/TO - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Tocantins

SUMÁRIO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO
2. VISÃO ESTRATÉGICA DO PEEF
 - 2.1 Missão
 - 2.2 Valores
3. OBJETIVOS
 - 3.1 Geral
 - 3.2 Específicos
4. PÚBLICO-ALVO
5. ESTRUTURA DO PEEF
 - 5.1 Organograma do PEEF
6. BASE LEGAL DO PEEF
7. COMPETÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS
 - 7.1 Compete à Secretaria da Fazenda
 - 7.2 Compete à Secretaria de Educação, Juventude e Esportes
 - 7.3 Compete à Controladoria Geral da União e Receita Federal do Brasil
 - 7.4 Compete à Secretaria da Fazenda ou Finanças dos Municípios
 - 7.5 Compete à Secretaria de Educação dos Municípios
 - 7.6 Compete ao Grupo Estadual de Educação Fiscal
8. ATRIBUIÇÕES DE UNIDADES INSTITUCIONAIS E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA DISSEMINAÇÃO DO PEEF
 - 8.1 Membros da Coordenação do GEEF
 - 8.2 Técnicos das Diretorias Regionais de Educação
 - 8.3 Técnicos das Delegacias da Receita Estadual 25
 - 8.4 Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes - DREJE
 - 8.5 Unidade Escolar - UE
9. DESENVOLVIMENTO DO PEEF NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DEMAIS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS
10. EIXOS, METAS E AÇÕES DO PROGRAMA
11. AVALIAÇÃO DO PEEF
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APRESENTAÇÃO

O Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF visa “à construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania, objetivando e propiciando a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado” (PNEF, 2017).

O Estado do Tocantins, por meio de ato conjunto firmado entre a Secretaria da Fazenda - Sefaz e Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - Seduc, apresenta o Programa Estadual de Educação Fiscal - PEEF, cujo objetivo é despertar na sociedade tocaninense a consciência para o pleno exercício da cidadania, proporcionando ao cidadão conhecimentos sobre tributos, finanças públicas, controle e responsabilidade social.

A Educação Fiscal é uma política pública voltada para a sociedade tocaninense. Desse modo, faz-se necessário a criação de estratégias e a disponibilização de recursos humanos e financeiros, especialmente voltados ao desenvolvimento dos trabalhos do Grupo de Estadual de Educação Fiscal - GEEF, para a implementação das ações do programa.

Nesse contexto, o governo estadual instituiu o PEEF/TO em conformidade com o documento Base do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF, tendo como principais propósitos: o desenvolvimento da cultura fiscal no Estado e o fortalecimento das ações que são direcionadas à sociedade.

Assim, apresentamos o Programa Estadual de Educação Fiscal - PEEF que foi pensado e elaborado visando a formação de uma consciência cidadã como elemento fundamental para que haja solidez e harmonia na relação entre o Estado e a Sociedade.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF promove a conscientização tributária por meio de conhecimentos sobre o funcionamento da máquina pública e a importância do controle social. Ele estimula a percepção do cidadão sobre a importância do cumprimento do seu dever de contribuinte tributário, do papel social do tributo e o entendimento de que todos os bens, serviços e políticas públicas são financiadas pelos cidadãos com os recursos provenientes de diferentes tributos.

Para a Educação Fiscal a arrecadação tributária é o principal mecanismo de financiamento do Estado, portanto, fundamental para o funcionamento “da máquina pública”; outro elemento de igual importância é a efetiva participação do cidadão, no acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

No âmbito dos Estados, a Educação Fiscal é desenvolvida por meio do Programa Estadual de Educação Fiscal - PEEF, pelas Secretarias da Fazenda e da Educação, em parceria com a Receita Federal do Brasil - RFB e Controladoria-Geral da União - CGU.

O Programa é direcionado a todas as redes de ensino: federal, estadual, municipal e privada, em todos os níveis e modalidades de ensino: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação superior, educação de jovens e adultos e educação profissional. E ainda, aos servidores públicos, principalmente, os das Secretarias da Fazenda e da Educação, Juventude e Esportes, bem como a sociedade em geral.

O Programa Estadual de Educação Fiscal de Tocantins - PEEF pode ser entendido como uma nova estratégia político-social, cujo objetivo central consiste no desenvolvimento de valores e competências necessárias ao exercício de direitos e deveres na relação recíproca entre o cidadão e o Estado, a partir do melhor entendimento da vida em sociedade; da estrutura e do funcionamento da Administração Pública; da função socioeconômica dos tributos; da aplicação dos recursos públicos e das estratégias e meios para o exercício do controle social.

O PEEF tem como pressuposto contribuir para o desenvolvimento de competências inerentes ao exercício pleno da cidadania, como reza a Constituição Federal da República de 1988, tendo como principal desafio: fortalecer as ações existentes e implementar novas ações que impactem na sociedade, em especial, as comunidades escolares e acadêmicas, contribuindo com a formação das gerações presentes e futuras.

Os documentos a seguir demonstram que política estadual de Educação Fiscal vem se consolidando ao longo dos anos:

- 1999 - publicação do DECRETO Nº 875/1999 - Cria o Grupo de trabalho para Implantação do Programa Estadual de Educação Tributária (Revogado);

- 2002 - o Programa Estadual de Educação Fiscal - PEEF foi instituído pelo DECRETO Nº 1.623/2002;

- 2014 - publicação do DECRETO - TO Nº 5.146/2014 - Instituiu o Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF;

- 2015 - publicação da PORTARIA Nº 890/2015 - Institucionaliza o Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF e designa seus membros;

- 2018 - publicação da PORTARIA CONJUNTA TO 387/2018 - Institucionaliza o Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF e designa seus membros, atualizada pela Portaria PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEDUC Nº 359/2020/GABSEC, DE 17/04/2020.

- 2018 - publicação da PORTARIA Nº 706/2018 - Institucionaliza o Programa Estadual de Educação Fiscal 2018 - 2022, atualizada pela PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEDUC Nº 358/2020/GABSEC, DE 17/04/2020.

O Programa Permanente de Educação Fiscal do Estado do Tocantins foi instituído pelo Decreto nº 1.623, publicado em DOE no dia 18 de novembro de 2002, porém sua estruturação e consolidação ocorreram por meio da Portaria Conjunta Sefaz/Seduc nº 706, de 10 de agosto de 2018, com a denominação Programa Estadual de Educação Fiscal, posteriormente atualizada pela Portaria Conjunta Sefaz/Seduc nº 358/2020/GABSEC, publicada em DOE no dia 17 de abril de 2020.

Considerando-se que o contexto econômico, político e social de uma sociedade está sempre em evolução, faz com que as revisões do PEEF ocorram anualmente, para assim adequá-lo aos cenários vigentes, de forma que a aplicabilidade das ações sejam melhores direcionadas e, consequentemente, possibilite o alcance exitoso dos resultados almejados.

O Plano de Ação do PEEF, a ser executado pelo Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO, em 2021, prima pela continuidade de ações consistentes já implementadas com sucesso e alcance de seus objetivos cujas demandas são constantes como: Formação e capacitação de equipes escolares, técnicos (a) regionais, eventos formativos e informativos de conscientização e sensibilização abertos à sociedade geral, estratégias de expansão e fortalecimento do PEEF/TO - adesão dos municípios e criação dos grupos Municipais de Educação Fiscal, cursos de disseminadores de educação fiscal, produção de material didático-pedagógico para educação formal básica.

Em 2021, as ações serão potencializadas com a adoção de novas estratégias, como: Inserção de ferramentas tecnológicas que perpassam pela modernização da gestão do programa que pretende chegar às escolas com a gamificação da Educação Fiscal e o lançamento das trilhas de aprendizagem.

São desafios do Programa Estadual de Educação Fiscal - PEEF/TO

- Articular um modelo de desenvolvimento, junto aos sujeitos em diferentes territórios, que traga perspectivas de um futuro melhor para a sociedade;

- Instigar a Administração Pública a ser mais ágil e gerencial;

- Sensibilizar a Administração Pública a rever seus conceitos e suas práticas no que se refere à: ética, transparência, eficiência, eficácia, efetividade, dentre outros, como estratégia de melhor aproximação do cidadão;

- Despertar o cidadão comum ao efetivo exercício da cidadania, sobretudo, assumindo um comportamento de responsabilidade social e sustentável.

São pressupostos do PEEF/TO:

- Do ponto de vista social:
- A redução das desigualdades sociais;
- Efetivação dos direitos fundamentais e sociais do indivíduo;
- Melhoria na distribuição de renda;
- Diminuição da exclusão social;
- Aproximação do cidadão na administração pública;
- Conscientização do cidadão quanto à importância da tributação na vida da sociedade; e
- Erradicar a corrupção.

Do ponto de vista econômico:

- Elevação da arrecadação nos municípios tocaninenses;
- Aumento do desenvolvimento econômico dos municípios;
- Redução da sonegação e da evasão fiscal;
- Simplificação da carga tributária, e
- Erradicar a corrupção.

Do ponto de vista do funcionamento da estrutura estatal:

- Ampliação da transparência do gasto público;
- Menos desperdício dos recursos públicos;
- Promoção e defesa dos direitos do cidadão, e
- Interrupção das rotas de corrupção.

Do ponto de vista educacional:

- Contribuição na educação integral do cidadão, incorporando a Educação Fiscal aos currículos da educação básica por meio do desenvolvimento de competências gerais e específicas da BNCC;
- Estimular a pesquisa e o desenvolvimento de um sistema efetivo de controle social dos recursos;
- Estimular a produção de soluções digitais para disseminação da Educação Fiscal;
- Desenvolvimento da cidadania fiscal como fomento ao efetivo exercício da cidadania, e
- Desenvolvimento de habilidades que torne o cidadão agente social equilibrado, de ações sustentáveis e compatíveis com os princípios de uma sociedade democrática.

Diretrizes:

Para efetivação de mudanças conceituais e comportamentais na sociedade, seja por meio da educação formal ou informal é fundamental a internalização da cultura fiscal e cidadã. Assim, alinhado às estratégias do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF, o PEEF possui as seguintes diretrizes:

- Estimular o exercício da cidadania;
- Estabelecer de vínculos de corresponsabilidade entre Estado e cidadão;
- Atuar em todo o Estado, com ações de educação fiscal;
- Agir em caráter permanente com desvinculação de logomarcas e mensagens de caráter político-partidário;
- Produzir materiais pedagógicos em consonância às diretrizes e bases curriculares estaduais;
- Estimular a inserção dos conteúdos da Educação Fiscal na teoria e nas práticas escolares e acadêmicas;
- Priorizar o financiamento das ações do PEEF com recursos orçamentários, sem prejuízo de fontes alternativas;
- Promover a ampliação das ações de Educação Fiscal no Estado por meio da efetivação de parcerias com instituições pública e privada;
- Estimular a efetivação de parcerias com as universidades públicas e privadas para a realização de cursos de extensão, cursos de curta duração para acadêmicos e especializações;
- Incentivar o conhecimento da temática Educação Fiscal, bem como sua disseminação, aos servidores públicos das três esferas de Governo no Estado do Tocantins, em especial, aos servidores da Sefaz e Seduc; e
- Manter o programa sempre atualizado com o uso de recursos tecnológicos inovadores.

Nos termos do art. 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a cidadania é um dos fundamentos do Estado brasileiro. A cidadania em seu aspecto ético é a “consciência de direitos e deveres no exercício da democracia” (GADOTTI, 1998) e ainda, se resume em uma palavra, que é a “participação”. A participação como indivíduo ou como um grupo organizado nas mais variadas áreas de atuação na sociedade, na esfera pública” (BENEVIDES, 2000).

Em seu artigo 205, a Constituição Federal de 1988 institui: “A educação é direito de todos e dever do Estado e da família (...), visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1998).

Neste sentido, o artigo 22 da LDB dispõe: “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (BRASIL, 2010).

Mais à frente, no artigo 32, inciso I, da LDB institui que “o ensino fundamental obrigatório, com duração de nove anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos seis anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo”(BRASIL, 2015).

Sendo assim, para que as pessoas construam sua cidadania, especialmente a classe estudantil, a iniciar da educação infantil até o ensino superior é necessário que o Estado ofereça subsídios teóricos e práticos, os quais incluem, também, a implementação do PEEF, uma vez reconhecido “como um instrumento de disseminação de uma nova cultura cidadã” (BRASIL, 2015).

Na perspectiva de fortalecer a Educação Fiscal no Tocantins com a implantação da Cultura Fiscal, a Seduc, a Sefaz e demais instituições parceiras, têm o relevante compromisso de ampliar o Programa em todo o Estado, de forma que suas ações sejam planejadas e executadas conjuntamente, favorecendo a interação do Grupo e a consolidação das ações previstas, adquirindo um caráter integrador e dialógico, incluem-se nessa integração às redes de ensino público e particular, para as quais serão direcionados capacitações, materiais pedagógicos, disponibilização de material complementar para estudos e o compartilhamento de iniciativas de sucesso da Educação Fiscal de todo país.

2. VISÃO ESTRATÉGICA DO PEEF

2.1 Missão

Promover a disseminação da Educação Fiscal na sociedade tocaninense, com foco na participação social e no efetivo exercício da cidadania.

2.2 Valores

- Cidadania
- Ética
- Justiça social
- Compromisso
- Transparência

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Despertar na sociedade tocaninense a consciência para o pleno exercício da cidadania, proporcionando ao cidadão conhecimentos sobre tributos, finanças públicas, controle e responsabilidade social.

3.2 Objetivos Específicos

- Oportunizar, à sociedade em geral, espaços para reflexão sobre a importância da consciência cidadã para pleno exercício da cidadania;
- Proporcionar aos servidores da Sefaz e Seduc conhecimentos sobre as diretrizes para implementação da cultura e da educação fiscal no Tocantins;
- Sensibilizar e incentivar os gestores municipais a implantar o PEEF em sua administração;
- Fortalecer a Educação Fiscal no currículo do Ensino Fundamental, enquanto Tema Contemporâneo Transversal;
- Fortalecer a Educação Fiscal no currículo do Ensino Médio, na composição dos Itinerários formativos, seja como unidade curricular eletiva ou tema contemporâneo transversal integrado em trilhas de aprofundamentos, e

• Estimular as Universidades a trabalharem o tema Educação Fiscal tanto dentro do currículo das graduações, pós-graduações quanto em cursos de extensão.

4. PÚBLICO-ALVO

• Professores e estudantes da educação básica e superior, servidores públicos das três esferas e a sociedade em geral.

5. ESTRUTURA DO PEEF

O PROTOCOLO ICMS 44/19, DE 29 DE JULHO DE 2019, publicado no Diário Oficial da União em 30 de julho de 2019, pelo Despacho 56/19, dispõe sobre a manutenção e fortalecimento do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF no âmbito dos Estados, integrado ao Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

No Tocantins, o Programa Estadual de Educação Fiscal - PEEF segue as diretrizes do PNEF e sua última versão foi publicada na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEDUC Nº 358/2020/GABSEC, DE 17/04/2020. O PEEF é gerido pelo Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF que tem como missão promover a Educação Fiscal no âmbito do Estado do Tocantins.

O Grupo Estadual de Educação Fiscal é composto por membros da Secretaria da Fazenda - SEFAZ e da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC lotados na Sede, e no interior, há representação de técnicos lotados nas Delegacias Regionais de Fiscalização e nas Diretorias Regionais de Educação, Juventude e Esportes.

5.1 Organograma do PEEF



6. BASE LEGAL DO PEEF

• Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

• Lei nº 9.394/1996, de 20 de novembro de 1996 - Estabelece diretrizes e bases da educação nacional;

• Base Nacional Comum Curricular - BNCC/2018;

• Portaria Interministerial nº 413, de 31 de dezembro de 2002 - Institui a implementação do PNEF e define responsabilidades do GEF;

• Resolução/CNE/MEC nº 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos e consagra a Educação Fiscal como componente a ser trabalhado no currículo de forma transversal;

• Decreto nº 875, de 2 de dezembro de 1999 - Cria o Grupo de Trabalho para a implementação do Programa no Estado do Tocantins;

• Decreto nº 1.623, de 23 de outubro de 2002 - Institui o PEEF e estabelece que o planejamento, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação cabem aos Secretários de Estado da Fazenda e da Educação;

• Decreto nº 5.146, de 26 de novembro de 2014 - Institui o GEFE no Estado do Tocantins, e adota outras providências;

• Documento Curricular do Tocantins (DCT) - Ensino Fundamental; Ano 2019;

• Proposta Curricular do Ensino Médio das escolas públicas do Tocantins. 2007 - Versão preliminar;

• Documento Base do PNEF;

• LEI Nº 2.977, de 8 de julho de 2015 - Aprova o Plano Estadual de Educação

• PORTARIA CONJUNTA TO 387/2018 - Institucionaliza o Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF e designa seus membros, atualizada pela Portaria PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEDUC Nº 359/2020/GABSEC, DE 17/04/2020, e

• 2018 - publicação da PORTARIA Nº 706/2018 - Institucionaliza o Programa Estadual de Educação Fiscal 2018 - 2022, atualizada pela PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEDUC Nº 358/2020/GABSEC, DE 17/04/2020.

Além dos documentos supracitados, integram a Base Legal do PEEF outras leis e documentos oficiais que normatizam o Sistema Tributário Nacional e a gestão do orçamento público brasileiro, bem como as que regem o controle social e a transparência pública estadual e nacional.

7. COMPETÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

De acordo com a legislação vigente, as competências dos órgãos componentes do GEEF são:

7.1 Compete à Secretaria da Fazenda:

• Sensibilizar e envolver seus servidores na implementação do PNEF;

• Institucionalizar e coordenar o Grupo de Educação Fiscal Estadual - GEEF;

• Baixar os atos necessários e garantir os recursos, no âmbito de sua atuação, destinados à implementação do PEEF;

• Subsidiar tecnicamente, quando solicitado, o GEF, o GEEF e o GEFM na elaboração de material didático;

• Disponibilizar técnicos para a realização de cursos, palestras, elaboração de materiais diversos e outras ações necessárias à implementação do PEEF;

• Incluir a Educação Fiscal nos programas de capacitação e formação de seus servidores e nos demais eventos realizados;

• Realizar a divulgação do PEEF;

• Manter um representante permanente junto ao GEF;

• Realizar parcerias de interesse do Programa;

• Indicar representante do GEEF para colaborar no desenvolvimento de ações conjuntas de Educação Fiscal dos Grupos nacional e municipal, sem prejuízo de suas atribuições; e

• Designar servidores da Sede, das Delegacias e Agências Avançadas como responsáveis pelo programa em suas instâncias.

7.2 Compete à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

• Subsidiar pedagogicamente o Grupo GEEF na elaboração de material didático;

• Sensibilizar e envolver os seus servidores na implementação do PNEF;

• Baixar os atos necessários e garantir os recursos, no âmbito de sua atuação, destinados à implementação do PNEF;

• Disponibilizar técnicos para a realização de cursos, palestras, elaboração de materiais diversos e outras ações necessárias à implementação do PNEF;

• Incluir a Educação Fiscal nos seus programas de capacitação e formação de seus servidores e nos demais eventos realizados;

• Realizar a divulgação do PNEF;

• Manter representante permanente junto ao GEF nacional;

• Designar e Manter representantes permanentes junto ao GEEF na Sede e nas Diretorias Regionais;

- Indicar representante do GEEF para colaborar no desenvolvimento de ações conjuntas de Educação Fiscal dos Grupos nacional e municipal, sem prejuízo de suas atribuições;

- Realizar parcerias de interesse do Programa; e

- Fornecer dados referentes ao censo escolar, quando solicitados pela coordenação do PEEF.

7.3 Controladoria-Geral da União e Receita Federal do Brasil:

- Sensibilizar e envolver seus servidores na implementação do PEEF;

- Sugerir e desenvolver ações sobre a temática "Educação Fiscal";

- Disponibilizar técnicos para a realização de cursos, palestras, elaboração de materiais diversos e outras ações necessárias à implementação do PEEF;

- Produzir e disponibilizar material didático/pedagógico, impresso e ou digitalizado, para atendimento às instituições de educação e outras;

- Disponibilizar cursos que abordem as temáticas de Educação Fiscal para acesso de todos os interessados, como estratégia de fortalecimento das ações do PEEF;

- Incluir a Educação Fiscal nos programas de capacitação e formação de seus servidores e nos demais eventos realizados;

- Divulgar o PEEF;

- Realizar parcerias de interesse do PEEF;

- Subsidiar tecnicamente o GEEF na elaboração de material didático, quando solicitado;

- Integrar o GEEF para o desenvolvimento de ações conjuntas, independente ou sem prejuízo das atividades próprias do órgão; e

- Enviar ao GEEF relatórios semestrais de ações de Educação Fiscal.

7.4 Compete à Secretaria de Fazenda ou Finanças dos Municípios:

- Sensibilizar e envolver seus servidores na implementação do Programa Municipal de Educação Fiscal - PMEF;

- Implementar o PMEF em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação com a colaboração do Grupo Estadual de Educação Fiscal;

- Institucionalizar e coordenar o Grupo Municipal de Educação Fiscal I - GMEF;

- Baixar os atos necessários e garantir os recursos, no âmbito de sua atuação, destinados à implementação do PMEF;

- Subsidiar tecnicamente, quando solicitado, os grupos GEF, GEEF e GEFF na elaboração de material didático;

- Disponibilizar técnicos para a realização de cursos, palestras, elaboração de materiais diversos e outras ações necessárias à implementação do PMEF;

- Incluir a Educação Fiscal nos programas de capacitação e formação de seus servidores e nos demais eventos realizados;

- Realizar a divulgação do PEEF, e PMEF;

- Disponibilizar técnico para compor o GMEF; e

- Realizar parcerias de interesse do Programa.

7.5 Compete à Secretaria de Educação dos Municípios:

- Subsidiar pedagogicamente o GMEF na elaboração de material didático;

- Disponibilizar técnico para compor o GMEF;

- Implementar em conjunto com a Secretaria da Fazenda ou Finanças o PMEF;

- Sensibilizar e envolver os seus servidores na implementação do PMEF;

- Baixar os atos necessários e garantir os recursos, no âmbito de sua atuação, destinados à implementação do PMEF;

- Disponibilizar técnicos para a realização de cursos, palestras, elaboração de materiais diversos e outras ações necessárias à implementação do PNEF;

- Incluir a Educação Fiscal nos seus programas de capacitação e formação de seus servidores e nos demais eventos realizados;

- Participar da divulgação do PMEF e PEEF;

- Realizar parcerias de interesse do Programa; e

- Fornecer dados referentes ao censo escolar, quando solicitado pela coordenação do GMEF.

7.6 Compete ao Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF:

- Planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do Programa no Estado;

- Incluir a Educação Fiscal nos programas de capacitação, formação e nos demais eventos promovidos pelas instituições parceiras do Grupo, no âmbito do Estado;

- Solicitar a inclusão da Educação Fiscal no programa de capacitação e formação dos servidores da DRF e nos demais eventos realizados;

- Participar de projetos ou eventos de Educação Fiscal promovidos por instituições parceiras e demais GEEFs;

- Elaborar e desenvolver os projetos estaduais;

- Buscar fontes de financiamento para o desenvolvimento PEEF;

- Buscar apoio de outras organizações recomendáveis à implementação do PEEF;

- Propor medidas que garantam a sustentabilidade do PNEF em seu Estado;

- Fornecer dados relativos ao PEEF, quando solicitado pela Coordenação Nacional;

- Documentar, organizar e manter a memória do PEEF;

- Implementar as ações decorrentes de decisões do GEF;

- Manter constante monitoramento e avaliação das ações relativas ao PNEF e PEEF no âmbito estadual;

- Desenvolver projetos de integração estadual no PEEF;

- Estimular a implantação do Programa de Educação Fiscal no âmbito dos municípios, subsidiar tecnicamente e socializar as experiências bem-sucedidas;

- Sugerir às Secretarias da Fazenda e da Educação, Juventude e Esportes fontes alternativas de financiamento para o Programa, subsidiando-as com informações;

- Elaborar e produzir material de divulgação local e nacional;

- Prestar informações solicitadas pelas instituições envolvidas na implementação do PEEF;

- Manter atualizada a rede de capacitadores, disseminadores e professores envolvidos no PEEF;

- Manter contato com os técnicos responsáveis pelo PEEF nas DREJES; e

- Solicitar informações, para encaminhamento ao GEEF, acerca do trabalho desenvolvido nas Diretorias Regionais de Educação - DRES referentes à implementação do PEEF nas escolas estaduais.

8. ATRIBUIÇÕES DE UNIDADES INSTITUCIONAIS E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA DISSEMINAÇÃO DO PEEF**8.1 Membros da Coordenação do GEEF:**

- Articular a implementação do PEEF na Sefaz e Seduc;
- Incluir a Educação Fiscal nos programas de capacitação e formação dos servidores da Sefaz e Seduc e nos demais eventos realizados no âmbito das Secretarias;
- Articular a inserção da temática “Educação Fiscal” nos programas e projetos específicos para Educação Básica;
- Inserir o PEEF nos materiais pedagógicos e demais, produzidos pela Sefaz e Seduc;
- Apoiar as DRs e DREs na busca de parcerias com profissionais para a realização de palestras, oficinas e demais eventos com a temática Educação Fiscal;
- Elaborar as orientações didáticas/metodológicas e pedagógicas para o desenvolvimento do trabalho com Educação Fiscal nas unidades escolares da Educação Básica;
- Compor com os parceiros, a equipe de formadores em Educação Fiscal;
- Divulgar concursos e demais eventos, referentes à temática educação fiscal, nos ambientes educacionais, bem como, orientar e apoiar sua participação neles;
- Divulgar e incentivar a participação dos servidores em cursos relacionados à temática Educação Fiscal; e
- Participar de eventos do Programa Nacional de Educação Fiscal, para a participação em GTs relacionados com a educação básica e outros.

8.2 Técnicos das Diretorias Regionais de Educação, Juventude e Esportes - DREJE

- Conhecer a legislação e os documentos oficiais inerentes aos Programas Nacional, Estadual e Municipal de Educação Fiscal;
- Conhecer a proposta da BNCC para a Educação Fiscal, enquanto Tema Contemporâneo Transversal;
- Conhecer os espaços que contemplam a Educação Fiscal no currículo do Ensino Médio/Educação Básica;
- Articular a implementação do PEEF em sua jurisdição;
- Ser um pesquisador da Educação Fiscal e de metodologias inovadoras, para desenvolvimento da temática nas escolas de educação básica;
- Prestar auxílio e manter informados os demais servidores das Diretorias Regionais de Educação, Juventude e Esportes - DREJES e Unidades Escolares jurisdicionadas, sobre a temática Educação Fiscal, por meio de assessoramento pedagógico ou divulgação de eventos;
- Incluir a Educação Fiscal nos canais de comunicação disponíveis nas DREJES, bem como nas publicações virtuais e impressas;
- Participar de formações e outros eventos referentes à Educação Fiscal, na modalidade virtual ou presencial, dentro ou fora de domicílio. No último caso, se convidado ou convocado, terá despesas custeadas pela Instituição que convida ou convoca;
- Manter contato com a coordenação do GEEF sempre que necessário;
- Elaborar planilhas, contendo a relação das escolas e os respectivos trabalhos com Educação Fiscal, projetos ou ações Planejadas para o ano corrente e encaminhá-las à Coordenação do GEEF, até o dia 28 de fevereiro;
- Fazer relatórios informativos semestrais com os resultados e ou produtos dos trabalhos com Educação Fiscal, realizados ou em andamento no âmbito de sua regional e encaminhá-los ao GEEF até o dia 30 de junho, o primeiro relatório, e 31 de dezembro, o segundo relatório;
- Articular e apoiar a implementação do PEEF nos municípios sob sua competência;
- Buscar parcerias com profissionais e entidades para a realização de eventos com o tema Educação Fiscal;
- Compor com os parceiros, a equipe de formadores em Educação Fiscal em sua regional;

- Divulgar concursos de Educação Fiscal nas instituições públicas e privadas - inclusive as educacionais - e na sociedade, orientando, apoiando e estimulando a participação destas nesses concursos; e

- Divulgar e incentivar a participação das Delegacias da Receita em cursos relacionados à temática Educação Fiscal.

8.3 Técnicos das Delegacias da Regional de Fiscalização

- Conhecer a legislação e os documentos oficiais inerentes aos Programas Nacional, Estadual e Municipal de Educação Fiscal;
- Articular a implementação do PEEF em sua jurisdição;
- Ser um pesquisador da Educação Fiscal e de metodologias inovadoras para a disseminação da temática em sua regional;
- Prestar auxílio e manter informados os demais servidores da Delegacia da Receita em sua jurisdição, sobre a temática Educação Fiscal, por meio de assessoramento ou divulgação de eventos;
- Incluir a Educação Fiscal nos canais de comunicação disponíveis na Regional, bem como nas publicações virtuais e impressas;
- Manter contato com a coordenação do GEEF sempre que necessário;

- Apoiar o técnico da DRE responsável pelo Programa Estadual de Educação Fiscal, quando por este lhe for solicitado, na elaboração de planilhas, contendo a relação das escolas e os respectivos trabalhos com Educação Fiscal, projetos ou ações Planejadas para o ano corrente;

- Fazer relatórios informativos semestrais com os resultados e ou produtos dos trabalhos com Educação Fiscal, realizados ou em andamento no âmbito de sua regional e encaminhá-los ao GEEF até o dia 30 de junho, o primeiro relatório, e 31 de dezembro, o segundo relatório;

- Apoiar as instituições, inclusive as educacionais, na realização de eventos com a temática Educação Fiscal;

- Articular e apoiar a implementação do PEEF nos municípios sob sua competência;

- Buscar parcerias com profissionais e entidades para a realização de eventos com o tema Educação Fiscal;

- Compor com os parceiros, a equipe de formadores em Educação Fiscal em sua regional;

- Participar de formações e outros eventos referentes à Educação Fiscal, na modalidade virtual ou presencial, dentro ou fora de domicílio. No último caso, se convidado ou convocado, terá despesas custeadas pela Instituição que convida ou convoca;

- Divulgar concursos de Educação Fiscal nas instituições públicas e privadas - inclusive as educacionais - e na sociedade, orientando, apoiando e estimulando a participação destas nesses concursos; e

- Divulgar e incentivar a participação das Delegacias Regionais da Receita em cursos relacionados à temática Educação Fiscal.

8.4 Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes - DREJE

- Disponibilizar um servidor (a) para atuar como responsável pelo Programa Estadual de Educação Fiscal - PEEF junto ao Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF;

- Informar, sensibilizar demais servidores da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes - DREJE e Unidades Escolares das respectivas jurisdições, acerca da temática Educação Fiscal;

- Incluir a Educação Fiscal em publicações e canais de comunicação disponíveis nas DREs, tanto nas publicações virtuais quanto nas impressas;

- Articular e assessorar as Unidades Escolares para implementação do PEEF conforme documento de “Orientações às Escolas Públicas de Educação Básica do Tocantins”;

- Assessorar as Unidades Escolares de Educação Básica, das Redes Municipais e Particulares, na implantação e implementação do PEEF, quando solicitado e de acordo com a disponibilidade;

- Participar de formações e outros eventos referentes à Educação Fiscal, realizados na modalidade EAD ou presencial, em seu domicílio. Se fora de domicílio, quando convocado ou solicitado, as despesas serão custeadas pela Instituição que convida ou convoca;

- Buscar parcerias internas ou externas para potencializar o trabalho com Educação Fiscal na DREJE e nas Unidades escolares;

- Incluir a Temática Educação Fiscal em materiais didáticos/pedagógicos de produção da DREJE e em formações pedagógicas referentes aos Temas Contemporâneos Transversais;

- Divulgar os Prêmios Estadual e Nacional de Educação Fiscal, junto às escolas e demais instituições afins sua jurisdição;

- Incluir o trabalho com Educação Fiscal nos instrumentos de monitoramento da DREJE junto às Unidades Escolares;

- Manter contato com a coordenação do GEEF - responsáveis pelo PEEF - sempre que necessário; e

- Divulgar e assessorar as unidades escolares para participação em eventos nacionais e internacionais.

8.5 Unidade Escolar - UE

- Estudar com a equipe pedagógica as orientações referentes à educação fiscal para as escolas do Estado;

- Divulgar o Programa na unidade escolar;

- Integrar o PEEF ao Projeto Político Pedagógico da escola, bem como aos programas em andamento, e organizar ações que perpassem todos os níveis e modalidades de ensino;

- Incluir a temática Educação Fiscal nas formações para servidores da unidade escolar;

- Dar visibilidade ao Programa, por meio dos recursos de comunicação disponíveis na Unidade Escolar (Painéis, jornais, rádio escolar, Facebook, blogs, Instagram, eventos e outros);

- Participar de eventos de educação fiscal, ofertados na modalidade presencial e/ou a distância. Quando convocado ou solicitado, se fora do domicílio, as despesas serão custeadas pela Instituição que convoca ou convida;

- Divulgar concursos de Educação Fiscal, junto aos professores e estudantes da unidade escolar;

- Incentivar ações de Educação Fiscal como elemento de formação integral do estudante;

- Buscar parcerias para potencializar as ações com Educação Fiscal;

- Informar à DRE, até 15 de fevereiro, seus Projetos ou ações de Educação Fiscal planejados para o ano em curso; e

- Fazer relatório informativo e encaminhá-lo à DREJE, até 15 dias antes do final do primeiro e do segundo semestre com os resultados e ou produtos dos trabalhos com Educação Fiscal, realizados ou em andamento.

9. DESENVOLVIMENTO DO PEEF NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DEMAIS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

O PEEF será disponibilizado às unidades escolares, parceiros e outras instituições para conhecimento e apropriação no endereço eletrônico da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, por meio do link <<http://ead.egefaz.to.gov.br/mod/resource/view.php?id=6634>>.

Para que as ações do Programa direcionadas à educação sejam desenvolvidas efetivamente, é necessário às unidades escolares e demais instituições de ensino o conhecimento de seus eixos, metas e ações, em especial aqueles direcionados ao Ensino Básico, a fim de que sejam contemplados no Projeto Político Pedagógico dessas entidades.

Ressalta-se a necessidade de as equipes pedagógicas dessas instituições, juntamente ao seu corpo docente promoverem discussões sobre os benefícios do Programa, tanto no espaço do planejamento, quanto na formação desses profissionais. O intuito é despertar neles a consciência de que os conteúdos da Educação Fiscal precisam ser inseridos no currículo escolar, uma vez que esses proporcionam ao indivíduo a formação cidadã participativa, além de outros benefícios intrínsecos ao processo de ensino e aprendizagem.

A fim de que as parcerias sejam sólidas e o trabalho conjunto de disseminar a temática Educação Fiscal por todo o Estado seja realmente efetiva torna indispensável, também aos parceiros e às demais instituições públicas e privadas, o conhecimento aprofundado de toda a estrutura do Programa, incluindo os seus eixos, metas e ações, pois essas entidades têm a missão de proporcionar aos seus servidores e à sociedade em geral - por meio de diversificadas ações - discussões de relevantes temas, em especial, sobre os benefícios que os tributos geram para a sociedade e a importância dos indivíduos exercerem a cidadania participativa.

Ademais, é igualmente relevante a participação de servidores dessas instituições em cursos inerentes à Educação Fiscal, quando ofertado pelo GEEF Tocantins, dada sua finalidade: Formar cidadãos a respeito do papel constitucional e social desempenhado pelos tributos e orçamentos públicos na construção de uma sociedade livre, justa e solidária, que tenha por fundamento central o princípio da dignidade da pessoa humana. Assim, ao realizar estes cursos, esses servidores estarão aptos a multiplicar aos demais e à sociedade, esta relevante temática.

Para que as ações de Educação Fiscal sejam constantes no Estado e sejam gradativamente ampliadas e, ainda, para o fortalecimento das parcerias, o GEEF conta com uma equipe - de profissionais na Sefaz, Seduc, das instituições parceiras, além dos tutores do Curso DEF - apta a realizar palestras, oficinas, workshops e demais eventos que abordam os temas inerentes à Educação Fiscal nos municípios tocantinenses.

10. EIXOS, METAS E AÇÕES DO PROGRAMA

Eixos	Metas	Ações
EIXO 1 Formação	1. Produzir material pedagógico digital e impresso.	1. Elaborar material pedagógico referente à temática "educação fiscal" para professores e alunos da educação básica e do ensino superior, em parceria com universidades públicas e privadas; 1. Elaborar material pedagógico para eventos de formação; 2. Disponibilizar no ambiente virtual (< http://ead.egefaz.to.gov.br >) material pedagógico referente à temática "educação fiscal" para professores e alunos da educação básica e do ensino superior; 3. Estruturar apostila digital para formação dos representantes da Educação Fiscal da Sefaz e Seduc; 4. Participar da produção e confecção de material pedagógico com as equipes de técnicos dos Ensinos Fundamental e Médio da SEDUC, para a instrumentalização dos professores em sala de aula;
	1. Capacitar 1.000 cidadãos na temática Educação Fiscal	6. Realizar eventos de educação fiscal (fóruns, lives, palestras, oficinas, cursos entre outros) para o público em geral;
	1. Formar 80 tutores em Educação Fiscal	7. Realizar a formação continuada de tutores para atuarem no Curso DEF;
	1. Implantar o PEEF em 1% das escolas públicas e privadas de educação básica	8. Realizar eventos de Educação Fiscal com gestores (diretores ou coordenadores pedagógicos) das escolas públicas e privadas de Palmas a fim de inserir a Educação Fiscal no PPP das unidades escolares; 8. Apresentar e/ou encaminhar o PEEF às unidades escolares públicas e privadas, de ensino fundamental e médio do Estado do Tocantins; 9. Apresentar e/ou encaminhar o Documento de Orientação unidades escolares públicas e privadas, de ensino fundamental e médio do Estado do Tocantins; 10. Encaminhar o PEEF e Documento de Orientação às escolas públicas e privadas;
EIXO 1 Formação	1. Capacitar 1% dos servidores públicos no Estado	12. Ofertar aos servidores públicos palestras, seminários, cursos, oficinas ou outras atividades com o tema de educação fiscal; 12. Fomentar capacitação para os servidores da Sefaz e Seduc;
	1. Capacitar 100% dos membros e representantes do GEEF de forma continuada.	14. Participar das reuniões do Grupo Nacional de Educação Fiscal; 14. Realizar formação em Educação Fiscal para os representantes do GEEF regionais da SEFAZ e SEDUC; 15. Participar de seminários, palestras, cursos e treinamentos, entre outros de abrangência regional e nacional;
EIXO 1 Formação	1. Capacitar 2% professores e coordenadores pedagógicos das escolas estaduais e municipais públicas e privadas	17. Realizar formação para docentes acerca da Educação Fiscal no contexto dos itinerários formativos; 17. Realizar formação em Educação Fiscal para docentes das redes municipal e estadual de ensino;
	1. Capacitar 1% dos estudantes do ensino superior	19. Ofertar palestras, seminários, cursos, oficinas ou outras atividades com o tema de educação fiscal aos estudantes universitários de instituições públicas e privadas;
	1. Estabelecer 10 (Dez) parcerias com entes públicos e privados	20. Articular a adesão das instituições ao PEEF; 20. Promover visitas e reuniões de trabalho para formação de parcerias; 21. Realizar reunião de articulação com os parceiros para conseguir patrocínio para premiação dos projetos e/ou ações identificáveis com as melhores práticas sobre educação fiscal; 22. Realizar, em parceria com o Sindicato dos Auditores da Receita Estadual - SINDARE, o Prêmio Estadual de Educação Fiscal;
	1. Estimular o fortalecimento das parcerias	24. Promover visitas e reuniões de trabalho, presenciais e/ou a distância parceiros institucionais para discussão e planejamento de ações conjuntas em educação fiscal; 24. Incentivar e colaborar com os parceiros na realização de ações de implementação do PEEF; 25. Realizar eventos com os parceiros para integração das ações de educação fiscal; 26. Manter permanente diálogo com o Conselho Estadual de Educação; 27. Disponibilizar vagas aos parceiros nas capacitações ofertadas pela Educação Fiscal; 28. Propor, com os parceiros, a inclusão do tema educação fiscal nos treinamentos e/ou cursos de formação/capacitação de servidores e colaboradores.
Advocacy/ Articulação/ Sensibilização/ Comunicação	1. Articular parceria para realização de curso de especialização em Educação Fiscal e Cidadania	29. Formar parceria com instituição de educação credenciada para ofertar curso de pós-graduação aos disseminadores da Educação Fiscal no Tocantins;
EIXO 2 Advocacy/ Articulação/ Sensibilização/ Comunicação	1. Articular a inclusão da temática "Educação Fiscal" no currículo da Educação Básica.	30. Propor a inclusão da temática "Educação Fiscal" no currículo da Educação Básica;
	1. Incluir a temática Educação Fiscal em 2% no programa de capacitação dos parceiros.	31. Disponibilizar vagas aos parceiros nas capacitações ofertadas pela Educação Fiscal;
EIXO 2 Advocacy/ Articulação/ Sensibilização/ Comunicação	1. Propor aos gestores estaduais a criação da Lei do Programa Estadual de Educação Fiscal.	32. Articular junto aos gestores estaduais a criação de lei do Programa Estadual de Educação Fiscal; 32. Propor a minuta do projeto de Lei ou Decreto para a implantação do PEEF.
	1. Divulgar o PEEF em diversos canais de comunicação.	34. Elaborar um plano de comunicação e marketing para divulgar o PEEF nos órgãos públicos e privados. 34. Produzir peças e releases para os canais do: Youtube, Página da Sefaz, Página da Seduc e página do GEF nacional; 35. Promover campanha de divulgação do Programa para conhecimento de seus eixos e metas; 36. Produzir peças publicitárias, boletins informativos sobre o programa, e disponibilizá-los no espaço educação fiscal nos portais da Sefaz/Seduc/Egefaz; 37. Reestruturar o espaço da Educação Fiscal no portal eletrônico da SEFAZ mediante a atualização e ampliação dos conteúdos e disponibilizar serviços interativos adicionais ao público;

EIXO 2 Advocacy/ Articulação/ Sensibilização/ Comunicação	1. Promover a implantação do PEEF em 10% dos municípios tocaninenses.	39. Realizar eventos de sensibilização dos gestores municipais para subsidiar a implantação dos Programas Municipais de Educação Fiscal - PMEFS; 39. Ofertar eventos de formação em Educação Fiscal para os municípios tocaninenses.
	1. Sensibilizar a comunidade acadêmica na publicação de produção científica com a temática Educação Fiscal.	41. Divulgar a importância da produção de pesquisas e produções científicas sobre a temática "Educação Fiscal".
	1. Disponibilizar trilha de aprendizagem da Educação Fiscal	42. Criar as trilhas de aprendizagem, no ambiente virtual Moodle/Egefaz. 42. Consolidar e disponibilizar ao público a trilha de aprendizagem da Educação Fiscal;
EIXO 3 Gestão	1. Avaliar 100% os resultados obtidos pelo PEEF.	44. Realizar pesquisa diagnóstica sobre cultura fiscal no Estado a cada dois anos; 44. Monitorar e avaliar os trabalhos nos municípios que implantaram o Programa Municipal de Educação Fiscal - PMEFS; 45. Elaborar relatórios das ações realizadas e encaminhar aos Secretários da Fazenda e da Educação, Juventude e Esportes; 46. Elaborar indicadores e Instrumentos para monitoramento e Avaliação do Programa; 47. Desenvolver sistema de monitoramento do PEEF; 48. Realizar avaliações de processos periodicamente e criar novos tipos de intervenção, caso necessário; 49. Identificar os municípios e escolas que tem trabalhado projetos com a temática de Educação fiscal; 50. Identificar os parceiros que não tem a educação Fiscal inclusa como tema nos treinamentos e/ou cursos de formação/capacitação de servidores e colaboradores; 51. Acompanhar a execução dos projetos de Educação Fiscal promovidos pelas escolas da rede pública e outras instituições de ensino; 52. Criar banco de tutores a partir da oferta do curso Formação de Tutores;
	1. Desenvolver 06 projetos no âmbito do Estado.	54. Realizar pesquisas para identificar boas práticas de Educação Fiscal para a elaboração dos projetos; 54. Criar banco de projetos da Educação Fiscal e disponibilizar nos sites eletrônicos da SEFAZ, SEDUC e EGEFAZ; 55. Elaborar projeto de <i>garantização</i> da Educação Fiscal;
EIXO 3 Gestão	1. Manter os documentos normativos do PEEF atualizados	57. Atualizar o PEEF, o Documento de Orientação às Escolas e a Portaria dos representantes do Programa;
	1. Desenvolver 01(um) canal virtual de comunicação do PEEF	58. Disponibilizar o canal virtual de comunicação da Educação Fiscal no ambiente Moodle/Egefaz.
EIXO 3 Gestão	1. Produzir materiais de apoio para os eventos de disseminação da Educação Fiscal.	59. Adquirir materiais de apoio ao eventos de Educação Fiscal (canetas, blocos, pastas entre outros); 59. Produzir e/ou adquirir materiais pedagógicos;
	1. Promover premiações nacional e estadual para 100% das escolas públicas do Estado.	61. Mobilizar as unidades escolares, as instituições e imprensa para participação no Prêmio Nacional de Educação Fiscal - Febratife; 61. Sensibilizar gestores e servidores das unidades escolares, instituições e imprensa a participarem do Prêmio Estadual de Educação Fiscal; 62. Orientar professores, alunos e equipes gestoras no desenvolvimento de projetos sobre a educação fiscal na escola; 63. Selecionar os projetos com as melhores práticas sobre educação fiscal. 64. Promover concursos estadual e regional de Educação Fiscal para premiação dos melhores projetos em execução nas escolas;
EIXO 3 Gestão	1. Buscar apoio financeiro para a implementação do PEEF.	66. Elaborar proposta de ações de Educação Fiscal para Profisso II; 67. Buscar apoio financeiro, tecnológico, de pessoal, material, entre outros, de organizações, empresas públicas e privadas.

11. AVALIAÇÃO DO PEEF

A avaliação do Programa se dará de forma qualitativa e quantitativa. Para isso, buscar-se-á efetuar o monitoramento de suas ações, bem como medir-se-á os resultados obtidos pelo PEEF.

A fim de avaliar os resultados da implementação do PEEF será necessário estabelecer a relação entre os resultados atuais e os mensurados após a sua implementação. Para isso, o Grupo Estadual de Educação propôs ao Profisso II a realização de uma avaliação de impacto do Programa e após a obtenção dos resultados será possível realizar a comparação entre os referidos cenários.

Em relação à percepção do cidadão tocaninense sobre a "cultura fiscal" pretende-se realizar avaliação qualitativa para identificação do seu nível de conhecimento sobre os tributos e os gastos públicos, bem como captar sua concepção quanto às responsabilidades dos órgãos do Estado.

Como formas alternativas de avaliação do Programa, foram elaborados questionários, os quais serão utilizados para coleta de informações junto às prefeituras, aos grupos municipais de educação fiscal, às secretarias de educação municipais, às unidades escolares públicas e privadas e aos técnicos das diretorias regionais de educação e delegacias da receita.

Em complementação, pretende-se obter as informações resultantes das avaliações externas referentes à temática, mediante questionário desenvolvido pela equipe do GEEF.

Além disso, como outras formas de obtenção de dados serão utilizados, também, relatórios de ações de Educação Fiscal emitidos pelos técnicos das DREJEs e DRs, pela Coordenação do GEEF e pelos parceiros.

O número de instituições (incluindo as unidades escolares) e municípios aderentes ao Programa, bem como o número de pessoas capacitadas em cursos sobre a temática Educação Fiscal e ainda, o volume de projetos executados nas escolas, alunos e professores participantes dos projetos executados nas escolas, serão monitorados constantemente pelo GEEF a fim de que esses indicadores contribuam para uma avaliação eficiente e permanente do Programa.

Com os resultados da pesquisa será feita uma análise aprofundada comparando o universo existente, a meta proposta e a meta alcançada com o intuito de propor o realinhamento do planejamento do Programa Estadual de Educação Fiscal.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENEVIDES, Maria Victoria. Educação em Direitos Humanos: de que se trata? São Paulo, 2000. Disponível em: <<http://www.hottopos.com/convenit6/victoria.htm>>. Acesso em 15 de março de 2008.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e base da educação Diário Oficial da União, Brasília, 20 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Portal do Ministério da Educação, Brasília, 2010. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Fazenda e Ministério da Educação. Portaria Interministerial nº 413, de 31 de dezembro de 2002, que institui a implementação do PNEF e define as responsabilidades do Grupo de Trabalho de Educação Fiscal - GEF. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 31 de dez. 2002.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Escola Superior de Administração Fazendária - ESAF. Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF - Documento Base. 2ª Edição. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://www.esaf.fazenda.gov.br/search?SearchableText=document+base>>. Acesso em: 04 de maio de 2015.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF. Educação fiscal no contexto social / Programa Nacional de Educação. Fiscal. 3. ed. rev. e atual. Brasília: ESAF, 2008. 52 p. ; 27 cm. (Série Educação Fiscal. Caderno 1).

GADOTTI, Moacir. Construindo a escola cidadã, projeto político-pedagógico/Secretaria de Educação a Distância. Brasília: MEC/SEED, 1998

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. Pró-Reitoria de Graduação. Sistema Integrado de Bibliotecas. Orientações para elaboração de trabalhos científicos: projeto de pesquisa, teses, dissertações, monografias e trabalhos acadêmicos, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a American Psychological Association (APA) e o Comitê Internacional de Editores de Revistas Médicas (VANCOUVER). Belo Horizonte, 2015. Disponível em: <<http://www.pucminas.br/documentos/orientacoes-abnt-apa-vancouver.pdf>>. Acesso em: 28 de setembro de 2015.

TOCANTINS. Lei nº 2.977, de 08 de julho de 2015. Aprova o Plano Estadual de Educação do Tocantins - PEE/TO (2015-2025), e adota outras providências. Tocantins, Palmas, 09 jul. 2015.

TOCANTINS. Secretaria de Estado da Educação e Cultura. Referencial Curricular do Ensino Fundamental das escolas públicas do Estado do Tocantins: Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano. 2ª Edição: Palmas, 2008.

TOCANTINS. Secretaria de Estado da Educação e Cultura. Proposta Curricular do Ensino Médio - Versão Preliminar. Palmas, 2007.

TOCANTINS. Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes. Plano Estadual de Educação - PEE/2015/2025.

TOCANTINS. Secretaria de Estado da Fazenda. Decreto nº 875, de 02 de dezembro de 1999. Cria o Grupo de Trabalho para implantação do Programa Estadual de Educação Tributária. Tocantins, Palmas, 09 dez. 1999.

TOCANTINS. Secretaria de Estado da Fazenda. Decreto nº 1.623, de 23 de outubro de 2002. Institui o Programa Permanente de Educação Fiscal e estabelece que o planejamento, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação cabem aos Secretários da Fazenda e da Educação. Tocantins, Palmas, 23 out. 2002.

TOCANTINS. Secretaria de Estado da Fazenda. Decreto nº 5.146, de 26 de novembro de 2014. Institui o Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEFE no Estado Tocantins, e adota outras providências. Tocantins, Palmas, 26 nov. 2014

PORTARIA SEFAZ Nº 500/2021/GABSEG, DE 08/07/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Parágrafo 1º, Inciso II, da Constituição do Estado e artigos 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Decisória, em desfavor do servidor C. S. B. S., matrícula nº 60763-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, com o fim de apurar os fatos noticiados nos autos de nº 2021/25000/000320, os quais indicam a prática de conduta que, em tese, ferem os princípios e deveres constantes nos arts. 131, 132, incisos I, III, V, XI, todos da Lei nº 1.818/2007;

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores GILBERTO GOMES CASEMIRO, matrícula nº 153154-1, EVANITA BEZERRA CRUZ, matrícula nº 507894-1 e THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, matrícula nº 81453-4, para, sob a presidência da primeira, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 548/2021/GABSEC, DE 27/07/2021.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2021/2553/500024:

RAZÃO SOCIAL	CC/ITO	Nº TARE
FORTE BRITA ARAGUAIA LTDA.	29.449.024-8	2.538/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 549, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANGELINA SOUTO STEFANELLO, nº funcional 1253662-4, Gerente de Normatização Contábil, para responder pela Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARIA HELANY DA SILVA, nº funcional 901390-1, no período de 13 a 17 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 550, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IVALDO PACHECO LESSA CASTRO, nº funcional 813518-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 551, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a partir de 1º de agosto de 2021, a Portaria Sefaz nº 366, de 22 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.588, de 27 de abril de 2020, que designou LAZARO MARQUES DA SILVA, nº funcional 168510-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Colinas do Tocantins.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 552, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LEONARDO ARAUJO GUIMARAES, nº funcional 11186879-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 12 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 553, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a partir do dia 12 de julho de 2021, a Portaria Sefaz nº 685, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.365, de 27 de maio de 2019, que designou a servidora MARINA COELHO TEIXEIRA, Nº funcional 968952-1, Administrador, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 555, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de julho de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Antônio Feliciano Borges	247045-2
2.	Benedito de Melo Aires	168297-2
3.	Eudival Coelho Barros	165624-1
4.	Marcilio Sardinha	290583-2
5.	Solon Bezerra de Lima	62926-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 556, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, nos períodos de 1º a 19 de julho de 2021 e de 30 a 31 de julho de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Frederico Dias Lampert	814419-1	Combustível

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 558, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de julho de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Gonçalves Farias	479679-1	Plantão Fiscal
2.	Antônio de Pádua Messias	504492-1	Plantão Fiscal
3.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
4.	Geralci Messias Gonçalves	191738-2	Plantão Fiscal
5.	Ivana de Jesus Pereira dos Santos	624758-1	Plantão Fiscal
6.	José Bernardino Rodrigues Neto	392550-1	Plantão Fiscal
7.	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria
8.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	Plantão Fiscal
9.	Rander Alves de Oliveira	885189-1	Plantão Fiscal
10.	Wagner Dantas Brandão	732026-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 559, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de julho de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adil de Araújo Sobral	598784-1	Plantão Fiscal
2.	Balbina Rufino da Silva	259230-1	Plantão Fiscal
3.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Monitoramento
4.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Monitoramento
5.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	Plantão Fiscal
6.	José Bartolomeu Braga Aires	165399-1	Monitoramento
7.	Joney Nunes Wolney de Mello	314538-1	Monitoramento
8.	Mariene Rodrigues Povoá	436360-3	Monitoramento
9.	Nello da Silva Rosal	276616-3	Monitoramento
10.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 560, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de julho de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Assilon Dias Carneiro	171211-2	Plantão Fiscal, Monitoramento.
2.	Donizeth Aparecido Silva	392940-1	Auditoria
3.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Plantão Fiscal, Monitoramento.
4.	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	Plantão Fiscal, Monitoramento.
5.	Ubiratan Carlos Barreto Araujo	512981-1	Plantão Fiscal, Monitoramento.
6.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Plantão Fiscal, Monitoramento.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 561, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de julho de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ademir Oliveira Santos	174625-1	Plantão Fiscal
2.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
3.	Antônio Batista de Oliveira	1003607-2	Plantão Fiscal
4.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
5.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Plantão Fiscal
6.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
7.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Plantão Fiscal
8.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 562, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de julho de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ademir José Cardoso	194685-1	Plantão Fiscal
2.	Ariovaldo Moreno Junior	446406-2	Monitoramento
3.	Elias Monteiro de Carvalho	275053-2	Monitoramento
4.	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	Plantão Fiscal
5.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Plantão Fiscal
6.	Jânio de Oliveira	794561-1	Plantão Fiscal
7.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Plantão Fiscal
8.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal

9.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Plantão Fiscal
10.	Rosinel de Fatima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal
11.	Roberto Barros Coelho	445748-1	Monitoramento
12.	Sandra Maria Maranhão Moreira	353118-1	Monitoramento
13.	Silvanio de Matos	127258-2	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 563, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de julho de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	Auditoria
2.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Plantão Fiscal
3.	Décio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
4.	Dorcídes de Sousa Ribeiro	506221-1	Plantão Fiscal
5.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	Auditoria
6.	Gilmar Alves Santana	610425-1	Plantão Fiscal
7.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	Plantão Fiscal
8.	Gleib Adelinio Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
9.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
10.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
11.	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
12.	Maria Verônica de Medeiros	550714-1	Auditoria
13.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
14.	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Plantão Fiscal
15.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
16.	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2	Auditoria
17.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão Fiscal
18.	Renato Américo de Araújo Filho	220155-1	Plantão Fiscal
19.	Samuel Andrade dos Santos	646511-2	Auditoria
20.	Saulo Barreira Silva	522536-2	Plantão Fiscal
21.	Severino Gonçalves da Costa Junior	812642-1	Combustível
22.	Tânia Regina Cintra Marques	444239-1	Auditoria
23.	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	Auditoria
24.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 564, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 31 de julho de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal
2.	Hamilton Fernandes Naves	297255-1	Plantão Fiscal
3.	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
4.	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	813518-1	Auditoria
5.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	Plantão Fiscal
6.	Katia Patrícia Borges Porfírio	740096-1	Plantão Fiscal
7.	Tânio Paixão de Oliveira Santos	296846-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 565, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 31 de julho de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Plantão Fiscal
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Plantão Fiscal
3.	Ermendes Almeida da Silva	273652-1	Plantão Fiscal
4.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Plantão Fiscal
5.	José Pereira Arrais	146885-1	Plantão Fiscal
6.	Marcelo Caminha de Azevedo	796466-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 567, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, no período de 1º a 31 de julho de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Benedito Gonçalves de Oliveira Neto	322043-1	Plantão Fiscal
2.	Cleber de Paula Silva	390760-1	Monitoramento
3.	Clera de Maria Andrade Nascimento	339353-1	Plantão Fiscal
4.	Douglas Aguiar	218306-1	Plantão Fiscal
5.	Eduardo Fukushima da Silveira	585157-1	Plantão Fiscal
6.	João Augusto de Lima	352539-1	Plantão Fiscal
7.	Joaquim Maria Rocha Mascarenhas	180650-1	Plantão Fiscal
8.	Jose Ferreira da Silva	209421-3	Plantão Fiscal
9.	José Ricardo de Sousa Borges	267081-1	Plantão Fiscal
10.	José Calazancio Santana Junior	622580-1	Plantão Fiscal
11.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal
12.	Marcos Antônio do Prado	293158-1	Plantão Fiscal
13.	Maurícia da Soledade Silva Teixeira Santos	312359-1	Plantão Fiscal
14.	Marcilene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
15.	Salomão Pinheiro Coelho	372642-1	Plantão Fiscal
16.	Sostenes Gomes Ribeiro	306931-1	Plantão Fiscal
17.	Valdir Benedito Barbosa	55065-1	Plantão Fiscal
18.	Wellington Luiz Batista	260360-3	Plantão Fiscal
19.	Wimar Alves de Rezende	168571-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 568, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 30 de julho de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	Plantão Fiscal
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Auditoria
3.	Silene Lima de Oliveira	338373-1	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 570, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

AMAZONINA BRAGANCA SILVA SOUZA, nº funcional: 902011-3 Auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Débitos não Tributários, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular VALERIA DE OLIVEIRA CALDAS, nº funcional 847693-3, nos períodos de 19 de julho a 1º de agosto de 2021 e de 07 a 17 de agosto 2021 .

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 571, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

PEDRO PEREIRA MACHADO, nº funcional 11233010-1, Técnico em Defesa do Consumidor, da Agência de Atendimento de Pedro Afonso para a Agência de Atendimento de Itacajá, a partir de 1º de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 34, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 34, de 28 de julho de 2021.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.035.252-5 OSVALDO LAURENTINO MIRANDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.045.183-3 TURIM PALACE HOTEL LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.054.200-6 STILLOS MODAS CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.060.511-3 J. M. RODRIGUES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.068.569-9 SUPREMA COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.394.009-6 M D S LEITE & CIA LTDA -ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.418.068-0 C E GG TRANSPORTES EIRELI -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.424.546-4 PORTAL DO AGRONEGOCIO CEREAIS E TRANSPORTE LTDA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.430.583-1 PIRACEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.431.819-4 NACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.438.107-4 JAFTER NOLETO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.444.989-2 S.R. DE OLIVEIRA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.446.338-0 RADEX LOGISTICA LTDA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.447.415-3 RDR TRANSPORTES LTDA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.449.257-7 NORMA RODRIGUES DA SILVA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.449.671-8 SUPREMA EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.452.248-4 SUPREMA EIRELI -ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.453.544-6 NOBRESOL LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.456.242-7 DELTA REFRIGERAÇÃO EIRELI- ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.459.567-8 SUPREMA EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.463.272-7 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.465.368-6 PERFIL CONSTRUÇÕES EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.465.997-8 SUPREMA EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.467.376-8 ALVES & ALMEIDA EDUCAÇÃO LTDA - DEMAIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.468.436-0 L. EDUARDO LIMA FIGUEIREDO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.472.771-0 M. E. PEREIRA EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.474.513-0 JAFTER NOLETO DA SILVA EIRELI-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.479.773-4 GPL CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.480.079-4 PORTUGAL ATACADISTA DE TUBOS E CONEXÃO LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.501.267-6 MARCELIO VALDIVINO FERREIRA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.481.470-1 EMPORIO DA CERVEJA EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.501.364-8 GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA LTDA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.483.984-4 SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.502.233-7 DEUSIRENE RODRIGUES DA SILVA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.485.984-5 R M S DE ALMEIDA COMERCIAL -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.502.258-2 MINIMERCADO BURITI LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.488.123-9 COMERCIAL DE ALIMENTOS WCSS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.503.114-0 BFS REPRESENTACAO COMERCIAL & COM. DE BORRACHAS EIRELI - EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.488.378-9 AGRO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.504.604-0 LETICIA MOREIRA NEVES - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.492.611-9 DANILO MEIRELES DE SOUSA ABREU - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.504.767-4 COMERCIAL AGUIAR CASA DE CARNE EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.494.304-8 PALMAS CURSOS, ENSINO E TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.504.879-4 JAKIS G R NORONHA EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.496.567-2 PASTELLI PASTELARIA GOURMET EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.504.915-4 FERRARI E SILVA DISTRIBUIDORA E PETISCARIA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.496.827-0 EDVALDO MIGUEL DE ANDRADE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.505.222-8 CMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.497.400-8 MARIA EUNICE RODRIGUES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.505.429-8 GROUPBR ATIVIDADE DE RADIO EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.497.762-7 F C VALADÃO COMERCIO DE LIVROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.506.296-7 DOM CERRADO PIZZARIA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.497.864-0 R F NOLETO EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.507.185-0 MARQUES REPRESENTACAO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.498.753-3 CENTRAL COMERCIO DE BEBIDA, LANCHONETE E CONVENIÊNCIA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.507.468-0 RH GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.499.262-6 MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUSA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.507.690-9 AHMAD PUB RESTAURANTE BAR LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.499.406-8 VICENTE JORGE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.507.924-0 PREGÃO DA FAMÍLIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.499.441-6 MAIS KITANDA MINIMERCADO E HORTIFRUTI LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.507.965-7 FB MAQUIAGENS EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.499.645-1 ROTA 00 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PIZZARIA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.508.260-7 BRASIL TELECON COMUNICACAO MULTIMIDIA S.A. Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.500.529-7 FRANCIDER PORTELA DE AGUIAR EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.508.261-5 OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.508.463-4 GRAFISA GRAFICA E EDITORA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.509.502-4 DANILLO CARLOS ARAUJO-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.511.330-8 A M M PEREIRA EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.509.525-3 CG TRANSPORTADORA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.511.516-5 TOCANTINS PET - COM. ATAC. DE MED. VETERINÁRIOS LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/07/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.510.536-4 C. F. LIMPEZA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/07/2021	Município 1702109 ARAGUAINA
00954 - DELEGACIA DA RECEITA DA ARAGUAINA			
Insc. Estadual Razão social 29.061.971-8 A P FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 21/07/2021	Município 1714880 NOVA OLINDA	Insc. Estadual Razão social 29.510.538-0 MODERNIZE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/07/2021	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.064.500-0 CONSTRUMISA CONSTRUÇOES E COMERCIO MIRANDA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 21/07/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.511.609-9 SIMONE RIBEIRO DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/07/2021	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.344.019-0 RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1722081 WANDERLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.511.705-2 CAPELLI NORTE DISTRIBUIDORA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/07/2021	Município 1702109 ARAGUAINA
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI			
Insc. Estadual Razão social 29.386.857-3 FERNANDO DEMARCHI BENAVENTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.080.523-6 JEAN DOUGLAS SOUZA GOMES DE PAULA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.404.744-1 FERNANDO DEMARCHI BENAVENTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1717206 PIRAQUE	Insc. Estadual Razão social 29.494.167-3 MATEUS JUNIOR GUIMARAES SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.413.994-0 BENTO MENDES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1703008 BABACULANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.500.045-7 LEOMAR ALVES DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.414.615-6 ISOMONT COMERCIO AÇO E FERRAGENS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.505.984-2 CARVOARIA RENASCER LTDA - ME (MICROEMPRESA) Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS			
Insc. Estadual Razão social 29.417.550-4 JOÃO ELIAS HALLOUM Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1717206 PIRAQUE	Insc. Estadual Razão social 29.064.122-5 JOVITA BATISTA DINIZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.438.402-2 JUCA MARINHO DO NASCIMENTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.064.127-6 LEONIZA PREIRA BARBOSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.443.364-3 SOUSA E LIMA COMERCIO DE BORRACHAS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.064.161-6 MARLEIDE PINHEIRO AGUIAR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1720101 SAO BENTO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.457.087-0 PRESOLO PREPARAÇÃO DO SOLO LTDA EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.066.920-0 JOSE PEREIRA DE SOUZA O MARANHENSE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1720101 SAO BENTO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.467.479-9 TOPCON DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/07/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.390.460-0 LATICINIO 2000 LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.483.320-0 LUIS FERREIRA DOS SANTOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1701002 ANANAS	Insc. Estadual Razão social 29.401.239-7 PACHECO PANIFICADORA LTDA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1702901 AXIXA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.485.144-5 KOMATSU FOREST IND. E COMERCIO DE MAQUINAS FLORESTAIS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.405.178-3 J B RODRIGUES - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1707405 ESPERANTINA
Insc. Estadual Razão social 29.485.314-6 M & A TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.430.213-1 O J DA CONCEIÇÃO SILVA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1707405 ESPERANTINA
Insc. Estadual Razão social 29.495.556-9 EDMUNDO F DE CASTILHO COMERCIO VARJISTA DE ALIMENTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/07/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.439.303-0 MARCOS ANTONIO VELOZO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1720200 SAO MIGUEL DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.505.026-8 ONEBOX COMERCIO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.443.509-3 IMPÉRIO SUPERMERCADOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1703800 BURITI DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social 29.455.890-0 M V F CARDOSO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1702208 ARAGUATINS	00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO	
Insc. Estadual Razão social 29.463.518-1 P & B FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.377.566-4 JOSE ALVES PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.469.410-2 PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1718303 PRAIA NORTE	Insc. Estadual Razão social 29.413.080-2 VITOR ANTONIO SANTOS ANJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.470.941-0 J DE R DOS SANTOS SILVA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1702208 ARAGUATINS	Insc. Estadual Razão social 29.422.800-3 JOSE CARLOS CHRISTOFOLI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.482.374-8 R M K B P OILVEIRA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.425.643-1 ANTONIO SERGIO ARAUJO TELLES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.485.737-0 ELADIO ALVES PARREIRA EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1707405 ESPERANTINA	Insc. Estadual Razão social 29.437.065-3 CASA DO VAQUEIRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/07/2021	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.492.374-8 R M K B P OILVEIRA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1702208 ARAGUATINS	Insc. Estadual Razão social 29.439.860-0 ELIAS GOMES BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.503.704-0 O. C. MOUSINHO JUNIOR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1702208 ARAGUATINS	Insc. Estadual Razão social 29.439.896-1 MANOEL DA PAZ PEREIRA DIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1706100 CRISTALANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.507.376-4 HELLEN CAIXETA DE OLIVEIRA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.442.439-3 EMILIO BORUCHOK RINALDI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.507.894-4 T S FERREIRA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.442.631-0 FLADEMIR HILÁRIO CERETTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.507.907-0 MARQUES INSTALAÇÃO LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.444.691-5 VANESSA FONTOURA STREFLING Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.508.032-9 LUCAS C. CASTRO EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1703800 BURITI DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.447.799-3 LUCIANO HOFFMANN ALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.508.552-5 TAMILSON LOBO CARBALHO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.447.808-6 ANTONIO CARLOS SILVA ALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS		Insc. Estadual Razão social 29.449.433-2 ELISIO MATIAS DE ASSIS NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1700251 ABREULANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.080.847-2 JOSE BENEDITO GALVAO BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.451.262-4 WILSON ALVES FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.418.234-9 PARENTE & PARENTE LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/07/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.453.781-3 D M DE FREITAS - CARVÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.443.915-3 GIGLIOS E GIGLIOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.460.429-4 JOÃO PEDRO FERRAZ BUENO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.493.335-2 I M R FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/07/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.464.735-0 DJAIR DE LIMA SALES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.495.442-2 COTINS COMERCIO DE COLCHÕES LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/07/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.465.024-5 GESIANE CARNEIRO DA SILVA SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.495.462-7 MAIARA S. PIMENTA EIRELI Fundamentação legal ART: 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.465.571-9 IRINEU ESTEVAN MEZZOMO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.503.011-9 MAIARA S. PIMENTA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.469.460-9 PAULO CESAR BORIN FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1706100 CRISTALANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.503.636-2 MAIARA S. PIMENTA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.470.998-3 ADDA LUL DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO

Insc. Estadual Razão social 29.471.057-4 THAIS ROSA FONSECA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual Razão social 29.490.706-8 CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.471.415-4 FAUSTO VINICIUS DE GUIMARÃES GARCIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual Razão social 29.490.981-8 ARTUR MEDEIROS DE MOURA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1706100 CRISTALANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.473.959-8 OLINDA COELHO DE MELO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual Razão social 29.491.595-8 GEOVANNA MILHOMENS CAZUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.473.285-3 LOURIVAL FEITOSA PRADO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual Razão social 29.491.729-2 ADEMILSON GARCIA PIMENTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.474.526-2 IBANES DUARTE DA FONSECA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.493.097-3 EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.475.345-1 JOSE EMILIO KRUEL FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1706100 CRISTALANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.494.258-0 ANILDA ZIMMERMANN JAEGER Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.476.186-1 MACKAYVHEN BRITO MOREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.494.300-5 FERNANDO PEREIRA NAVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1706100 CRISTALANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.478.066-1 ANAZY PEREIRA DIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1706100 CRISTALANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.495.261-6 FLEDINEY CUNHA BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.478.075-0 DARJA MARILENA HOFFMANN ALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual Razão social 29.495.822-3 EMERSON MARQUES GUIRRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1706100 CRISTALANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.479.085-3 ROSA PLÁCIDA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual Razão social 29.496.211-5 ADIVAIR DOS SANTOS RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.479.741-6 EDUARDO MATHIAS DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual Razão social 29.498.372-4 EUCRESCIO APARECIDO GESUALDO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.479.744-0 ANA FLAVIA FERREIRA MARQUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual Razão social 29.502.659-6 THYAGO ROLINS DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1706100 CRISTALANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.479.747-5 EZEQUIEL ANTUNES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual Razão social 29.503.304-5 MARCOS RAFAEL PESSOA CAMPAGNOLLI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.483.854-6 MARCOS RAFAEL PESSOA CAMPAGNOLLI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual Razão social 29.503.505-6 JULIANA FARIAS ANDRADE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.485.125-9 ANTONIO CZERPICKI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual Razão social 29.503.763-6 JOSE ALVES RODRIGUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1706100 CRISTALANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.485.410-0 SOLANGE IZEPE MERCADO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 27/07/2021	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.506.170-7 LUAN LIUTI DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 23/07/2021	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.486.237-4 JARBAS ROSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1706100 CRISTALANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.506.291-6 WELLINGTON JONATHAN MAYER Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.486.650-7 ANDRE PIRES BRITO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 35, DE 28 DE JULHO DE 2021.	
Insc. Estadual Razão social 29.488.534-0 FLAVIO CUNHA LEMOS FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/07/2021	Município 1706100 CRISTALANDIA	Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.	
Insc. Estadual Razão social 29.489.890-5 D M DE FREITAS - CARVÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS	O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,	
Insc. Estadual Razão social 29.490.566-9 MARCOS RAFAEL PESSOA CAMPAGNOLLI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/07/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,	
		RESOLVE:	
		Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os	
		contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias	
		da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional	
		de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua	
		inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.	

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 35, de 28 de julho de 2021.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.484.204-7 DELTA HOSPITALAR EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL	
Insc. Estadual Razão social 29.505.538-3 T L C RIBEIRO EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z1" DO RICMS - DEC.	Município 1718204 PORTO NACIONAL
00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA	
Insc. Estadual Razão social 29.401.127-7 ROSANE EDUARDO CANEDO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.479.630-4 PAINEIRAS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.485.262-0 M P DOS SANTOS MORAIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.508.586-0 GUILHERME AUGUSTO SANTANA LIMA EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.508.941-5 E S DE SOUZA COM E PRESTACAO DE SERV DE REF E ELETRICA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAÍNA
00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS	
Insc. Estadual Razão social 29.451.362-0 DURVAL MARQUES PALMEIRA NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1702307 ARAPOEMA
Insc. Estadual Razão social 29.451.366-3 FERNANDA REZENDE PALMEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1702307 ARAPOEMA
00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAÍSO	
Insc. Estadual Razão social 29.395.332-5 HOME TEX & DECOR EIRELI-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2021 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 17.417.928/0001-79

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	147	UN	Aparelho condicionador de ar 12.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto.	AGRATTO	1.695,65	249.260,55
04	33	UN	Aparelho condicionador de ar 18.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto.	AGRATTO	2.640,54	87.137,82
VALOR TOTAL						336.398,37

Empresas: ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 38.015.378/0001-31

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	16	UN	Aparelho condicionador de ar 9.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto.	AGRATTO	1.613,70	25.819,20
03	33	UN	Aparelho condicionador de ar 12.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto.	AGRATTO	1.765,00	58.245,00
05	11	UN	Aparelho condicionador de ar 18.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto.	AGRATTO	2.613,60	28.749,60
VALOR TOTAL						112.813,80
VALOR TOTAL DA ATA:						449.212,17

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Anexo da ADAPEC, no seguinte endereço: Quadra 112 Sul (Antiga ARSE 15), Rua SR 03, Lote 31, Palmas - TO, das 8h às 14 horas.

b) O prazo para entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias, contados da entrega da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, desde que tenha sido atestada a conformidade dos equipamentos, mediante ordem bancária, transmitida, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

Empresas:

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS
LTDA

ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresas: GRACE LUANA SCHNEIDER 01751081109
CNPJ: 38.258.527/0001-93

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	16	UN	Aparelho condicionador de ar 9.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto.	1.613,70	25.819,20
05	11	UN	Aparelho condicionador de ar 18.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto.	2.613,60	28.749,60
VALOR TOTAL:					54.568,80



PORTARIA-SEMARH Nº 83, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 83, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-49	662644-1	Ana Maria Cortes Franco	100,00	2020
2	XXX.XXX.X51-04	909017-2	Fernanda Maria Silva	97,60	2020

PORTARIA-SEMARH Nº 84, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 84, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X75-96	1270842-1	Daniel Lopes Amaral	98,13	2020
2	XXX.XXX.X61-15	1229460-4	Djaysen Thiago Da Costa Alves	100,00	2020

PORTARIA-SEMARH Nº 85, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 85, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X62-04	177857-3	Aldo Araujo De Azevedo	96,40	2020
2	XXX.XXX.X81-84	1271717-1	Barbara Geovanna Maciel Ferreira Barros	98,80	2020
3	XXX.XXX.X71-65	1123629-3	Camila Miyte Arantes Noda Veloso	100,00	2020
4	XXX.XXX.X12-49	805649-2	Carolina Brito Macedo	100,00	2020
5	XXX.XXX.X51-46	1143670-3	Castro Henrique Cunha De Souza	100,00	2020
6	XXX.XXX.X11-97	1127160-4	Celio Pinheiro De Oliveira Junior	94,07	2020
7	XXX.XXX.X71-14	11219971-1	Cinthia Barbosa Pires Azevedo	99,73	2020
8	XXX.XXX.X91-65	11144092-1	Cinthia Gomes De Abreu	100,00	2020
9	XXX.XXX.X91-91	1256629-4	Denise Jales Da Silva Rodrigues	99,20	2020
10	XXX.XXX.X21-53	11221917-1	Edson Gualbert Da Silva	99,87	2020

11	XXX.XXX.X38-01	341608-2	Eduardo Carneiro	96,60	2020
12	XXX.XXX.X68-84	235328-1	Eduardo Ramon Martins	99,87	2020
13	XXX.XXX.X43-68	348755-1	Eliztonete Rabelo Da Silva	100,00	2020
14	XXX.XXX.X11-40	60309-1	Erasmio Ferreira Dos Santos	100,00	2020
15	XXX.XXX.X81-26	1282956-1	Francisco Donizeti De Medeiros Junior	100,00	2020
16	XXX.XXX.X11-83	1271261-1	Graciela Ribeiro Pereira	100,00	2020
17	XXX.XXX.X31-15	605260-4	Gylk Vieira Da Costa	100,00	2020
18	XXX.XXX.X91-01	1117823-7	Inez Teixeira Matos	98,60	2020
19	XXX.XXX.X21-87	545548-1	Iraides Aparecida Da Silva	100,00	2020
20	XXX.XXX.X98-90	168789-3	Jamilaleime	99,13	2020
21	XXX.XXX.X02-25	448075-4	Maria Gorete Dos Santos Cordeiro	100,00	2020
22	XXX.XXX.X01-25	390190-4	Maria Goretti Rodrigues Braga	100,00	2020
23	XXX.XXX.X73-00	267950-4	Maria Mesquita Lima	100,00	2020
24	XXX.XXX.X58-24	141024-7	Mario Roberto Pombal Rebelo	100,00	2020
25	XXX.XXX.X31-48	1273400-1	Mayra Beatriz De Jesus Dias	96,80	2020
26	XXX.XXX.X61-20	525367-1	Odair Linhares Mateus	100,00	2020
27	XXX.XXX.X58-40	134720-1	Raquel Elisabete Cordeiro Vilardi	95,67	2020
28	XXX.XXX.X91-91	814468-2	Rogério Noleto Passos	100,00	2020
29	XXX.XXX.X44-53	360469-1	Saete Oliveira De Castro	98,40	2020
30	XXX.XXX.X51-15	1286293-1	Sandra Regina Sonoda Nunes	100,00	2020
31	XXX.XXX.X83-91	457179-1	Silvani Oliveira Santos	100,00	2020
32	XXX.XXX.X71-49	847050-2	Sinvaldo Borges Leal	100,00	2020
33	XXX.XXX.X41-87	317357-2	Sonia Maria Da Luz E Silva	99,60	2020
34	XXX.XX.X21-04	677600-2	Soriete Ribeiro Lima	100,00	2020
35	XXX.XXX.X71-04	313558-2	Tania Maria De Caldas Carvalho	85,00	2020
36	XXX.XXX.X11-85	11169320-1	Thaiana Brunes Feitosa	99,00	2020
37	XXX.XXX.X61-98	11192933-1	Thiago Goncalves Feitosa	100,00	2020
38	XXX.XXX.X41-78	1276700-1	Thiago Oliveira Bandeira	100,00	2020
39	XXX.XXX.X31-87	981051-1	Wald Jany Alencar Assis Arruda	96,60	2020
40	XXX.XXX.X81-53	743991-3	Weilan Cris Brito Fonseca	99,80	2020
41	XXX.XXX.X21-44	11143703-3	Welica Rodrigues Lemes Barros	100,00	2020
42	XXX.XXX.X91-68	1290304-1	Willian Adriano Barbosa Brito	99,60	2020

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº 2021.39000.000049

Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2021

Unidade Descentralizadora: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Unidade Descentralizada: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada a transferência de recursos financeiros visando a contratação e aparelhamento de brigadistas civis temporários, para atuarem no combate aos incêndios florestais no Estado do Tocantins, conforme distribuição dos brigadistas nas sedes das unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, nos municípios de Araguaatins, Araguaína, Colinas do Tocantins, Gurupi, Dianópolis, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, bem como darão suporte aos municípios do Estado, conforme a divisão regional de cada sede, que abrangerá os demais municípios de sua circunscrição, no período de estagiagem do ano de 2021, conforme metas descritas no Plano de Trabalho.

Valor: O valor pactuado será de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), Função Programática: 18.544.1150.3008.0000, Naturezas das Despesas: 33.90.30, 33.90.39, 44.90.52, 33.90.93. Fonte de Recurso: 0217, a ser repassado para CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO através da Unidade Gestora 100900 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC, Função Programática: 18.544.1150.3008.0000 Naturezas das Despesas: 33.90.30, 33.90.39, 44.90.52, 33.90.93.

Data da Assinatura: 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada será até 31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Responsável pela Unidade Descentralizadora

CEL QOBM REGINALDO LEANDRO DA SILVA - Responsável pela Unidade Descentralizada

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021**

CONTRATO Nº: 001/2021

PROCESSO Nº: 2021/75010/000009

CONTRATANTE: Secretaria de Parcerias e Investimentos

CONTRATADA: CS Brasil Frotas Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.

VIGÊNCIA: De 16/07/2021 a 15/07/2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 114.156,00 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 122.1100.2374 0000 - 33.90.33.

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN

REPRESENTANTES DA CONTRATADA

JOÃO BOSCO DE OLMIRA FILHO

ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 445/2021/SES/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando que a administração pública pode rever seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55, da Lei nº 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 424/2021/SES/GASEC, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE nº 5.890, de 20 de julho de 2021, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º ABSOLVER o servidor CRISTIANO SILVEIRA BOAVENTURA, titular do cargo de Médico, número funcional 1022849/1, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X96-53, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, haja vista estar comprovado que o servidor não concorreu para prática da infração disciplinar, razão pela qual se aplicará, subsidiariamente, o art. 386, inc. IV, CPP, com a consequente IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA e o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO nº 2020/23000/002186.

LEIA-SE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor CRISTIANO SILVEIRA BOAVENTURA, titular do cargo de Médico, número funcional 1193252/1, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X96-53, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, haja vista estar comprovado que o servidor não concorreu para prática da infração disciplinar, razão pela qual se aplicará, subsidiariamente, o art. 386, inc. IV, CPP, com a consequente IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA e o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO nº 2020/23000/002186.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 446/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 72/2021

Processo nº 2021/30550/004764

Empresa: FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos diversos destinados aos hospitais do Estado.

Gestor do Contrato:	Fiscal do Contrato:	Suplente:
MONALICIO ALVES DE ALMEIDA Matrícula: 11421000-4	IRANEL SILVA DE CARVALHO Matrícula: 1156454 - 4	LUANNA ARAUJO FEITOSA Matrícula: 11711990 - 1

Art. 2º. São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logísticas (SAEL) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 28 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2015.30550.002928
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa GTEC - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.237.006/0001-26, no valor de R\$ 11.997,84 (Onze mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) e a empresa DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.527.195/0001-98, no valor de R\$ 4.999,92 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), referente a aquisição dos itens 02 (Purificador de água) e itens 04 (Bebedouro) do Pregão Eletrônico nº 054/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/004089, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual e sem empenho, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 43/2021/SES/SGPES/DETSUS/NAJ

Processo nº: 2021/30550/005274

Interessado: Murilo Ribeiro Brito

Assunto: Afastamento eventual sem custeio de longa duração

Curso/Evento: Mestrado em Química

Cargo/Efetivo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde

Lotação: Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental

Município: Palmas

Decisão: Autorizado para Afastamento Eventual

Período do Curso: 23/08/2021 a 23/08/2023

Período do Afastamento: No período e nos dias das aulas, de acordo com o cronograma do curso.

Acolhendo informações da situação funcional do servidor solicitante e constatando que não existem impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER ao servidor Murilo Ribeiro Brito o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos do servidor, de acordo com a Portaria Nº 394/2019, art. 17, inciso III) de longa duração, para cursar o Mestrado em Química do Programa de Pós-graduação de Química da Universidade Federal do Tocantins, compreendendo o período do curso de 23/08/2021 a 23/08/2023, sendo que o período de afastamento será apenas de no período e nos dias das aulas, em conformidade com o cronograma das disciplinas.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 16 de julho de 2021.

Andreia Claudina de Freitas Oliveira
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

Fabiola Sandini Braga
Diretora da Escola Tocantinense do SUS- Dr. Gismar Gomes

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912489173

PROCESSO: 2020.30550.004929
CONTRATO: 9912489173
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRAADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 9912489173, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERANDO A "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 01 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE JULHO DE 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200
FONTE: 102
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 20.050,44 (VINTE MIL, CINQUENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - P/CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912489188

PROCESSO: 2020.30550.004964
CONTRATO: 9912489188
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRAADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 9912489188, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERANDO A "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 31 DE JULHO DE 2021 A 31 DE JULHO DE 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 102
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 121.184,52 (CENTO E VINTE E UM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - P/CONTRATADA

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 195/2017
Republicado para correção

PROCESSO: 2018.30550.003920
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 195/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO. DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 31 DE OUTUBRO 2020 A 31 DE OUTUBRO DE 2021, EM CONSONÂNCIA AO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 76/2020/SVPPS/DLCSP/GAL, FLS. 643/644.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353
FONTE: 251
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30/33.90.39
VALOR: R\$ 67.116,20 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA - P/CONTRATADA

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 125, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora FERNANDA BATISTA DE ARAUJO, Função Assessor Comissionado V, nº funcional 1103342-2, CPF nº XXX.XXX.X71-37, da Gerência de Gestão de Pessoas para Assessoria de Comunicação a partir de 27/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/07/2021.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
- SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 126, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS, Diretor de Microcrédito, matrícula nº 373658-3, CPF: XXX.XXX.X11-15, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 33/2021, Processo nº 2021 41000 000256, firmado com a empresa, JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00.

Art. 2º Designar o servidor RAIMUNDO GONÇALO MENDES VIEIRA, nº funcional 11657774, Gerência de Inclusão Produtiva, CPF: XXX.XXX.X01-97, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 120, DE 13 DE JULHO DE 2021 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas-TO, 28 de julho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÕES DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 01/2021
Processo nº: 2021/41000/000221
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS DO TOCANTINS
CNPJ: 00.114.819/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 880698/2018, Convênio nº 020/2018, com o fim de disponibilizar para o município de Silvanópolis do Tocantins, bem permanente (01 Caminhão Baú Frigorífico) o qual será usado como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 22/07/2021
Vigência: 22/07/2021 até 22/07/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Gernivon Adão Pereira Rosa - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 02/2021
Processo nº: 2021/41000/000222
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-TO
CNPJ: 00.766.717/0001-49
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 880698/2018, Convênio nº 020/2018, com o fim de disponibilizar para o município de Sítio Novo, bem permanente (01 Caminhão Baú Frigorífico) o qual será usado como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/07/2021
Vigência: 16/07/2021 até 16/07/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Alexandre Souza Abreu Farias - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 03/2021
Processo nº: 2021/41000/000223
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.063.918/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 880698/2018 Convênio nº 020/2018, com o fim de disponibilizar para o município de Santa Fé do Araguaia, equipamentos de bem permanente (01 Caminhão Baú Frigorífico) o qual será usado como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/07/2021
Vigência: 16/07/2021 até 16/07/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Vicença Vieira Dantas - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 04/2021
Processo nº: 2021/41000/000224
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ: 01.067.966/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 880698/2018, Convênio nº 020/2018, com o fim de disponibilizar para o município de Ponte Alta do Bom Jesus do Tocantins, bem permanente (01 Caminhão Baú Frigorífico) o qual será usado como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/07/2021
Vigência: 16/07/2021 até 16/07/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
José Luciano Azevedo Carlos - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 05/2021
Processo nº: 2021/41000/000225
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO
CNPJ: 25.086.604/0001-23
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 880698/2018, Convênio nº 020/2018, com o fim de disponibilizar para o município de Pequizeiro, bem permanente (01 Caminhão Baú Frigorífico) o qual será usado ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/07/2021
Vigência: 16/07/2021 até 16/07/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Jocelio Nobre da Silva - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 06/2021
Processo nº: 2021/41000/000226
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO
CNPJ: 02.070.589/0001-20
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 880698/2018, Convênio nº 020/2018, com o fim de disponibilizar para o município de Pedro Afonso, bem permanente (01 Caminhão Baú Frigorífico) o qual será usado como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/07/2021
Vigência: 16/07/2021 até 16/07/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Joaquim Martins Pinheiro Silva - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 07/2021
Processo nº: 2021/41000/000227
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS
CNPJ: 00.007.401/0001-73
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 880698/2018, Convênio nº 020/2018, com o fim de disponibilizar para o município de Palmeirópolis, bem permanente (01 Caminhão Baú Frigorífico) o qual será usado como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/07/2021
Vigência: 16/07/2021 até 16/07/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Bartolomeu Moura Junior - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 08/2021
Processo nº: 2021/41000/000229
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
CNPJ: 00.001.602/0001-63

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 880698/2018, Convênio nº 020/2018 com o fim de disponibilizar para o município de Nova Olinda, bem permanente (01 Caminhão Baú Frigorífico) o qual será usado como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/07/2021
Vigência: 16/07/2021 até 16/07/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Jesus Evaristo Cardoso - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 12/2021
Processo nº: 2021/41000/000233
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO TOCANTINS
CNPJ: 00.114.801/0002-88

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 880698/2018, Convênio nº 020/2018, com o fim de disponibilizar para o município de Fátima, bem permanente (01 Caminhão Baú Frigorífico) o qual será usado como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/07/2021
Vigência: 16/07/2021 até 16/07/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
José Antônio Santos Andrade - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 09/2021
Processo nº: 2021/41000/000230
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE NAZARÉ-TO
CNPJ: 03.138.128/0001-04

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 880698/2018, Convênio nº 020/2018, com o fim de disponibilizar para o município de Nazaré, bem permanente (01 Caminhão Baú Frigorífico) o qual será usado como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 21/07/2021
Vigência: 21/07/2021 até 21/07/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Clayton Paulo Rodrigues - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 13/2021
Processo nº: 2021/41000/000234
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
CNPJ: 02.070.563/0001-81

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 880698/2018, Convênio nº 020/2018, com o fim de disponibilizar para o município de Dois Irmãos, bem permanente (01 Caminhão Baú Frigorífico) o qual será usado como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/07/2021
Vigência: 16/07/2021 até 16/07/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Geciran Saraiva Silva - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 10/2021
Processo nº: 2021/41000/000231
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE MIRANORTE
CNPJ: 02.070.720/0001-59

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 880698/2018, Convênio nº 020/2018, com o fim de disponibilizar para o município de Miranorte, bem permanente (01 Caminhão Baú Frigorífico) o qual será usado como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/07/2021
Vigência: 16/07/2021 até 16/07/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Antonio Carlos Martins Reis - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 14/2021
Processo nº: 2021/41000/000235
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA-TO
CNPJ: 24.851.453/0001-90

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 880698/2018, Convênio nº 020/2018, com o fim de disponibilizar para o município de Barrolândia, bem permanente (01 Caminhão Baú Frigorífico) o qual será usado como ferramenta de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/07/2021
Vigência: 16/07/2021 até 16/07/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Adriano José Ribeiro - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 11/2021
Processo nº: 2021/41000/000232
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 880698/2018, Convênio nº 020/2018, com o fim de disponibilizar para o município de Itaguatins, bem permanente (01 Caminhão Baú Frigorífico) o qual será usado como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/07/2021
Vigência: 16/07/2021 até 16/07/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Maria Ivoneide Matos Barros - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 15/2021
Processo nº: 2021/41000/000236
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ALVORADA-TOCANTINS
CNPJ: 01.800.242/0001-22

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 880698/2018, Convênio nº 020/2018, com o fim de disponibilizar para o município de Alvorada, bem permanente (01 Caminhão Baú Frigorífico) o qual será usado como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/07/2021
Vigência: 16/07/2021 até 16/07/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Paulo Antonio de Lima Segundo - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 16/2021
Processo nº: 2021/41000/000237
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO
CNPJ: 00.237.362/0001-09

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 880698/2018, Convênio nº 020/2018, com o fim de disponibilizar para o município de Ananás, bem permanente (01 Caminhão Baú Frigorífico) o qual será usado como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.

Data da assinatura: 16/07/2021

Vigência: 16/07/2021 até 16/07/2023

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente

Valdemar Batista Nepomoceno - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 17/2021
Processo nº: 2021/41000/000238
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TOCANTINS
CNPJ: 25.063.884/0001-54

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 880698/2018, Convênio nº 020/2018, com o fim de disponibilizar para o município de Aragominas, bem permanente (01 Caminhão Baú Frigorífico) o qual será usado como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.

Data da assinatura: 16/07/2021

Vigência: 16/07/2021 até 16/07/2023

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente

Francisco Rodrigues - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 18/2021
Processo nº: 2021/41000/000239
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE AXIXÁ-TO
CNPJ: 00.766.725/0001-95

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 880698/2018, Convênio nº 020/2018, com o fim de disponibilizar para o município de Axixá, bem permanente (01 Caminhão Baú Frigorífico) o qual será usado como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.

Data da assinatura: 16/07/2021

Vigência: 16/07/2021 até 16/07/2023

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente

Auri Wulange Ribeiro Jorge - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 19/2021
Processo nº: 2021/41000/000228
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO-TO
CNPJ: 01.067.933/0001-69

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 880698/2018, Convênio nº 020/2018 com o fim de disponibilizar para o município de Novo Acordo, bem permanente (01 Caminhão Baú Frigorífico) o qual será usado como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.

Data da assinatura: 16/07/2021

Vigência: 16/07/2021 até 16/07/2023

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente

Deusany Batista de Castro - Cessionário

ADETUC**PORTARIA Nº 146/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 27 DE JULHO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 153 - NM, de 02 de fevereiro de 2021, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora Juliana Cristina de Souza Correa, matrícula nº 371704-7, CPF: XXX.XXX.X95-58, Professor da Educação Básica, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, prevista para 27/07/2021 a 10/08/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

**PORTARIA Nº 147/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 27 DE JULHO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 153 - NM, de 02 de fevereiro de 2021, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora Carclene de Sousa Oliveira, matrícula nº 77747-5, CPF: XXX.XXX.X51-85, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, prevista para 27/07/2021 a 10/08/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

**PORTARIA Nº 148/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 29 DE JULHO DE 2021.**

Republicado para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.518, de 02 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso vinílico, visando atender as necessidades desta Pasta;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção da empresa ofertante do menor preço para o produto pretendido, foi realizada através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa VALADARES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.572.793/0004-15, pelo valor R\$ 26.001,00 (vinte e seis mil e um real) para fornecimento de piso vinílico e a empresa FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.452.937.0001-78, pelo valor total de R\$ 12.977,80 (doze mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), para instalação de piso vinílico, visando atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos dias 29 do mês de julho de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2019/10820/000118
Contrato nº: 10/2020/GABPRES/ADETUC
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Objeto do Contrato: Prorrogação da vigência e valor do contrato original por 60 (sessenta) dias ou até a conclusão da portabilidade, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para que possa atender as necessidades do CONTRATANTE.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 0100
Valor: R\$ 2.347,37
Data da Assinatura: 11/05/2021
Vigência: 60 dias ou até a conclusão da portabilidade, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a partir do dia 11/05/2021.
Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante
Melisandra Maris Ferreira da Silva Horta - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/10821/000428
Contrato nº: 12/2021/GABPRES/ADETUC
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: Luiz Fernando Carvalho Santos
CNPJ: 40.316.406/0001-00
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de estilista/artista para a criação, confecção e entrega do Traje Típico da Cultura Regional do Tocantins que será vestido e representados pela Miss Tocantins para apresentar a cultura tocantinense para o Brasil e o mundo.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 0100
Valor: R\$ 5.900,00
Data da Assinatura: 19 de julho de 2021
Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante
Luiz Fernando Carvalho Santos - Representantes da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/10821/000428
Contrato nº: 13/2021/GABPRES/ADETUC
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: Werciley de Lima Neto
CNPJ: 30.477.077/0001-18
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de estilista/artista para a criação, confecção e entrega do Vestido de Gala que será vestido e representados pela Miss Tocantins para apresentar a cultura tocantinense para o Brasil e o mundo.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 0100
Valor: R\$ 12.500,00
Data da Assinatura: 19 de julho de 2021
Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante
Werciley de Lima Neto - Representantes da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2020/10820/000068
Contrato nº: 14/2020/GABPRES/ADETUC
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins - SANEATINS (BRK)
CNPJ: 25.089.509/0001-83
Objeto do Contrato: Majorar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor global anual estimado do CONTRATO, constante da Cláusula 2.1 do referido instrumento, que corresponde a R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). Sendo assim, o valor original do CONTRATO passará a ser de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 28 de junho de 2021
Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante
Marcelo Ferreira dos Santos e Ricardo Roth F. de O. Filho - Representantes da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2021.10820.00048
Nota de Empenho nº: 2021NE00338
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: V&F Assessoria E Gestão Empresarial Ltda.
CNPJ: 38.013.654.0001/22
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para confecção de Camisetas (Uniformes) que serão utilizados pelos servidores/estagiários/parceiros desta Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, na realização de Ações Promocionais e Técnicas
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93
Valor do Contrato: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0100
Data do Empenho: 15/07/2021
Vigência: 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante
Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 050/2021.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, no caso de constata, no inciso II, do art. 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.473/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.967 de 06 de outubro de 2017, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.970, de 11 de outubro de 2017, com inclusão de acusado por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.795/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.002, de 01 de dezembro de 2017, com segunda inclusão de acusado por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.909/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.029, de 11 de janeiro de 2018, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas de credenciados CFC CIDADE/J. ASSUNÇÃO FILHO - ME, José Assunção Filho (CNPJ: 02.290.324/0001-37); CFC RADAR/CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA EIRELE - ME (CNPJ: 07.062.767/0001-94); CFC SÃO JOSÉ/TORRES

E SANTOS LTDA - ME (CNPJ: 04.378.924/0001-87); CFC FILADÉLFIA/AUTOESCOLA FILADÉLFIA LTDA (CNPJ: 10.861.562/0001-83); DONI AUTOESCOLA E DESPACHANTE/AR CAVALCANTE - ME (CNPJ: 04.061.496/0001-64); CFC TOCANTINS/TERESAA. DOS SANTOS FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PRÁTICA E TEÓRICA - ME (CNPJ: 04.159.149/0001-79); CFC UNIÃO/AUTO ESCOLA RADAR LTDA - ME, (CNPJ: 12.427.685/0001-36); AUTO ESCOLA DO BICO/ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA & FILHO LTDA (CNPJ: 04.440.501/0001-40); CFC VITÓRIA/HAMILTON MELO SANTOS & CIA LTDA, (CNPJ: 07.873.869/0001-90) e CFC BICO DO PAPAGAIO/AUTO ESCOLA BICO DO PAPAGAIO - LTDA (CNPJ: 05.096.095/0001-02) visando apurar eventuais inconsistências encontradas, Comissão de Recredenciamento, na documentação apresentada para o recredenciamento de 2017, conforme descritas no MEMO/DETRAN/GACC/Nº 172/2017, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações.

CONSIDERANDO a fundamentação contida no Pedido de Reconsideração apenso aos autos Nº 004/2017;

RESOLVE:

Conhecer do presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo incólume a decisão no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2017, que aplicou a penalidade de CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO da empresa H.M.S.C. (CNPJ: 07.873.869/0001-90).

Remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Credenciamento e aos demais interessados.

Cientifique-se da presente decisão. Publique-se. Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 26 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 051/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.473/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.967 de 06 de outubro de 2017, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.970 de 11 de outubro de 2017, com inclusão de acusado por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.795/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.002, de 01 de dezembro de 2017, com segunda inclusão de acusado por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.909/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.029, de 11 de janeiro de 2018, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas de credenciados CFC CIDADE/J. ASSUNÇÃO FILHO - ME, José Assunção Filho (CNPJ: 02.290.324/0001-37); CFC RADAR/CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA EIRELE - ME (CNPJ: 07.062.767/0001-94); CFC SÃO JOSÉ/TORRES E SANTOS LTDA - ME (CNPJ: 04.378.924/0001-87); CFC FILADÉLFIA/AUTOESCOLA FILADÉLFIA LTDA (CNPJ: 10.861.562/0001-83); DONI AUTOESCOLA E DESPACHANTE/AR CAVALCANTE - ME (CNPJ: 04.061.496/0001-64); CFC TOCANTINS/TERESA A. DOS SANTOS FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PRÁTICA E TEÓRICA - ME (CNPJ: 04.159.149/0001-79); CFC UNIÃO/AUTO ESCOLA RADAR LTDA - ME, (CNPJ: 12.427.685/0001-36); AUTO ESCOLA DO BICO/ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA & FILHO LTDA (CNPJ: 04.440.501/0001-40); CFC VITÓRIA/HAMILTON MELO SANTOS & CIA LTDA, (CNPJ: 07.873.869/0001-90) e CFC BICO DO PAPAGAIO/AUTO ESCOLA BICO DO PAPAGAIO - LTDA (CNPJ: 05.096.095/0001-02) visando apurar eventuais inconsistências encontradas, Comissão de Recredenciamento, na documentação apresentada para o recredenciamento de 2017, conforme descritas no MEMO/DETRAN/GACC/Nº 172/2017, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações.

CONSIDERANDO a fundamentação contida no Pedido de Reconsideração apenso aos autos Nº 004/2017;

RESOLVE:

Conhecer do presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo incólume a decisão no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2017, que aplicou a penalidade de CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO da empresa C.F.C.V.A.E. (CNPJ: 07.062.767/0001-94).

Remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Credenciamento e aos demais interessados.

Cientifique-se da presente decisão. Publique-se. Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 26 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 052/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.473/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.967 de 06 de outubro de 2017, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.970, de 11 de outubro de 2017, com inclusão de acusado por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.795/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.002 de 01 de dezembro de 2017, com segunda inclusão de acusado por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.909/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.029 de 11 de janeiro de 2018, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas de credenciados CFC CIDADE/J. ASSUNÇÃO FILHO - ME, José Assunção Filho (CNPJ: 02.290.324/0001-37); CFC RADAR/CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA EIRELE - ME (CNPJ: 07.062.767/0001-94); CFC SÃO JOSÉ/TORRES E SANTOS LTDA - ME (CNPJ: 04.378.924/0001-87); CFC FILADÉLFIA/AUTOESCOLA FILADÉLFIA LTDA (CNPJ: 10.861.562/0001-83); DONI AUTOESCOLA E DESPACHANTE/AR CAVALCANTE - ME (CNPJ: 04.061.496/0001-64); CFC TOCANTINS/TERESAA. DOS SANTOS FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PRÁTICA E TEÓRICA - ME (CNPJ: 04.159.149/0001-79); CFC UNIÃO/AUTO ESCOLA RADAR LTDA - ME, (CNPJ: 12.427.685/0001-36); AUTO ESCOLA DO BICO/ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA & FILHO LTDA (CNPJ: 04.440.501/0001-40); CFC VITÓRIA/HAMILTON MELO SANTOS & CIA LTDA, (CNPJ: 07.873.869/0001-90) e CFC BICO DO PAPAGAIO/AUTO ESCOLA BICO DO PAPAGAIO - LTDA (CNPJ: 05.096.095/0001-02) visando apurar eventuais inconsistências encontradas, Comissão de Recredenciamento, na documentação apresentada para o recredenciamento de 2017, conforme descritas no MEMO/DETRAN/GACC/Nº 172/2017, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações.

CONSIDERANDO a fundamentação contida no Pedido de Reconsideração apenso aos autos Nº 004/2017;

RESOLVE:

Conhecer do presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo incólume a decisão no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2017, que aplicou a penalidade de CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO da empresa T.S. (CNPJ: 04.378.924/0001-87).

Remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Credenciamento e aos demais interessados.

Cientifique-se da presente decisão. Publique-se. Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 26 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 053/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.473/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.967, de 06 de outubro de 2017, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.970, de 11 de outubro de 2017, com inclusão de acusado por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.795/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.002, de 01 de dezembro de 2017, com segunda inclusão de acusado por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.909/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.029, de 11 de janeiro de 2018, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas de credenciados CFC CIDADE/J. ASSUNÇÃO FILHO - ME, José Assunção Filho (CNPJ: 02.290.324/0001-37); CFC RADAR/CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA EIRELE - ME (CNPJ: 07.062.767/0001-94); CFC SÃO JOSÉ/TORRES E SANTOS LTDA - ME (CNPJ: 04.378.924/0001-87); CFC FILADÉLFIA/AUTOESCOLA E DESPACHANTE/AR CAVALCANTE - ME (CNPJ: 04.061.496/0001-64); CFC TOCANTINS/TERESA A. DOS SANTOS FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PRÁTICA E TEÓRICA - ME (CNPJ: 04.159.149/0001-79); CFC UNIAO/AUTO ESCOLA RADAR LTDA - ME, (CNPJ: 12.427.685/0001-36); AUTO ESCOLA DO BICO/ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA & FILHO LTDA (CNPJ: 04.440.501/0001-40); CFC VITÓRIA/HAMILTON MELO SANTOS & CIA LTDA, (CNPJ: 07.873.869/0001-90) e CFC BICO DO PAPAGAIO/AUTO ESCOLA BICO DO PAPAGAIO - LTDA (CNPJ: 05.096.095/0001-02) visando apurar eventuais inconsistências encontradas, Comissão de Recredenciamento, na documentação apresentada para o recredenciamento de 2017, conforme descritas no MEMO/DETRAN/GACC/Nº 172/2017, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações.

CONSIDERANDO a fundamentação contida no Pedido de Reconsideração apenso aos autos Nº 004/2017;

RESOLVE:

As alegações trazidas são incapazes de alterar a penalidade imposta à empresa A.F. (CNPJ: 10.861.562/0001-83).

Conhecer do presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo incólume a decisão no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2017, que aplicou a penalidade de CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO da empresa A.F. (CNPJ: 10.861.562/0001-83).

Remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Credenciamento e aos demais interessados.

Cientifique-se da presente decisão. Publique-se. Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 26 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 054/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.473/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.967, de 06 de outubro de 2017, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.970, de 11 de outubro de 2017, com inclusão de acusado por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.795/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.002, de 01 de dezembro de 2017, com segunda inclusão de acusado por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.909/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.029, de 11 de janeiro de 2018, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas de credenciados CFC CIDADE/J. ASSUNÇÃO FILHO - ME, José Assunção Filho (CNPJ: 02.290.324/0001-37); CFC RADAR/CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA EIRELE - ME (CNPJ: 07.062.767/0001-94); CFC SÃO JOSÉ/TORRES E SANTOS LTDA - ME (CNPJ: 04.378.924/0001-87); CFC FILADÉLFIA/AUTOESCOLA E DESPACHANTE/AR CAVALCANTE - ME (CNPJ: 04.061.496/0001-64); CFC TOCANTINS/TERESA A. DOS SANTOS FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PRÁTICA E TEÓRICA - ME (CNPJ: 04.159.149/0001-79); CFC UNIAO/AUTO ESCOLA RADAR LTDA - ME, (CNPJ: 12.427.685/0001-36); AUTO ESCOLA DO BICO/ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA & FILHO LTDA (CNPJ: 04.440.501/0001-40); CFC VITÓRIA/HAMILTON MELO SANTOS & CIA LTDA, (CNPJ: 07.873.869/0001-90) e CFC BICO DO PAPAGAIO/AUTO ESCOLA BICO DO PAPAGAIO - LTDA (CNPJ: 05.096.095/0001-02) visando apurar eventuais inconsistências encontradas, Comissão de Recredenciamento, na documentação apresentada para o recredenciamento de 2017, conforme descritas no MEMO/DETRAN/GACC/Nº 172/2017, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações.

CONSIDERANDO a fundamentação contida no Pedido de Reconsideração apenso aos autos Nº 004/2017;

RESOLVE:

Conhecer do presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo incólume a decisão no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2017, que aplicou a penalidade de CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO da empresa A.A.S.F. (CNPJ: 04.440.501/0001-40).

Remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Credenciamento e aos demais interessados.

Cientifique-se da presente decisão. Publique-se. Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 26 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 055/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.473/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.967 de 06 de outubro de 2017, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.970, de 11 de outubro de 2017, com inclusão de acusado por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.795/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.002, de 01 de dezembro de 2017, com segunda inclusão de acusado por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.909/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.029, de 11 de janeiro de 2018, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas de credenciados CFC CIDADE/J. ASSUNÇÃO FILHO - ME, José Assunção Filho (CNPJ: 02.290.324/0001-37); CFC RADAR/CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA EIRELE - ME (CNPJ: 07.062.767/0001-94); CFC SÃO JOSÉ/TORRES E SANTOS LTDA - ME (CNPJ: 04.378.924/0001-87); CFC FILADÉLFIA/AUTOESCOLA FILADÉLFIA LTDA (CNPJ: 10.861.562/0001-83); DONIAUTOESCOLA E DESPACHANTE/AR CAVALCANTE - ME (CNPJ: 04.061.496/0001-64); CFC TOCANTINS/TERESA A. DOS SANTOS FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PRÁTICA E TEÓRICA - ME (CNPJ: 04.159.149/0001-79); CFC UNIÃO/AUTO ESCOLA RADAR LTDA - ME, (CNPJ: 12.427.685/0001-36); AUTO ESCOLA DO BICO/ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA & FILHO LTDA (CNPJ: 04.440.501/0001-40); CFC VITÓRIA/HAMILTON MELO SANTOS & CIA LTDA, (CNPJ: 07.873.869/0001-90) e CFC BICO DO PAPAGAIO/AUTO ESCOLA BICO DO PAPAGAIO - LTDA (CNPJ: 05.096.095/0001-02) visando apurar eventuais inconsistências encontradas, Comissão de Recredenciamento, na documentação apresentada para o recredenciamento de 2017, conforme descritas no MEMO/DETRAN/GACC/Nº 172/2017, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações.

CONSIDERANDO a fundamentação contida no Pedido de Reconsideração apenso aos autos Nº 004/2017;

RESOLVE:

Conhecer do presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo incólume a decisão no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2017, que aplicou a penalidade de CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO da empresa J.A.F. (CNPJ: 02.290.324/0001-37).

Remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Credenciamento e aos demais interessados.

Cientifique-se da presente decisão. Publique-se. Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 26 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 056/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.473/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.967, de 06 de outubro de 2017, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.970, de 11 de outubro de 2017, com inclusão de acusado por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.795/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.002, de 01 de dezembro de 2017, com segunda inclusão de acusado por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1.909/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.029, de 11 de janeiro de 2018, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas de credenciados CFC CIDADE/J. ASSUNÇÃO FILHO - ME, José Assunção Filho (CNPJ: 02.290.324/0001-37); CFC RADAR/CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA EIRELE - ME (CNPJ: 07.062.767/0001-94); CFC SÃO JOSÉ/TORRES E SANTOS LTDA - ME (CNPJ: 04.378.924/0001-87); CFC FILADÉLFIA/AUTOESCOLA FILADÉLFIA LTDA (CNPJ: 10.861.562/0001-83);

DONIAUTOESCOLA E DESPACHANTE/AR CAVALCANTE - ME (CNPJ: 04.061.496/0001-64); CFC TOCANTINS/TERESA A. DOS SANTOS FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PRÁTICA E TEÓRICA - ME (CNPJ: 04.159.149/0001-79); CFC UNIÃO/AUTO ESCOLA RADAR LTDA - ME, (CNPJ: 12.427.685/0001-36); AUTO ESCOLA DO BICO/ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA & FILHO LTDA (CNPJ: 04.440.501/0001-40); CFC VITÓRIA/HAMILTON MELO SANTOS & CIA LTDA, (CNPJ: 07.873.869/0001-90) e CFC BICO DO PAPAGAIO/AUTO ESCOLA BICO DO PAPAGAIO - LTDA (CNPJ: 05.096.095/0001-02) visando apurar eventuais inconsistências encontradas, Comissão de Recredenciamento, na documentação apresentada para o recredenciamento de 2017, conforme descritas no MEMO/DETRAN/GACC/Nº 172/2017, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações.

CONSIDERANDO a fundamentação contida no Pedido de Reconsideração apenso aos autos Nº 004/2017;

RESOLVE:

As alegações trazidas são incapazes de alterar a penalidade imposta à empresa A.B.P. (CNPJ: 05.096.095/0001-02).

Conhecer do presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo incólume a decisão no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2017, que aplicou a penalidade de CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO da empresa A.B.P. (CNPJ: 05.096.095/0001-02).

Remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Credenciamento e aos demais interessados.

Cientifique-se da presente decisão. Publique-se. Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 26 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 57/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB/PRES/CORREG nº 1.473/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.967, de 06 de outubro de 2017, e por sua republicação, por motivo de incorreção na primeira publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.970, de 11 de outubro de 2017, instaurado pelo Presidente do DETRAN-TO, Eudilon Donizete Pereira - Cel. PM, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas dos credenciados J. ASSUNÇÃO FILHO-ME, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA EIRELI-ME, AUTO ESCOLA BICO DO PAPAGAIO LTDA., TORRES & SANTOS LTDA.-ME, AUTO ESCOLA FILADÉLFIA LTDA., AR CAVALCANTE-ME, TERESA A. DOS SANTOS FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PRÁTICA E TEÓRICA-ME, AUTO ESCOLA RADAR LTDA.-ME, ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA & FILHO LTDA., HAMILTON MELO SANTOS & CIA LTDA., visando apurar eventuais inconsistências encontradas, pela Comissão de Recredenciamento, na documentação apresentada para o recredenciamento 2017, conforme descritas no MEMO/DETRAN/GACC/Nº 172/2017, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2017, de 05 de julho de 2021;

RESOLVE:

Por todo o exposto, entendo que as alegações trazidas são incapazes de alterar a penalidade imposta à empresa A.R.C. CNPJ nº 0406.496.0001-64, nos autos em epígrafe.

Assim DECIDO por CONHECER do presente Recurso Administrativo para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo incólume a decisão no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2017.

Remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Credenciamento do DETRAN/TO e aos demais interessados.

Cientifique-se da presente decisão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 467/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para contratação de empresas especializada no fornecimento de material de expediente para atender o DETRAN/TO, em favor das empresas:

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, inscrita no CPNJ nº 35.072.474/0001-23 no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);

E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA, inscrita no CPNJ nº 36.118.557/0001-79 no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais);

LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CPNJ nº 19.606.697/0001-77 no valor total de R\$ 3.843,20 (três mil, oitocentos quarenta e três reais vinte centavos);

O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CPNJ nº 10.638.290/0001-57 no valor total de R\$ 1.228,50 (um mil duzentos vinte e oito reais e cinquenta centavos);

PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CPNJ nº 10.460.274/0001-17 no valor total de R\$ 21.924,00 (vinte e um mil novecentos vinte quatro reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN - TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês julho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 468/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 26/2021 Nº 27/2021 Nº 28/2021 Nº 29/2021 Nº 30/2021	2021.32470.000618	Departamento Estadual de Trânsito & Distribuidora Nunes LTDA, E. A. C. Costa Junior LTDA, Lider Office Moveis para Escritório LTDA, O & M Multivisão Comercial EIRELI e Prapel Comercio de Papel EIRELI	Aquisição de material para a reposição do almoxarifado do DETRAN.
Fiscal Titular	Cássia Almeida dos Santos Bezerra - Matrícula: 11219629		
Suplente	Wesley Rodrigues Farias - Matrícula: 865063-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. elatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 528/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias do servidor Marcio Rocha Da Silva, nº funcional: 11164352-1, referente ao período aquisitivo de 25/10/2019 a 24/10/2020, prevista para o período de 02/08/2021 a 16/08/2021, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, 20 dias do mês de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 529/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para atender ao DETRAN/TO, em favor da empresa ANTÔNIO CUSTÓDIO, inscrita no CPNJ nº 10.614.174/0001-06 no valor total de R\$ 20.766,96 (vinte mil, setecentos sessenta e seis reais noventa e seis centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN - TO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês julho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 530/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 32/2021	2021.32470.000225	Departamento Estadual de Trânsito, e Antônio Custódio	Prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para atender Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.
Fiscal Titular	Aurelice Barros de Oliveira - Matrícula: 785365-2		
Suplente	Marcos Dias Paes - Matrícula: 1235303-6		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2020.32470.000175

CONTRATO: 09/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: ROBERTO MAGALHÃES DOS REIS, CPF nº XXX.XXX.X21-91.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA CIRETRAN DE MIRANORTE.

VALOR ANUAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

VALOR MENSAL: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSO: 240.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2020.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E ROBERTO MAGALHÃES DOS REIS - CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021

PROCESSO: 2018.32470.000355

CONTRATO: 14/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CHÁ DE HORTELÃ).

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 1.280,20 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE e FRANCIELE ROVER BIANCHI - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021

PROCESSO: 2018.32470.000355

CONTRATO: 16/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: ANDREI ARAÚJO LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LÁPIS CÓPIA).

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 7.920,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE e ANDREY CUNHA BARREIRA DE ARAÚJO - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021

PROCESSO: 2021.32470.000618

CONTRATO: 26/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: E.A.C. COSTA JÚNIOR LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA: ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE e EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JÚNIOR - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021

PROCESSO: 2021.32470.000618
CONTRATO: 27/2021
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 21.924,00 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2021.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE e GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021

PROCESSO: 2021.32470.000618
CONTRATO: 28/2021
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 1.228,50 (UM MIL DUZENTOS VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2021.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE e - TANIA MAGALHÃES - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021

PROCESSO: 2021.32470.000618
CONTRATO: 29/2021
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2021.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE e MADIAN PONTES NUNES - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021

PROCESSO: 2021.32470.000618
CONTRATO: 30/2021
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 3.843,20 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2021.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE e ARIOSVALDO DE SOUSA VALE - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021

PROCESSO: 2021.32470.000225
CONTRATO: 32/2021
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: ANTÔNIO CUSTÓDIO (CHAVEIRO ÔMEGA)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 20.766,96 (VINTE MIL, SETECENTOS SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 E 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2021.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE e ANTÔNIO CUSTÓDIO - CONTRATADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001066/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
HPU7464/MA	90831586320	DETRAN	SJ00AW1008	30/06/2021	00:00	5010-0
HPU7464/MA	90831586320	DETRAN	SJ00AW1009	30/06/2021	00:00	6912-0
KCS4103/TO	07094124104	DETRAN	SJ006J200F	30/06/2021	00:00	7366-2
QKK4245/TO	05818465160	DETRAN	SJ006J200G	30/06/2021	00:00	5010-0
PRD2H78/TO	06881962177	DETRAN	SJ006J2004	30/06/2021	00:00	6653-1
QKK4245/TO	05818465160	DETRAN	SJ006J200H	30/06/2021	00:00	5061-0
QKK4245/TO	05818465160	DETRAN	SJ006J200I	30/06/2021	00:00	6653-1
PTY1132/MA	77841760310	DETRAN	SJ00AD1021	30/06/2021	00:00	5185-1
QWD8A56/TO	74411446200	DETRAN	SJ00AD1024	30/06/2021	00:00	5185-1
MVP3553/TO	66347394120	DETRAN	SJ00AD1025	30/06/2021	00:00	5185-1
MWV9320/TO	01251205160	DETRAN	SJ00AD1026	30/06/2021	00:00	7340-0
MWT1563/TO	48507725104	DETRAN	SJ00AD1027	30/06/2021	00:00	7340-0
OLH4204/TO	62374389120	DETRAN	SJ00AD1028	30/06/2021	00:00	7340-0
NVK7182/TO	03632640602	DETRAN	SJ00AD1029	30/06/2021	00:00	5967-0
MVZ2865/TO	82992576115	DETRAN	SJ008S101A	30/06/2021	00:00	5541-1
QKK5228/TO	47724846120	DETRAN	SJ006J200J	30/06/2021	00:00	7366-2
MXA7403/TO	57001014400	DETRAN	SJ008A100H	30/06/2021	00:00	6050-1
QWA7136/TO	79382940120	DETRAN	SJ008A100I	30/06/2021	00:00	5479-0
MVY9034/TO	52081958104	DETRAN	SJ006J200K	30/06/2021	00:00	5738-0
MWL7403/TO	36879614272	DETRAN	SJ008A100J	30/06/2021	00:00	5541-1
NEY9565/TO	01693725100	DETRAN	SJ006J2007	30/06/2021	00:00	5738-0
PAI7624/DF	37582062191	DETRAN	SJ006J2008	30/06/2021	00:00	5738-0
OCM8388/CE	01302010140	DETRAN	SJ006J2009	30/06/2021	00:00	5738-0
KDQ6207/TO	87317451215	DETRAN	SJ006V2020	30/06/2021	00:00	6653-1
QWE6A99/TO	08211719177	DETRAN	SJ00AQ1004	30/06/2021	00:00	5010-0
QKG1497/TO	60649367383	DETRAN	SJ00AW100A	30/06/2021	00:00	7030-1
QWF1147/TO	07167944114	DETRAN	SJ008A100K	30/06/2021	00:00	5010-0
MWB2319/TO	06842640130	DETRAN	SJ008S101B	30/06/2021	00:00	6637-1
MXB4935/TO	04604257140	DETRAN	SJ008A100L	30/06/2021	00:00	5010-0
ONP1931/TO	99363844153	DETRAN	SJ009A100K	30/06/2021	00:00	5452-1
MWT8087/TO	03891388195	DETRAN	SJ006J200K	30/06/2021	00:00	5010-0
MWT8087/TO	03891388195	DETRAN	SJ006J200L	30/06/2021	00:00	6653-1
MWT8087/TO	03891388195	DETRAN	SJ006J200M	30/06/2021	00:00	7030-1
QKJ6079/TO	13529221000101	DETRAN	SJ008A100N	30/06/2021	00:00	5010-0
MV0344/TO	09521763434	DETRAN	SJ008N1008	30/06/2021	00:00	6599-2
QKJ4393/TO	02864758121	DETRAN	SJ008A100P	30/06/2021	00:00	5010-0
MVU5395/TO	01758427108	DETRAN	SJ006J200N	30/06/2021	00:00	6653-1
QKE7884/TO	68953550220	DETRAN	SJ005P2001	30/06/2021	00:00	5010-0
MVU5395/TO	01758427108	DETRAN	SJ006J200O	30/06/2021	00:00	7340-0

JQD0019/IMG	85220973134	DETRAN	SJ00A4104H	30/06/2021	00:00	6769-0
AUH0140/PR	00124733000138	DETRAN	SJ00A4104I	30/06/2021	00:00	6769-0
NJP5866/TO	01620522195	DETRAN	SJ007Q100S	30/06/2021	00:00	6530-0
KLQ9A72/RN	06833466440	DETRAN	SJ00A4104J	30/06/2021	00:00	5185-1
DUM6535/TO	33242658191	DETRAN	SJ00A4104K	30/06/2021	00:00	5185-2
QWD2478/TO	73139963149	DETRAN	SJ007Q100T	30/06/2021	00:00	7030-1
QWB5881/TO	16789300163	DETRAN	SJ00A4104L	30/06/2021	00:00	5185-2
BCG7F30/TO	03109953102	DETRAN	SJ00A4104M	30/06/2021	00:00	5185-2
FEG2300/TO	01899621865	DETRAN	SJ00A4104N	30/06/2021	00:00	5185-1
RSAGJ62/TO	02840900181	DETRAN	SJ007F101V	30/06/2021	00:00	5010-0
AOQ2J19/TO	02815075113	DETRAN	SJ008F1003	30/06/2021	00:00	6050-1
QWF1E32/TO	12602744115	DETRAN	SJ00632005	30/06/2021	00:00	5010-0
ONH5199/GO	51776022149	DETRAN	SJ00DO1001	30/06/2021	00:00	5282-0
MMWJ228/TO	94760128115	DETRAN	SJ00AH1006	30/06/2021	00:00	5010-0
MWF3405/TO	26637801000156	DETRAN	SJ007F101X	30/06/2021	00:00	5460-0
MMWF7090/TO	04249359107	DETRAN	SJ00BY1001	30/06/2021	00:00	6548-0
PSFG330/TO	07600390116	DETRAN	SJ007Q100U	30/06/2021	00:00	5010-0
NKP6857/GO	07089945391	DETRAN	SJ0056402E	30/06/2021	00:00	5487-0
OLL7685/TO	00020177500	DETRAN	SJ00AH1007	30/06/2021	00:00	5010-0
QKC1018/TO	03017503194	AGETO	RE00393137	29/06/2021	18:50	5010-0
MMWJ7622/TO	95931589368	AGETO	RE00393136	29/06/2021	18:30	6599-2
QKB5842/TO	00735098174	AGETO	RE00393135	29/06/2021	18:20	6599-2
OLH2483/TO	00908361114	AGETO	RE00393134	29/06/2021	18:10	6599-2
OLH2483/TO	00908361114	AGETO	RE00393133	29/06/2021	18:10	5967-0
MXC7999/TO	67583814391	AGETO	RE00393132	29/06/2021	18:00	6599-2
MOU7745/PB	01446719000113	AGETO	RE00392078	29/06/2021	17:59	6041-2
OL17552/TO	57752168149	AGETO	RE00392079	29/06/2021	18:46	6556-1
QWB6331/TO	28028063000256	AGETO	RE00392080	29/06/2021	18:48	6769-0
JUX7564/TO	28121086817	AGETO	RE00392105	29/06/2021	19:00	6769-0
JUX7564/TO	28121086817	AGETO	RE00392104	29/06/2021	19:00	6599-2
OYA5039/TO	02424847193	AGETO	RE00392103	29/06/2021	18:40	6580-0
OYA5039/TO	02424847193	AGETO	RE00392102	29/06/2021	18:40	5185-2
MMWJ1090/GO	07480127103	AGETO	RE00392101	29/06/2021	18:20	6599-2
MXE5962/TO	01296879100	AGETO	RE00393229	29/06/2021	14:41	5967-0
OGP9309/TO	24347760191	AGETO	RE00393230	29/06/2021	14:42	5967-0
QKI5686/TO	01926818180	AGETO	RE00393231	29/06/2021	14:43	5967-0
OLN9530/TO	25264455821	AGETO	RE00393232	29/06/2021	14:47	5967-0
QWE8B45/TO	17212871249	AGETO	RE00393233	29/06/2021	14:47	5967-0
OLJ0553/TO	70016305191	AGETO	RE00393234	29/06/2021	14:49	5967-0
EBV1057/TO	04739939100	AGETO	RE00393235	29/06/2021	14:50	5967-0
OLN5121/TO	75714701615	AGETO	RE00393236	29/06/2021	14:54	5967-0
QWA8874/TO	01082183172	AGETO	RE00393237	29/06/2021	15:00	5967-0
PZF5492/MG	07563781000414	AGETO	RE00393238	29/06/2021	15:01	5967-0
OLK4F15/TO	02411635109	AGETO	RE00393239	29/06/2021	15:05	5967-0
OLK4F15/TO	02411635109	AGETO	RE00393240	29/06/2021	15:05	7633-2
OGT8807/TO	06026355197	AGETO	RE00393241	29/06/2021	15:25	5967-0
OGP2915/TO	04595322941	AGETO	RE00393242	29/06/2021	15:40	5967-0
QKL5832/TO	21857104000197	AGETO	RE00393243	29/06/2021	15:55	5967-0
QKD5798/TO	85484008115	AGETO	RE00393244	29/06/2021	16:59	5193-0
PZF5100/GO	82946663191	AGETO	RE00393245	29/06/2021	16:59	5967-0
QKK5206/TO	01961390912	AGETO	RE00393246	29/06/2021	17:08	5967-0
QCA5C53/TO	00637393139	AGETO	RE00393247	29/06/2021	17:13	5967-0
QKL0765/TO	82387486153	AGETO	RE00393248	29/06/2021	17:13	5967-0
QKL6300/TO	83482636915	AGETO	RE00393249	29/06/2021	17:21	5967-0
MXE8008/TO	81002114187	AGETO	RE00393250	29/06/2021	17:23	5967-0
QWC4373/TO	25112072000151	AGETO	RE00401052	29/06/2021	17:24	5967-0
RSA1J03/TO	00781102111	AGETO	RE00401053	29/06/2021	17:30	5967-0
OYA2666/TO	00143856863	AGETO	RE00401054	29/06/2021	18:04	5967-0
QKL6H95/TO	01741436133	AGETO	RE00393138	29/06/2021	19:14	5967-0
QWB0102/TO	06524418158	SMTS	GU00035853	30/06/2021	08:25	5819-1
GD09C81/SP	22604868000133	AGETO	RE00391120	29/06/2021	17:50	6823-1
OAQ2885/MT	24408204072	AGETO	RE00374994	29/06/2021	15:22	6823-1
OYB9167/TO	02397343000167	DETRAN	TO01525623	29/06/2021	17:13	5487-0
JID4801/GO	03823990136	DETRAN	TO01525626	29/06/2021	16:44	5738-0
OYA5470/TO	02224063210	DETRAN	TO00215042	29/06/2021	16:07	5452-1
QKK5731/TO	76162524191	AGETO	RE00388804	30/06/2021	07:40	5185-1
PRU1915/GO	14947900000155	AGETO	RE00388805	30/06/2021	07:41	5185-1
OLI1087/TO	02880871190	DETRAN	TO01525629	30/06/2021	08:13	5738-0
NWS3756/TO	02173690140	AGETO	RE00386338	29/06/2021	23:08	5746-1
QGW2653/RN	40760217000114	AGETO	RE00392288	29/06/2021	16:27	6823-1
OTU2008/PA	09150259000193	AGETO	RE00392289	29/06/2021	17:29	6823-1
RSC1B03/TO	25650383003866	AGETO	RE00393656	29/06/2021	14:29	6823-1
AHU9908/PR	00124733000138	AGETO	RE00400767	29/06/2021	15:28	6823-1
ROA9G53/MA	13612606000120	AGETO	RE00400715	29/06/2021	15:30	6823-1
AUH0703/PR	00124733000138	AGETO	RE00383700	29/06/2021	15:41	6823-1
AUH0603/PR	00124733000138	AGETO	RE00393657	29/06/2021	15:51	6823-1

AUH0988/PR	00124733000138	AGETO	RE00400716	29/06/2021	16:25	6823-1
AUH0993/PR	00124733000138	AGETO	RE00400001	29/06/2021	16:29	6823-1
QDI4240/PA	04601903000189	AGETO	RE00400768	29/06/2021	16:31	6831-1
OVO1812/DF	04940750000870	AGETO	RE00400753	29/06/2021	17:06	6831-1
QEX8779/PA	12072309000176	AGETO	RE00393658	29/06/2021	17:33	6823-1
BDO1059/PR	00124733000138	AGETO	RE00393659	29/06/2021	17:56	6823-1
BDOH030/PR	00124733000138	AGETO	RE00400002	29/06/2021	17:57	6823-1
MIT5F29/PR	06451455997	AGETO	RE00400769	29/06/2021	18:15	6750-0
QTN8766/GO	10209853000191	AGETO	RE00400717	29/06/2021	18:20	6840-2
RSB3E86/TO	25650383003866	AGETO	RE00400003	29/06/2021	18:27	6823-1
QXN1630/IMG	08100152000178	AGETO	RE00400004	29/06/2021	19:21	5746-3
QXN1630/IMG	08100152000178	AGETO	RE00400005	29/06/2021	19:21	6971-0
QXN1630/IMG	08100152000178	AGETO	RE00400006	29/06/2021	19:21	6980-0
ONO1027/GO	00181221000103	AGETO	RE00391642	30/06/2021	06:52	6068-2
BEC2B68/PR	08359402000199	AGETO	RE00400720	30/06/2021	03:05	6840-2
QWC0637/TO	10664153000197	AGETO	RE00400007	30/06/2021	03:21	5746-3
ROA9F90/MA	36132839000120	AGETO	RE00400721	30/06/2021	03:22	5746-3
ROA9F90/MA	36132839000120	AGETO	RE00400722	30/06/2021	03:22	6980-0
MXD3202/MT	16789367000176	AGETO	RE00400723	30/06/2021	04:10	5746-3
BCB8789/PR	17190264000158	AGETO	RE00400725	30/06/2021	04:47	5746-3
BCB8789/PR	17190264000158	AGETO	RE00400726	30/06/2021	04:47	6068-2
BCB8789/PR	17190264000158	AGETO	RE00400728	30/06/2021	04:47	5835-0
ARC6393/PR	31646726000120	AGETO	RE00400724	30/06/2021	04:48	5746-3
RBNSD47/GO	14752780000130	AGETO	RE00400008	30/06/2021	04:49	5746-3
OOC6633/GO	02096451000108	AGETO	RE00400009	30/06/2021	05:11	5746-3
QWD9J15/TO	03002859141	AGETO	RE00400165	30/06/2021	05:40	5746-3
QWD9J15/TO	03002859141	AGETO	RE00400167	30/06/2021	05:40	5835-0
QWD9J15/TO	03002859141	AGETO	RE00400172	30/06/2021	05:40	6068-2
JAB9B66/RS	09513671000120	AGETO	RE00400011	30/06/2021	05:46	5746-3
JAB9B66/RS	09513671000120	AGETO	RE00400012	30/06/2021	05:46	6068-2
JAB9B66/RS	09513671000120	AGETO	RE00400013	30/06/2021	05:46	5835-0
BXH1423/SP	96571617000136	AGETO	RE00400719	30/06/2021	06:20	6971-0
BXH1423/SP	96571617000136	AGETO	RE00400730	30/06/2021	06:20	5835-0
IPH3494/RS	18338703000190	AGETO	RE00400729	30/06/2021	06:43	6823-1
QJC2424/SC	0547628000142	AGETO	RE00400014	30/06/2021	07:44	6823-1

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 127, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a utilização e o transporte de madeira apreendida para atividades de interesse do NATURATINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III, do anexo único, do Decreto nº 311, de 23/08/1996,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 9 e 10, do Decreto nº 5.470, de 26 de julho de 2016, que dispõem acerca da doação de Produtos Florestais Madeireiros apreendidos pelo Instituto;

CONSIDERANDO o artigo 11, da Instrução Normativa nº 03, de 21 de outubro de 2009, que prevê a possibilidade de uso de material florestal apreendido pelo Naturatins, para atender interesses próprios, na forma de infraestruturas físicas;

CONSIDERANDO a necessidade da construção da base de cobertura para abrigo da embarcação utilizada na unidade de conservação da APA/CANTÃO, no município de Araguacema-To;

CONSIDERANDO o parecer nº 025/2021, exarado pela Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos - CADBA, instituída pela PORTARIA/NATURATINS Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.360, de 17/05/2019;

CONSIDERANDO a disponibilidade de material lenhoso apreendido pelo Órgão, que necessitam de destinação adequada, os quais podem perecer ou mesmo sofrer sinistros.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso de Produtos Florestais Madeireiros, conforme solicitação da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas e especificações constantes do MEMORANDO Nº 017/2021/APA/CANTÃO, anexo ao SGD nº 2021/40319/035153, oriundos de apreensões com autos de infração e apreensão julgados.

Art. 2º O material a que se refere o art. 1º, deverá ser utilizado, exclusivamente, para construção da base de cobertura para abrigo da embarcação utilizada na unidade de conservação, no município de Araguacema.

Art. 3º O transporte do material deverá ser realizado por veículo e servidores do Naturatins, em conformidade com os dados de portaria de viagem, devendo-se manter uma cópia desta autorização junto ao produto transportado, bem como do respectivo termo de entrega, para o caso de atividades de fiscalização durante o transporte.

Art. 4º Compete à Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas o acompanhamento e controle do transporte e da utilização da madeira, devendo ser apresentado à Presidência do Naturatins relatório pormenorizado, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de recebimento do bem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 128, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a utilização e o transporte de madeira apreendida para atividades de interesse do NATURATINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III, do anexo único, do Decreto nº 311, de 23/08/1996,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 9 e 10, do Decreto nº 5.470, de 26 de julho de 2016, que dispõem acerca da doação de Produtos Florestais Madeireiros apreendidos pelo Instituto;

CONSIDERANDO o artigo 11, da Instrução Normativa nº 03, de 21 de outubro de 2009, que prevê a possibilidade de uso de material florestal apreendido pelo Naturatins, para atender interesses próprios, na forma de infraestruturas físicas;

CONSIDERANDO a necessidade da construção/execução de estantes que irão ser utilizadas na guardar PROCESSOS FÍSICOS no setor de arquivo pertencente à Diretoria de Administração e Finanças/ NATURATINS;

CONSIDERANDO o parecer nº 024/2021, exarado pela Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos - CADBA, instituída pela PORTARIA/NATURATINS Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.360, de 17/05/2019;

CONSIDERANDO a disponibilidade de material lenhoso apreendido pelo Órgão, que necessitam de destinação adequada, os quais podem perecer ou mesmo sofrer sinistros.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso de Produtos Florestais Madeireiros, conforme solicitação da Gerência de Atendimento e Análise Técnica e especificações constantes do MEMORANDO Nº 005/2020/GAAT/ NATURATINS e MEMORANDO 20/2020/DIAF, anexo ao SGD nº 2020/40319/017575, oriundos de apreensões com autos de infração e apreensão julgados.

Art. 2º O material a que se refere o art. 1º deverá ser utilizado, exclusivamente, para construção de estantes que irão ser utilizadas no guardar processos físicos no setor de arquivo, visando otimizar e organizar o espaço destinado a guarda dos processos.

Art. 3º O transporte do material deverá ser realizado por veículo e servidores do Naturatins, em conformidade com os dados de portaria de viagem, devendo-se manter uma cópia desta autorização junto ao produto transportado, bem como do respectivo termo de entrega, para o caso de atividades de fiscalização durante o transporte.

Art. 4º Compete à Diretoria de Administração e Finanças o acompanhamento e controle do transporte e da utilização da madeira, devendo ser apresentado à Presidência do NATURATINS relatório pormenorizado, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de recebimento do bem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 129, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 165 da Constituição Federal, no art. 80 da Constituição Estadual e na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021) e na Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA NATURATINS Nº 60, de 08 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.815, de 25 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO

Planejamento e orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Samandrea Silva Menezes	89537-7	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Gerente de Planejamento e Convênios
Unidade Orçamentária 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA				
Programa Temático: Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Conservar, preservar e proteger a biodiversidade e os recursos naturais do Tocantins		Titular: Eliandro Carlos Gualberto	86953-6	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Felipe Mansur Pimpão	11155469-1	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4025	Legalização do uso dos recursos hídricos	Titular: Felipe Mansur Pimpão	11155469-1	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental
		Suplente: Luan de Sousa Ribeiro	114781-1	Gerente de Controle e Uso dos Recursos Hídricos

RURALTINS

PORTARIA DE FISCAL Nº 227/2021/GABPRES - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato de Nomeação nº 1.132 - NM, de 16 de Novembro de 2020, publicado no DOE Nº 5.726, página 01,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
025/2021	2020/34490/000222	Jandy Carvalho Matos, Matrícula 69854/5	MARCO AURELIO GONCALVES VAZ Matrícula 817408-3	MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A, (O presente contrato tem por objeto a aquisição de tratores, para atender as necessidades do Instituto).

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente Ruraltins

4034	Educação ambiental	Titular: Warley Carlos Rodrigues	859002	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
		Suplente: Vanessa Braz Carneiro	11537809-5	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
4044	Fiscalização ambiental	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	86953-6	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental
4050	Inspeção ambiental	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	86953-6	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Eder Soares Pinto	817485-7	Gerente de Inspeção Ambiental
4087	Gestão de unidades de conservação	Titular: Warley Carlos Rodrigues	859002	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
		Suplente: Gilberto Iris Souza de Oliveira	1282816-1	Gerente das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural
4089	ICMS Ecológico	Titular: Warley Carlos Rodrigues	859002	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
		Suplente: Rodrigo Casado de Freitas	1119359-0	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
4102	Proteção de animais silvestres	Titular: Warley Carlos Rodrigues	859002	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
		Suplente: Jorge Leonam da Silva Barbosa	728436-5	Gerente de Pesquisa e Informações da Biodiversidade
4103	Monitoramento ambiental	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	86953-6	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Renato Pires da Silva	122741-6	Gerente de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental
4294	Licenciamento ambiental	Titular: Felipe Mansur Pimpão	11155469-1	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental
		Suplente: Deivid Sousa Silva	128861-0	Gerente de Análise e Licenciamento Ambiental
4348	Combate ao desmatamento e queimada ilegal	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	86953-6	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Titular: Warley Carlos Rodrigues	859002	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Estruturar o sistema institucional de gestão do meio ambiente		Titular: Samandrea Silva Menezes	89537-7	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4282	Qualificação profissional de servidores	Titular: Samandrea Silva Menezes	89537-7	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Suzan de Sousa Milhomem Alonso	1070380-5	Responsável pelo Setor de Recursos Humanos
4283	Reestruturação e modernização institucional para a gestão do meio ambiente	Titular: Gino Machado de Oliveira	808328-2	Gestor Público
		Suplente: Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar	299318-1	Arquiteto
Unidade Orçamentária 40310 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4193	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Ézio Alves Pereira	619106-1	Gestor Público
4228	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Samandrea Silva Menezes	89537-7	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Suzan de Sousa Milhomem Alonso	1070380-5	Responsável pelo Setor de Recursos Humanos
4256	Manutenção de Serviço de Transporte	Titular: Samandrea Silva Menezes	89537-7	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Dalmir da Silva Jorge	32336-9	Responsável pelo Setor de Transportes
4262	Manutenção de Serviço de Informática	Titular: Samandrea Silva Menezes	89537-7	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Paulo Périco Quintanilha Guelpe	91808-0	Responsável pela Tecnologia da Informação
6025	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Samandrea Silva Menezes	89537-7	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Luiz Carlos Teodoro	695479-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2019/40310/000143

Contrato nº: 018/2019

Termo Aditivo: 2º (segundo)

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: SEMUSA - Serviço Municipal de Saneamento - ARAGUATINS
CNPJ: 02.070.589/0001-20

Objeto: Fornecimento de água tratada no Escritório Regional de Araguatins/TO.

Fonte: 0100666998

Elemento de despesa: 33.90.39

Data da Assinatura: 16/07/2021.

Vigência: 17/07/2021 a 17/07/2022.

Signatários: Renato Jayme da Silva (Instituto Natureza do Tocantins) e Rafael de Assunção Oliveira (contratado).

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 06/08/2021, às 10:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021.037-FMS SRP, tipo menor preço por item, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS DE DETECÇÃO DA COVID-19, PARA O COMBATE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2021. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/e> <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

A Secretaria Municipal de Saneamento, comunica aos interessados que realizará no dia 12/08/2021, às 08:30h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº PP/2021.008-SEMUSA SRP, tipo menor preço por item, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E OUTROS, DESTINADOS AO USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/e> <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

Mauricio Oliveira Paiva
Pregoeiro

ARAPOEMA

CNPJ/MF: 00.237.370/0001-47
LEILÃO Nº 001/2021

A Prefeitura de ARAPOEMA - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 13 de agosto de 2021, às 09:00, no Pátio de Maquinas da Prefeitura Municipal de ARAPOEMA. Os seguintes bens móveis: 01 - CAMINHÃO TOCO GM CHEVROLET D 60, BRANCA, DIESEL, 1989/1989, PLACA MVS 0281, CIRCULAÇÃO. 02 - CAPOTA CARROCERIA FIBRA, AMB. CAMIONETE, BRANCA, SUCATA. 03- COLETOR DE LIXO, SUCATA. 04 - TOYOTA BANDEIRANTE, BRANCA, DIESEL, SUCATA. 05 - FIAT 147, BRANCA, GASOLINA, SUCATA. 06 - PLANTADEIRA JUMMIL SUCATA. 07 - MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 EN, PRETA, GASOLINA, 2009/2010, PLACA MXD 9683, CIRCULAÇÃO. 08 - CAMBIO ZF SUCATA. 09 - VAN M. BENZ/POLO SENIOR GVO, BRANCA, DIESEL, 2002/2002, PLACA MVT 1294, CIRCULAÇÃO. 10 - GM KADET GLS, PRATA, GASOLINA, 1998/1998, PLACA IHJ 8597, CIRCULAÇÃO. 11 - PEUGEOT 307 20S, PRETA, GASOLINA, 2006/2007, PLACA JQV 6222, CIRCULAÇÃO. 12 - FIAT TIPO 1.6 IE, VINHO, GASOLINA, 1994/1995, PLACA AFC 2051, SUCATA. 13 - MOTOCICLETA HONDA XLR 125, BRANCA, 1998/1999, GASOLINA, PLACA MVO 0961, CIRCULAÇÃO. 14 - GM S 10 2.4 RONTAN AMB. 2001/2002, BRANCA, GASOLINA, PLACA MWD 2570, CIRCULAÇÃO. 15 - RETROESCAVADEIRA 580 H CASE, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 16 - MOTONIVELDORA FIAT ALLYS, FG 70, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 17 - CARRETA AGRÍCOLA I. 18 - CARRETA AGRÍCOLA II. 19 - TRATOR NEW HOLLAND TM 7010, COM LÂMINA, AZUL, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 20 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 21 - FIAT DOBLO RONTAN AMB. BRANCA, FLEX, 2010/2011, PLACA MVC 7487, CIRCULAÇÃO. 22 - TOYOTA BANDEIRANTE, BRANCA, DIESEL, 1977/1977, PLACA AHA 9913, CIRCULAÇÃO. 23 - GM CELTA, VERMELHA, GASOLINA, 2002/2002, PLACA IKO 9704, SUCATA. 24 - CITROEN C4 PALLAS 2.0 GLM, PRATA, GASOLINA, 2008/2009, PLACA MHF 7583,

CIRCULAÇÃO. 25 - VW SANTANA GL 2000I, CINZA, 1995/1995, GASOLINA, PLACA BUZ 6954, CIRCULAÇÃO. 26 - GM MERIVA MAXX, PRATA, FLEX, 2010/2011, PLACA ASK 2224, CIRCULAÇÃO. 27 - VW FOX 1.0, PRATA, FLEX, 2009/2010, PLACA ARN 1613, SUCATA. 28 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1620, VERDE, DIESEL, 2002/2002, CARROCERIA ABERTA, PLACA MVT 8458, CIRCULAÇÃO. 29 - LANCHAS ESCOLAR COM MOTOR YAMAHA 90, CIRCULAÇÃO. 30 - GRADE TERACIADOR ARTICULADO 22 DISCOS PARA CURVA DE NÍVEL, TATU, CIRCULAÇÃO. 31 - GRADE CONTROLE REMOTO INTERMEDIÁRIO, 18X28, TATU, CIRCULAÇÃO. 32 - ESCRAPER DE ARRASTO COM RODA LATERAL, TATU, CIRCULAÇÃO. 33 - ÔNIBUS VW 15.190 EOD, ESCOLAR HD, 2012/2013, AMARELA DIESEL, PLACA OLL 1017, CIRCULAÇÃO. 34 - ÔNIBUS VW 15.190 EOD, ESCOLAR HD, 2012/2013, AMARELA DIESEL, PLACA OLL 0997, CIRCULAÇÃO. 35 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OLH 3452, CIRCULAÇÃO. 36 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 1615, CIRCULAÇÃO. 37 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXD 9875, CIRCULAÇÃO. 38 - CAMIONETE MAHINDRA DC, BRANCA, DIESEL, 2011/2012, PLACA MWQ 5425, CIRCULAÇÃO. 39 - SUCATAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (SAUDE). 40- RENAULT MASTER MINI BUS L3H2, PRATA, MICROONIBUS, 16 LUGARES, 2017/2018, DIESEL, PLACA QKJ 4335, (DÉBITOS DETRAN TO R\$ 195,23) CIRCULAÇÃO. 41 - MITSUBISHI L 200 TRITON GLX, BRANCA, DIESEL, 2016/2017, PLACA QKH 5246, CIRCULAÇÃO. Informações: MWD Leilões: (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br

ARAPOEMA - TO, 28 de julho de 2021.

PAULO ANTONIO PEDREIRA
Prefeito Municipal

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 037/2021
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros alimentícios tipo PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, para atender as Secretarias e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1232 e através do site: <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 12/08/2021. Hora: 15h00min (horário local).

Augustinópolis - TO, 29/06/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para construção e correlatos, para atender as Secretarias e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1232 e do site: <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 12/08/2021. Hora: 08h00min (horário local).

Augustinópolis - TO, 28/07/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 047/2021**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga por meio de link dedicado com acesso via fibra óptica, para atender as Secretarias e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1232 e do site: <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 12/08/2021. Hora: 13h00min (horário local).

Augustinópolis - TO, 28/07/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

CASEARA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 039/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 431/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA; CNPJ Nº: 24.851.487/0001-84; Contratada: JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA EIRELI; CNPJ Nº: 24.451.515/0001-76; Objeto de contrato: Prestação de serviços de assessoria para orientação, divulgação e maximização da arrecadação do ITR; Valor: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 01/07/2021; Signatária: Ildislene Bernardo da Silva Santana - Prefeita

GURUPI**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES****EXTRATO DE CONTRATO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
Processo Administrativo nº 2020.003684
CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI-TO. OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS DE 15 A 29 ANOS PARA IMPLANTAÇÃO ESPAÇO 4.0. Contrato nº 051/2021. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, SENAI-DR/TO - CNPJ nº 03.777.465/0003-03. Valor: R\$ 63.566,02 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos). Data das assinaturas: 27/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES
JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA

FUNDAÇÃO UNIRG**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2021**

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitação conforme as seguintes informações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço Por Item - Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA O CURSO DE TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG.

Processo nº 2021.02.077506
SISTEMA: Aberto/Fechado
ORÇAMENTO SIGILOSO
Recebimento das Propostas até: 11/08/2021 às 08:50H (Horário de Brasília)
Abertura da Sessão: 11/08/2021 às 09:00H (Horário de Brasília)
Realização: através da plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Disponibilidade do Edital:
<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes>
www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, aos 28 dias do mês julho de 2021.

Telma Pereira de S. Milhomem
Pregoeira da Fundação UnirG

ITACAJÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021 do tipo "MENOR PREÇO" com abertura prevista para o dia 12/08/2021, às 09h00min, cujo objeto é a Aquisição de um veículo tipo ambulância simples remoção para o Município de Itacajá-TO, conforme PROJETO Nº 010414.00384/2021. CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da saúde, referente a emendas parlamentares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. Que será regido pelas Leis nº 10.520/2002, LC-123/06, e pela Lei nº 8.666/1993 e alterações. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 13:00 horas, ou Pelo Portal da Transparência de Itacajá, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 29 de julho de 2021.

Wedsen Alves da Cruz Santos
Pregoeiro

PEQUIZEIRO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo licitatório nº 330/2021 Contrato nº 11/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO
Contratada: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA,
Objeto: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares que atendam legislações específicas o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas, Prazo: vigência 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, Valor: R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais) Data da assinatura 09 de Julho de 2021. Signatários: Jocélio Nobre da Silva - Representante da Contratante, Daniel Martins de Oliveira - Representante da Contratada

PIUM**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021-PMP**

O Município de Pium - TO e demais Fundos Municipais tornam público que farão realizar no dia 10 de agosto de 2021, às 14h30Min, na sala de reunião de licitações, o Pregão Presencial SRP, sob nº 017/2021-PMP, do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Pium, no sítio eletrônico do Município de Pium - TO: <https://www.pium.to.gov.br>, ou solicitado no seguinte e-mail: cplpiumto2021@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3368-1228.

Rayllanne Gouveia Araújo
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021-PMP

O Município de Pium - TO e demais Fundos Municipais, tornam público que farão realizar no dia 11 de agosto de 2021, às 14h30Min, na sala de reunião de licitações, o Pregão Presencial SRP, sob nº 017/2021-PMP, do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FLUÍDOS PARA FREIOS, GRAXA E LUBRIFICANTES, PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO, E DEMAIS UNIDADES GESTORAS.

O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Pium, no sítio eletrônico do Município de Pium - TO: <https://www.pium.to.gov.br>, ou solicitado no seguinte e-mail: cplpiumto2021@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3368-1228.

Rayllanne Gouveia Araújo
Pregoeira

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Salvador do Tocantins, torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021 para aquisição de veículos, destinados a demanda da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, e Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins: Data: 13/08/2021, às 7:00h Edital e anexos - www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes; e mais informações na CPL, pelo telefone: (63) 3396-1144, e-mail: licitacoesssto@gmail.com

São Salvador do Tocantins, 28 de julho de 2021.

Eliane Gomes Rodrigues
Pregoeira

TAGUATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, E CALÇADAS NO POVOADO ALTAMIRA, MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO (PROPOSTA Nº 054751/2018 PLATAFORMA+BRASIL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.

Data/Horário de Realização: 13/08/2021, às 08:00h

Valor R\$ Estimado da Obra: 471.146,59

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airoso de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO.

Informações Gerais:

O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-/1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail licitacao@taguatinga.to.gov.br. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 28/07/2021.

João Vitor Ferreira Bispo
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor ANDRÉ LUIZ ABRÃO, torna público que requereu a Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura existente na Fazenda Matinha em Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre as atividades ou empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CARVALHO E ABREU LTDA (TRANS - TO TRANSPORTADORA), inscrita no CNPJ nº 42.498.308/0001-59, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de Licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na Avenida Goiás, Nº 358, Qd. 1, Lote 27, SETOR JARDIM BOULIVARD. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Celso Miguel Zanchettin, pessoa física, inscrito no CPF nº 009.068.899-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda São Cristóvão, município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Construtora M-21 Ltda-EPP, CNPJ: 04.120.905/0001-56, torna público que requereu à Sec. de Des. Econômico e Meio Ambiente de Araguaína/TO, a emissão da Licença Municipal de Operação parcial (referente à Quadra 12) para as obras de infraestrutura urbana e construção de unidades habitacionais do Loteamento Parque do Lago, localizado em Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa E. J. MENEGUETTI EIRELI, inscrita no CNPJ 09.022.741/0001-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização de Transporte de Carga Perigosa - ATCP nº 10355/2020 para o transporte de combustíveis para o Auto Posto Meneguetti localizado na Avenida Mestre Bento, nº 2177, Setor Aeroporto, município de Pedro Afonso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Gold Star Administradora de Bens Próprios LTDA ME, CNPJ: 54.790.514/0001-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura Extensiva e Agricultura Intensiva de Sequeiro, desenvolvida na Fazenda Estrela de Ouro - Município de Paraíso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Instituto Sinai Serviços Médicos S. A, CNPJ nº 21.791.633/0001-35, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as LMP (Licença Municipal Prévia), LMI (Licença Municipal de Instalação) e LMO (Licença Municipal de Operação) para a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, com endereço na Quadra 402 Sul, AV. Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lt. 8 - A. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MALU TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 36.456.627/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na ANVR km 01, S/N, Parque do Trevo, CEP: 77.500-000, Porto Nacional - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PALMAS SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 02 LTDA. CNPJ: 20.346.697/0001-64, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente de Palmas a LMP e LMI para implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto, no Loteamento Palmas SUL 02, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, A LEI FEDERAL nº 9605/98 e a Lei municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa REDE DE POSTO ECO 17 LTDA, nome fantasia GRUPO D EGIZA CNPJ Nº 36.711.247/0001-36, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - L.P, Licença de Instalação - L.I, Licença de Operação - L.O, para atividade de posto de combustíveis derivados de petróleo, localizada na ROD. BR 153, S/N, CEP: 77.760-000, ZONA RURAL, COLINAS DO TOCANTINS - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Superpetro Combustíveis LTDA, CNPJ: 14.611.147/0001-22, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA a renovação da Licença de Operação do empreendimento, sito município de Palmas-TO, Quadra 36, Av. Tocantins, Lote 20 A, Loteamento Santa Fé. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor VALMOR JOSÉ MARTINAZZO, CPF: 434.336.850-53, torna público que requereu a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade armazenamento e beneficiamento de grãos, realizada no Armazém Amigão, na Qd. 53, Rua 21, Tropical Palmas, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GILMAR MARTINAZZO, CNPJ: 07.214.467/0001-83, torna público que requereu a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade beneficiamento de grãos, realizada na Cerealista Amigão, na Avenida Tocantins, Lotes 05 a 07, Quadra 06, Nova Capital, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SINDIFISCAL-TO

**COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
AS ELEIÇÕES DO BIÊNIO 2022/2023**

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins - SINDIFISCAL-TO, criada por meio da Assembleia Geral Extraordinária - AGE do dia 16 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 53 e 54, do Estatuto Sindical, convoca seus filiados para as eleições gerais, preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o biênio 2022/2023, que se realizarão no dia 27 de novembro de 2021, das 8h às 17h.

As eleições terão como fonte primária de análise o estatuto do SINDIFISCAL em casos específicos, sendo as omissões dirimidas pelas regras gerais que norteiam o Sistema Eleitoral Brasileiro.

Pelo regimento estatutário em vigor, temos como única opção as eleições presenciais. No entanto, como há possibilidades de reforma do estatuto, diante de comissão instalada para tal finalidade, faz-se necessária a previsão de duas modalidades de eleições, quais sejam: presencial e virtual, devendo ser adotada aquela que estiver prevista no estatuto em vigor, em até 60 dias antes do pleito eleitoral (27/11/2021).

• Regras da Votação Presencial

Serão instaladas urnas físicas, nos termos do estatuto, nas localidades abaixo, e seguido todo trâmite operacional que versa sobre o tema:

1) Sede da DR Taguatinga - Regional de Taguatinga; 2) Posto Fiscal Talismã - Regional de Alvorada; 3) Sede da DR de Gurupi - Regional de Gurupi; 4) Sede da Agência avançada de Porto Nacional - Regional de Palmas 5) Sede da Associação dos Servidores do Fisco em Paraíso - ASSEPAR - Regional de Palmas; 6) Sede do SINDIFISCAL - Regional de Palmas; 7) Sede da Agência Avançada de Miracema - Regional de Palmas; 8) Sede da Agência Avançada de Pedro Afonso - Regional de Araguaína; 9) Sede da Agência Avançada de Colinas - Regional de Araguaína; 10) Sede da DR de Araguaína - Regional de Araguaína; 11) Sede da DR de Tocantinópolis - Regional de Tocantinópolis; 12) Posto Fiscal Bela Vista - Regional de Tocantinópolis e 13) Sede do SINDIFISCO em Goiânia - GO.

• Regras da Votação Virtual

Deverão ser cumpridos, concomitantemente, todos os itens abaixo (item 1 ao 3) para a realização de Eleições Virtuais, pois compõem o conjunto de critérios mínimos para garantia de uma eleição segura, eficaz, transparente e acessível operacionalmente a todos os filiados:

1 - Deverá ser contratada empresa habilitada em eleições virtuais, com experiência comprovada no mercado de eleições sindicais;

1.1 - A empresa contratada sob a égide da Comissão Eleitoral apresentará os SOFTWARES aos filiados interessados em concorrer ao pleito e/ou Representantes das chapas;

1.2 - Deverão ser dirimidas todas as questões suscitadas relativas à segurança e inviolabilidade do sistema de votação e lavrado em Ata da Comissão Eleitoral, pelos filiados interessados, o resultado da análise dos softwares apresentados.

1.3 - Os SOFTWARES a ser aplicado deve possibilitar auditoria antes e depois da votação;

1.4 - Fica facultada às chapas registradas para o pleito eleitoral a realização de auditoria no sistema de votação, com ônus para o Sindicato, sob o acompanhamento da Comissão Eleitoral;

2 - Realização de Assembleia Geral Extraordinária, tendo como pauta:

2.1 - Apreciação do Contrato de Prestação de Serviços de realização de eleição virtual com parecer fundamentado pela Comissão Eleitoral;

3 - Aprovação da emenda de resolução orçamentária visando adequar o orçamento da entidade de modo a permitir o custeio das despesas do Contrato de Prestação de Serviços de Votação e da auditoria citados nos itens 1 e 1.4 deste Edital.

As demais disposições estatutárias que sejam objeto de reforma do estatuto e versem sobre as eleições sindicais, incluído o processo eleitoral estão sujeitas ao atendimento do "Princípio da Anualidade da Lei Eleitoral" consignado no art. 16, da Constituição Federal.

Isto posto, convocamos ainda, os filiados que desejarem se candidatar a qualquer um dos cargos eletivos, a fazerem suas inscrições mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, até às 18 horas, do dia 13 de outubro de 2021, na sede do SINDIFISCAL, na Quadra 301 Norte, Rua LO-10 esquina com Av. NS-01, Conjunto 02, Lote 11, CEP: 77.001-213 - Palmas - TO, ou entregarem pessoalmente a qualquer membro titular da Comissão Eleitoral, observando-se o que prescreve os artigos 56 a 61, do Estatuto Sindical desta entidade.

Poderão votar todos os filiados em dia com suas mensalidades, filiados até 27 de maio de 2021, conforme §3º, art. 6º do Estatuto Sindical.

A Comissão Eleitoral disciplinará as eleições, de forma complementar, por meio de Resolução (art. 55, do Estatuto).

PALMAS, 26 DE JULHO DE 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Guilherme Sales de Carvalho
Presidente

Maria Rejane Barros de Brito
Secretaria

Alessandro Ramos Marques
Secretário

COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO MATOPIBAPA DO BRASIL -
COOAMATOPIBAPA / CNPJ: 32.504.643/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO MATOPIBAPA DO BRASIL - COOAMATOPIBAPA, usando das atribuições que lhe confere Estatuto Social e de conformidade com o Conselho de Administração em reunião do dia 28 de Julho de 2021, convoca os cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de Agosto de 2021, nesta cidade de Porto Nacional em seu distrito Luzimangues, Estado do Tocantins, tendo como local a sede da Cooperativa, cito Marginal Norte da TO-080 - Distrito de Luzimangues, Quadra 25, Lote 19, Loteamento Jardim Europa, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, às 16h30min, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do quadro de cooperados; em segunda convocação,

às 17h00 horas, com a presença de metade mais um, ou ainda em terceira e última convocação, às 17h30, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Saída e Ingresso de Cooperados;

b) Alteração do Estatuto referente aos art. 1º (Endereço) e art. 2º (do Objeto);

c) Eleição do Conselho Fiscal;

Porto Nacional - TO, 30 de Julho de 2021.

ADREQUECIANO DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente

SENALBA/TO
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,
RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Em virtude de ainda não ser recomendada a aglomeração de pessoas e buscando preservar a saúde dos associados e representantes do sindicato, o Presidente do SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e sob orientação jurídica, decide prorrogar, até o dia 30 de novembro de 2021, a ASSEMBLEIA GERAL extraordinária de Prestação de Contas do ano de 2020 com seus ASSOCIADOS. Quando for segura a realização da assembleia, será lançado novo Edital.

Palmas - TO, 28 de julho de 2021.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente

Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA